



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
FACULDADE DE TEOLOGIA

MESTRADO INTEGRADO EM TEOLOGIA (1.º grau canónico)

GUSTAVO ANDRÉ DA SILVA FERNANDES

**O Ofício divino reformado
pelo Concílio Vaticano II
Passos dados e desafios na Igreja em Portugal**

Dissertação Final
sob orientação de:
Doutor David Sampaio Barbosa

**Lisboa
2015**

*“A Liturgia das Horas, tal como as demais acções litúrgicas,
não é acção privada, mas pertence a todo o corpo da Igreja,
manifesta-o e afecta-o”*
(Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas, n. 20).

Introdução

É ainda em tempo celebrativo do primeiro cinquentenário do Concílio Vaticano II que surge a oportunidade de conhecer mais profundamente este grande marco na vida e na história da Igreja Universal. O discernimento por uma área de possível estudo realizou-se a partir da realização de um seminário temático curricular no âmbito do *mito, história e espiritualidade* do Concílio Vaticano II, no qual procurei analisar alguns aspetos da caminhada litúrgica e eclesial, o qual intitulei “*Do Movimento Litúrgico à Sacrosanctum Concilium*”. Este representa o primeiro passo pessoal para a realização deste trabalho, elegendo este campo de reflexão.

O tema da reforma do Ofício divino surge aqui justificado por alguns motivos. Um deles brota da vontade conciliar de fazer chegar a todos os fiéis a *Oração da Igreja*, como que uma devida devolução a toda a Igreja. Outro ainda surge da minha própria vivência comunitária e diária da celebração da Liturgia das Horas, partindo do contato direto com o próprio objeto de estudo aqui presente. Por fim, o contato com as realidades eclesiais nestes últimos anos (2010-2015) têm suscitado em mim a necessidade de um maior conhecimento, quer da sua estruturação quer do trabalho de reforma, tradução, publicação e transmissão aos fiéis. Destaco ainda a concretização deste trabalho no âmbito da Igreja em Portugal, ora por nela me situar ora por encontrar nesta um grande testemunho de trabalho e de entrega ao serviço da pastoral litúrgica no lastro da reforma conciliar.

É assim que surge o tema desta dissertação – *O Ofício divino reformado pelo Concílio Vaticano II. Passos dados e desafios na Igreja em Portugal* – no âmbito da conclusão do Mestrado Integrado em Teologia, pela Universidade Católica Portuguesa, na Faculdade de Teologia de Lisboa. Quanto a cronologias, o âmbito desta dissertação

situa-se desde os primeiros trabalhos conciliares em torno do documento conciliar sobre a Sagrada Liturgia e que praticamente vem até aos dias de hoje.

O que nos propomos fazer com a realização deste trabalho não é uma reflexão somente teológico-litúrgica. Contudo, porque nos encontramos em Teologia Histórica, avançamos para um olhar contextualizado da celebração do Concílio Vaticano II e concretizado ao longo destes anos na Igreja Universal e na Igreja em Portugal. Por este mesmo motivo, não nos debruçaremos na comparação exaustiva do pré e do pós Concílio, orientando apenas o nosso esforço para as orientações conciliares e para o modo como aconteceu, e tem acontecido, a concretização da reforma do Ofício divino na Igreja em Portugal.

Com este horizonte traçado, apresentamos este nosso estudo desenvolvido em quatro breves capítulos:

No primeiro capítulo – A reforma do Ofício divino no plano da reforma litúrgica do Concílio Vaticano II – atenderemos ao surgimento da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, como primeiro ponto de partida para este trabalho. Dando continuidade e seguindo uma linha de ideias coerente, analisaremos, com brevidade, as orientações relativas à reforma do Ofício divino presentes em documentos sob a forma de *Motu proprio* e *Instrução*. Ainda caberá, aqui, analisar as orientações e critérios imanados da Constituição Apostólica *Laudis Canticum*.

No segundo capítulo – Teologia e «espiritualidade» da Liturgia das Horas – ocupar-nos-á saber os traços principais da teologia e espiritualidade do Ofício divino reformado, salientes na própria relação entre a oração pessoal e a oração eclesial, renovando o entendimento do ministro da Liturgia das Horas. Será, portanto, relevante o entendimento da Liturgia das Horas como consagração do dia e santificação do homem,

o que representa uma redescoberta. Com a presente reforma, interessará analisar como surgem os diversos elementos do Ofício divino e a distribuição das Horas Canónicas. Um ponto a que prestaremos alguma atenção neste capítulo prende-se com o lugar da Palavra de Deus no Ofício, traduzido no cuidado para com a distribuição e apresentação dos Salmos, Cânticos e Leituras. Para este capítulo, será proeminente o suporte da *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*; a obra, *História de la Liturgia de las Horas* de Pedro Fernández, a obra *La Liturgia de las Horas. Teología y espiritualidad* de Jesús Castellano, e ainda o texto de Burkard Neunheuser, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos*.

Com o terceiro capítulo – Passos da reforma da Liturgia das Horas em Portugal – tomaremos consciência do projeto português para a concretização da reforma do Ofício divino. Observaremos, por meio do Arquivo em consulta, o contexto em que se iniciou esta proeza e como coexistiram desafios sucessivos que foram sendo abraçados e solucionados rumo a uma resposta possível para a Igreja em Portugal em cada uma das fases deste trabalho. Será importante, ainda, dar a conhecer e realçar o surgimento de edições complementares à Liturgia das Horas, assim como o projeto inacabado de musicalização do Ofício divino.

O quarto capítulo – A Liturgia das Horas na Vida Paroquial – representará a procura que se foi realizando nestes anos a fim de integrar a Liturgia das Horas na vida pastoral. Surgindo a maior solicitude da vida paroquial, será relevante observar a criatividade da Liturgia das Horas, a sua inserção no Programa Pastoral, a nem sempre consciente participação ativa dos fiéis na celebração do Ofício divino e ainda o apontar de algumas orientações de ordem pastoral. Procuraremos observar em que estado se encontra a inserção da celebração comunitária da Liturgia das Horas em algumas Paróquias de Portugal, partindo de alguns testemunhos concretos. Para este capítulo

tornar-se-á enriquecedor beber de algumas obras que consolidam as matérias em estudo, mormente: os artigos de Pedro Ferreira, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas; As Vésperas Dominicais*; de José Ferreira, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas*; de José de Leão Cordeiro, *Presente e futuro da renovação litúrgica*; e ainda da Comissão Litúrgica da Conferência Beneditina, o *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico*.

Não se tratará de um trabalho exaustivo, uma vez que exigiu a opção de prioridades. Contudo, penso que será, por um lado, o consciencializar de um trabalho meritório da Igreja em Portugal – com rostos de relevante contributo –, por outro, o incentivo a dar continuidade a este trabalho de serviço discreto mas importante. Com base nos Documentos Conciliares, mormente a Constituição *Sacrosanctum Concilium*, assim como sucessivas Instruções, no rico *Arquivo geral de correspondência do Secretariado Nacional de Liturgia (1969-2010)* e nos vários números do *Boletim de Pastoral Litúrgica* foi possível a elaboração do presente trabalho, para o qual se tornaram imprescindíveis, testemunhando o projeto reformador do Ofício divino.

1. A Reforma do Ofício divino no plano da reforma litúrgica do Concílio Vaticano II

1.1 A Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*

Ao observarmos o conjunto dos documentos conciliares, constatamos que juntamente com a *Lumen Gentium*, a *Dei Verbum* e a *Gaudium et Spes*, a *Sacrosanctum Concilium* faz parte do grupo das quatro grandes Constituições do Concílio Vaticano II. Porém, como nos diz Carlos Cabecinhas, a *Sacrosanctum Concilium*:

“(...) ocupa um lugar à parte, situação que se torna evidente no modo como é designada: enquanto a *Lumen Gentium* e a *Dei Verbum* são designadas “Constituições dogmáticas” e a *Gaudium et Spes* é classificada como “Constituição Pastoral”, a *Sacrosanctum Concilium* não apresenta nenhum destes qualificativos”¹.

É notório o fato de a *Sacrosanctum Concilium* apresentar traços de várias naturezas: dogmática e mesmo pastoral. Com a ajuda de Carlos Cabecinhas², tomamos consciência de tal ao lermos o número 1 da Constituição:

“O sagrado Concílio propõe-se fomentar a vida cristã entre os fiéis, adaptar melhor às necessidades do nosso tempo as instituições suscetíveis de mudança, promover tudo o que pode ajudar à união de todos os crentes em Cristo e fortalecer o que pode contribuir para chamar todos ao seio da Igreja (...)”³.

O encontro de elementos pastorais e doutrinários tece o esquema da Constituição em estudo, tornando-se imprescindível a resolução de vários problemas. São problemas intrinsecamente pastorais que estão em causa no interior da requerida e urgente renovação litúrgica. Assim sendo, torna-se compreensível afirmar que a Constituição

¹ CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium* in *Brotéria*, Vol. 176, 2013, pp. 7-26.

² Cf. CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium* in *Brotéria*, Vol. 176, 2013, pp. 7-9.

³ CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, n. 1.

sobre a Liturgia é de natureza pastoral e dogmática, como nos diz Carlos Cabecinhas, ao citar P. Prétot, chegando à possível designação «Constituição litúrgica»⁴.

Como surgiu a *Sacrosanctum Concilium*? Para compreendermos a sua génese, torna-se necessário ter em conta o trabalho do Movimento Litúrgico, sendo que a procura pela restituição da dimensão teológica para a Liturgia foi fundamental para a relação dogmática-pastoral da *Sacrosanctum Concilium*. Apercebemo-nos da caminhada progressiva que foi necessário empreender para chegar às já referidas dimensões: o esforço reflexivo de carácter teológico-litúrgico do Movimento Litúrgico e o conjunto das reformas levadas a cabo por Pio XII. Tudo isto desembocou no Concílio Vaticano II, a meta, após um percurso de amadurecimento. O Movimento Litúrgico contribuiu para o amadurecimento dum diálogo pastoral e teológico referente à Liturgia.⁵

É necessário, obviamente, mergulhar na máxima profundidade até onde nos foi possível. Para tal, começaremos por observar a estrutura interna da *Sacrosanctum Concilium*. Sabemos que contém 130 números dispostos do seguinte modo:

O proémio (1-4), juntamente com o primeiro capítulo (5-6) que trata da *natureza e da importância da Liturgia*, apresenta-nos uma boa síntese harmoniosa no estudo teológico-litúrgico. Segue-se o segundo capítulo que trata *do mistério eucarístico* (47-58). Já o terceiro capítulo ocupa-se dos *outros Sacramentos e sacramentais* (59-82). Por sua vez, o quarto capítulo versa sobre o *Ofício divino* (83-101). O tema da *música sacra* surge tratado na *Sacrosanctum Concilium*, no quinto capítulo (102-121). No sexto capítulo o Concílio pronuncia-se sobre *a arte e os objetos sagrados* (122-130). Por último, encontramos, em apêndice, algumas notas acerca da fixação do dia da Páscoa e de um calendário perpétuo.

⁴ Cf. CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium* in *Brotéria*, Vol. 176, 2013, p. 9.

⁵ *Ibidem*.

No seu desenvolvimento, encontramos alguns temas que se destacam: a Liturgia na vida da Igreja; o Mistério Pascal na Liturgia; a Presença ativa de Cristo na Liturgia; a Palavra de Deus na Liturgia; o carácter orgânico da Liturgia; a participação ativa dos Fiéis e a reforma litúrgica.

Encontramos durante as sessões da aula conciliar tensões e discussões em torno do tema da Liturgia. Estas discussões situavam-se, a certo ponto, na consideração da presença ou omissão da vontade dos padres conciliares não pretenderem apresentar alguma definição de natureza dogmática⁶. A discussão emergia, porque se considerava que “(...) a Constituição apresentava afirmações doutrinárias de grande importância; mas houve igualmente padres que se pronunciaram pela manutenção dessa ressalva, para que ficasse claro o carácter disciplinar do documento”⁷. Contudo, os Padres Conciliares decidiram omitir essa referência, estando preservado a sua dimensão doutrinal. Não é de estranhar a unanimidade dos Padres Conciliares, aquando da votação deste Documento, pois desde cedo nasceu e cresceu. Poucos meses após o anúncio do Concílio Vaticano II, surge o trabalho de uma Comissão preparatória que elaborou um esquema para propor estudo sobre a Liturgia⁸.

A aprovação da Constituição em estudo passou por três votações. No dia 14 de Novembro de 1962, deu-se a primeira votação com os seguintes resultados: 2162 votos favoráveis, 46 votos contra e 7 votos nulos. A esta seguiu-se a revisão do esquema apresentado, com correções e acrescentos. No dia 22 de Novembro de 1963, na segunda votação, foi apresentado o novo esquema e obtiveram-se 20 votos negativos. Ao fim

⁶ *Ibidem*, p. 8.

⁷ Cf. CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium in Brotéria*, Vol. 176, 2013, p. 8.

⁸ Cf. NICOLAU, Miguel, *Concílio Ecuménico Vaticano II: Constituição Litúrgica: Texto e comentário teológico-pastoral*, Braga: Secretariado Nacional do Apostolado da Oração, 1968, pp. 12-13. Encontram-se, entre outros, os nomes: Cardeal Caetano Cicognani (Prefeito da Congregação dos Ritos), D. João Hervás Benet, D. Capelle, P. José A. Jungmann, M. Martimort e A. Bugnini.

deste período de apresentação e discussão, no dia 4 de Dezembro de 1963, deu-se a aprovação da *Sacrosanctum Concilium* com 2147 votos favoráveis e 4 votos contra.

A promulgação da *Sacrosanctum Concilium* por Paulo VI deu-se precisamente, quando se completavam 400 anos da conclusão do Concílio de Trento, e era notória a constatação:

“O momento era, de facto, histórico, não apenas por se tratar do primeiro documento conciliar, mas também e sobretudo porque nunca a Igreja tinha tratado com tal extensão e profundidade da liturgia, nem sequer no Concílio de Trento, que se ocupara de cada um dos sacramentos”⁹.

Foi o primeiro tema a trabalhar pelo Concílio, tema esse que possivelmente não estaria no primeiro pensamento do Papa João XXIII; no entanto, anote-se o fato de que cerca de vinte por cento das respostas aos inquéritos enviados aos bispos, superiores religiosos e Faculdades de Teologia à Liturgia se referiam. Isso denota a grande importância da Liturgia como um ponto articulador da pastoral, da liturgia e da dogmática.

Para um entendimento mais claro das dimensões reformadoras desta Constituição é importante ter em conta o que disse o Papa Paulo VI aquando do encerramento da 3.^a sessão conciliar, após a promulgação da *Sacrosanctum Concilium*:

“Não ficou sem fruto a discussão difícil e intrincada, pois um dos temas — o primeiro a ser examinado e o primeiro, em certo sentido, na excelência intrínseca e na importância para a vida da Igreja — o da sagrada Liturgia, foi felizmente concluído e é hoje por Nós solenemente promulgado. Exulta o Nosso espírito com este resultado. Vemos que se respeitou nele a escala dos valores e dos deveres: Deus, em primeiro lugar; a oração, a nossa primeira obrigação; a Liturgia, fonte primeira da vida divina que nos é comunicada, primeira escola da nossa vida espiritual, primeiro dom que podemos oferecer ao povo cristão que junto a nós crê e ora, e primeiro convite dirigido

⁹ CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium in Brotéria*, Vol. 176, 2013, p. 11.

ao mundo para que solte a sua língua muda em oração feliz e autêntica e sinta a inefável força regeneradora, ao cantar connosco os divinos louvores e as esperanças humanas, por Cristo Nosso Senhor e no Espírito Santo”¹⁰.

Daqui retiramos a escala de valores e deveres que estão, ainda agora, no trilhar do processo de receção da reforma litúrgica: Deus, a Oração e a Liturgia. Unindo, na sua devida escala, estes elementos tomam parte na reflexão teológica da Liturgia e do ser da própria Igreja. Assim, a liturgia nunca se pensará nem se aplicará num âmbito contrário ao da Igreja, pois na Constituição *Sacrosanctum Concilium*:

“(…) já se pode descobrir a substância daquela doutrina eclesiológica que viria a ser posteriormente proposta pela Assembleia conciliar. A Constituição *Sacrosanctum Concilium*, que foi o primeiro documento conciliar na ordem do tempo, antecipa a Constituição dogmática *Lumen Gentium* sobre a Igreja e, por sua vez, enriquece-se já com os ensinamentos desta Constituição”¹¹.

Para percebermos o meio no qual se insere a reforma do Ofício divino, tomemos atenção às reformas litúrgicas que se fizeram. Com os frutos conciliares concentrados na *Sacrosanctum Concilium*, era necessário concretizar a reforma em várias dimensões, em setores concretos da oração litúrgica. A reforma incidiu sobre alguns campos, dois dos quais se destacam: o *Missal Romano*, que apresenta a *Instrução Geral ao Missal Romano*, onde se expõe a teologia da Missa, a sua articulação com todos os seus elementos; o *Lecionário do Missal*, o qual comporta a renovação e ampliação dos textos para a Missa, em concordância com o Ano Litúrgico e seus Ciclos; a *Liturgia das Horas*, a Oração da Igreja nas diversas Horas canónicas e a sua relação com a Hora maior, a da Missa; o *Ano litúrgico*, com a sua organização pascal, a qual marca todos os seus tempos celebrativos; o *Pontifical* e o *Ritual*. Este último compreende os diversos rituais sobre os sacramentos. Temos, assim: Ritual do Batismo; Ritual de Iniciação

¹⁰ *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições, Decretos, Declarações e Documentos Pontifícios*, Braga: Editorial A.O., 10.ª edição, 1987, p. 464.

¹¹ JOÃO PAULO II, Carta Apostólica *Vicesimus quintus annus* (04-12-1988), n. 2, AAS 81 (1989), pp. 898-899.

Cristã dos Adultos; Ritual da Penitência; Rito da Sagrada Comunhão e do culto da Eucaristia fora da Missa; Ritual do Matrimônio; Ritual da Unção e da Pastoral dos enfermos; Ritual da Profissão Religiosa; Ritual das Exéquias e o Ritual das Bênçãos.

Vemos, assim, como o campo da reforma litúrgica é abrangente, ganhando concretizações, para além dos livros litúrgicos. Trata-se de uma reforma dos Rituais, Lecionários e de tudo o que envolve e se cruza na celebração.

A aplicação da reforma passa pela “(...) interpretação conjunta da SC e da *Lumen Gentium*”¹². Isto mostra-nos como tudo está interligado, oferecendo-nos vários instrumentos de aplicação, ponderação e análise de um mesmo caminho em Igreja.

A espiritualidade litúrgica da *Sacrosanctum Concilium* forneceu contornos à reforma do Ofício divino. Poder-se-á apresentar por meio de alguns princípios fundamentais, “(...) quer da forma como a Igreja entende a Liturgia, quer do caminho que deveria seguir a reforma da liturgia. É sobre esses princípios fundamentais que se constrói todo o edifício da reforma da Liturgia”¹³.

Carlos Cabecinhas, na sua reflexão, apresenta estes princípios básicos a reter¹⁴. Tendo a Liturgia como momento culminante da História da Salvação, a Liturgia torna-se o continuar da missão de Jesus no meio dos homens. Ela oferece-nos a experiência da continuidade e da descontinuidade do próprio mistério salvífico, ou seja, da História da Salvação e seu Mistério (Sacramento). Aquele que permite a continuidade e a descontinuidade da presença de Cristo é, Ele mesmo, o centro da Liturgia e da História da Salvação.

¹² CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium in Brotéria*, Vol. 176, 2013, p. 13.

¹³ *Ibidem*, p. 16.

¹⁴ Cf. CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium in Brotéria*, Vol. 176, 2013, pp. 16-25.

Esta História da Salvação é ela mesma *Mistério de Cristo* e, por isso, *Mistério Pascal*, o centro da Liturgia. Isto entende-se, dado que o Mistério Pascal é a síntese de toda a História da Salvação, ela mesma redentora. Assim, a Páscoa é o centro da vida cristã, vivida e celebrada, sendo, na Liturgia, atualizado este mistério, estando presente a ação de Cristo. Refira-se que a reflexão sobre a presença de Cristo, na Liturgia na Constituição *Sacrosanctum Concilium*, vem no caminho trilhado também pela *Mediator Dei* (1947)¹⁵. Esta encíclica surgiu num ambiente e movimento muito próximos da convocação conciliar. O Papa Pio XII, apercebendo-se da necessidade de abrir um caminho possível para a reforma litúrgica, começou por convocar os esforços por meio de alguns momentos e iniciativas reformadoras¹⁶. Abriu caminhos com marcos relevantes, sobressaindo, para além da supracitada, a *Mystici Corporis*, em 1942, sobre a Igreja, Corpo Místico de Cristo¹⁷. Com a *Mediator Dei*, iluminando o trabalho do *Movimento Litúrgico*¹⁸, contribuiu, em muito, para um olhar refontalizado da celebração litúrgica, na qual Cristo se torna presente de um modo especial, renovando o próprio entendimento da Liturgia. É neste seguimento que a *Sacrosanctum Concilium* vai, no artigo 10, falar de «fonte» e «cume», lembrando que não se trata apenas de um género de «casca», mas é simultaneamente “(...) a casca e o núcleo (...)”¹⁹, como afirma Balthasar Fischer ao refletir sobre os primeiros 25 anos da Constituição litúrgica. Sendo o Mistério Pascal o centro da liturgia e “(...) se nela se “realiza” sempre de novo a obra

¹⁵ Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 7.

¹⁶ No âmbito do Ofício divino, foi relevante o fato de que o Papa Pio XII, em 1945, procedeu à publicação oficial de uma tradução latina dos Salmos diretamente do Hebraico, deixando a Vulgata e em 1946 pediu à Congregação dos Ritos estudos preparatórios para uma reforma geral da Liturgia.

¹⁷ Cf. FERREIRA, José, *A Liturgia antes do Concílio Vaticano II* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 32, 1983, p. 8.

¹⁸ CORDEIRO, José Manuel Garcia, Academia Internacional da Cultura portuguesa. *Do Movimento Litúrgico à Reforma Litúrgica em Portugal*, Lisboa, 15 de Maio 2012: “Por Movimento Litúrgico, entende-se o fenómeno eclesial e histórico-cultural em ordem a tornar eficaz a ação da Igreja no mundo e a mover cada cristão a uma participação no mistério de salvação realizado plenamente em Cristo”.

¹⁹ FISCHER, Balthasar, *As afirmações fundamentais da Constituição Litúrgica e a sua recepção ao longo de 25 anos* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 56, 1989, p. 108.

da nossa redenção, o mistério pascal, então tem de estar aqui o princípio, o auge e o centro da realidade divina, que com Cristo e a sua obra redentora baixou ao nosso mundo”²⁰. E assim poderemos perceber o alcance da reforma conciliar, olhando para uma *liturgia de amanhã*, uma vez que esta “(...) não ficou feita com a revisão dos livros e ritos litúrgicos. Ela supõe, para além desse importante trabalho já realizado, uma transformação das mentalidades, uma nova visão teológica da liturgia e uma nova maneira de presidir às celebrações”²¹.

Outro dos princípios é a *Assembleia*. Esta é, como o todo da Igreja, “sujeito integral da ação litúrgica”²², o que exige caminhos para a participação dos fieis, nas celebrações litúrgicas. Estamos perante a consciência de que, na totalidade da Igreja reunida, Cristo faz-Se presente, estreitando a relação entre Cristo Sacerdote e Povo de Deus, ou seja, entre a Liturgia e a Igreja. É por esta perceção que nos diz a *Sacrosanctum Concilium*: “(...) tais ações pertencem a todo o Corpo da Igreja, manifestam-no, atingindo, porém, cada um dos membros de modo diverso, segundo a variedade de estados, funções e participação actual.”²³

Intrinsecamente ligado ao supracitado princípio, encontramos o apelo à *participação plena, consciente e ativa* de todos os fiéis, em virtude do seu carácter batismal, sendo a participação um direito e um dever²⁴.

A *centralidade da Palavra de Deus na Liturgia* é um dos grandes enfoques que marca a espiritualidade litúrgica a que se propõe o Concílio Vaticano II e as suas linhas reformadoras. É notável a decisão de fornecer a toda a Igreja mais Palavra de Deus e em

²⁰ *Ibidem*.

²¹ CORDEIRO, José, *Reforma da Liturgia e Liturgia de Amanhã* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, p. 8.

²² CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium* in *Brotéria*, Vol. 176, 2013, p. 18.

²³ CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, n. 26.

²⁴ Cf. CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, n. 14.

língua vernácula, o que fez resultar nos *Ordines lectionum*²⁵, ou não fosse profunda a sua importância para a vida litúrgica do Povo de Deus:

“A Sagrada Escritura é da máxima importância na celebração da Liturgia. É dela que são tomados os textos que se lêem e se explicam na homilia bem como os salmos que se cantam; foi dos seus textos e da sua inspiração que brotaram as preces, as orações e os hinos litúrgicos; e é dela que as acções e os sinais recebem o seu significado. Por isso, para promover a reforma, o progresso e adaptação da sagrada Liturgia, é necessário desenvolver aquele suave e vivo amor da Sagrada Escritura de que dá testemunho a venerável tradição dos ritos tanto orientais como ocidentais. Os livros litúrgicos devem ser revistos o mais depressa possível, recorrendo a pessoas especializadas e consultando Bispos de diversos países do mundo”²⁶.

Um outro princípio que se apresenta é a *sã tradição e o legítimo progresso*, analisando a reforma litúrgica no referente à matéria imutável e à matéria suscetível de alteração. Esta reforma não é efetuada por perceções superficiais; ao invés, ela é conduzida, seguindo um trajeto de investigação teológica, histórica e pastoral, para “(...) conservar a *sã tradição* e abrir ao mesmo tempo o caminho a um progresso legítimo”²⁷.

É relevante ter em conta as palavras da introdução à Instrução da Sagrada Congregação dos Ritos para a aplicação da Constituição sobre a Sagrada Liturgia, em 1964, que diz:

“Entre as primícias do Concílio Ecuménico Vaticano II conta-se a Constituição sobre a Sagrada Liturgia, e com razão, visto ser ela que regula a parte mais nobre da atividade da Igreja. Os seus frutos serão tanto mais copiosos quanto mais

²⁵ Cf. CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium in Brotéria*, Vol. 176, 2013, p. 21.

²⁶ CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, nn. 24-25.

²⁷ CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, n. 23.

profundamente os Pastores e os fiéis se impregnarem do seu genuíno espírito e com boa vontade a puserem em prática”²⁸.

Torna-se claro que a espiritualidade litúrgica vem no seguimento do espírito conciliar, ou seja, orienta-se para a promoção da participação ativa, profunda e consciente dos fiéis, lembrando que o Concílio “Julga, assim, dever também interessar-se de modo particular pela reforma e incremento da Liturgia”²⁹. A espiritualidade litúrgica que se propôs não se mostra plenamente na mudança de ritos e de textos da liturgia; ao invés, passa por formar os fiéis e promover “(...) aquela ação pastoral que tenha como vértice e fonte a Sagrada Liturgia (Const. art. 10)”³⁰.

A espiritualidade da liturgia conciliar é traçada por meio de algumas dimensões centrais em torno da celebração litúrgica, a saber³¹: dimensão trinitária e pascal da Liturgia; dimensão reveladora e sacramental da Palavra; dimensão eclesial da celebração; dimensão central e de referência da Liturgia; dimensão simbólica e visível da ação litúrgica; dimensão pessoal da Liturgia; dimensão evangelizadora e educadora da Liturgia.

Resumindo, a reforma litúrgica abarca a inter-relação entre a Liturgia celebrada, a Palavra que converte e evangeliza, a caridade e a comunhão da vida em comunidade. A reforma executar-se-á cada vez que se procure responder de modo novo à sua razão de ser, dado que, antes do Concílio Vaticano II “(...) a Liturgia não estava sendo já,

²⁸ SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Inter Oecumenici* (26-09-1964), n. 1, AAS 56 (1964) p. 877.

²⁹ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 1.

³⁰ *Ibidem*.

³¹ Cf. BOROBIÓ, Dionisio, *Sacrosanctum Concilium y la reforma litúrgica del Vaticano II in XXVIII Curso de Teología. Ciclo II “Vaticano II (1962-1965): La Actualidad del Concilio”*, 17-01-2012, Universidade de Cantabria, pp. 7-8.

para o povo cristão, aquilo que constitui a sua própria definição, a «Oração da Igreja»³².

1.2 O Ofício divino nos Documentos para a aplicação da Constituição sobre a Sagrada Liturgia

1.2.1 Motu proprio *Sacram Liturgiam*

Com o Motu proprio *Sacram Liturgiam*, de 25 de Janeiro de 1964, Paulo VI estabelece algumas prescrições que colocam em vigor a *Sacrosanctum Concilium*. É requerida a fidelidade aos princípios da Constituição, tendo em vista a melhor implementação da mesma. É requerida a plena disposição dos ministros sagrados como elementos de reforma, interna e externa, pois são eles “(...) dispensadores dos mistérios de Deus (...)”, como nos lembra Paulo VI³³. Apresenta-se, assim, um conjunto de normas a ser aplicadas. Entre estas, encontram-se aquelas que se referem à formação de seminaristas e restantes casas de formação e Faculdades de Teologia³⁴. Isto mesmo se vai refletir em alguns pontos formativos, como por exemplo na Instrução sobre a formação litúrgica nos seminários³⁵. Apresentam-se algumas normas para as diversas ações litúrgicas em particular, destacando-se para o nosso estudo aquelas que se referem à Liturgia das Horas, nos números 28 a 31.

³² FERREIRA, José, *A Liturgia antes do Concílio Vaticano II* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 32, 1983, p. 3.

³³ Cf. PAULO VI, Carta Apostólica Motu proprio *Sacram Liturgiam* (25-01-1964), AAS 56 (1964), p. 140.

³⁴ *Ibidem*, n. 1.

³⁵ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Instrução sobre a formação litúrgica nos seminários*, Roma: Typis Polyglottis Vaticanis, 1979.

Ainda neste último documento, está presente em apêndice, uma lista de questões que deveriam ser tratadas no ensino litúrgico nos seminários, sempre no esforço de uma maior “(...) unificação de toda a sua [futuros padres] vida de estudo, dos trabalhos pastorais, da espiritualidade”³⁶. Encontra-se repetida e reforçada a diligência formativa da santificação do dia, que deve ser pautada pelo aprofundamento do Domingo, do Ano Litúrgico e do Ofício divino, a nossa Liturgia das Horas.

O Motu Proprio decreta a existência de três Comissões diocesanas: uma Comissão para o conhecimento e aprofundamento da Liturgia, sendo da responsabilidade do Bispo; uma Comissão para a música sacra e uma Comissão para a arte sacra, baseando-se nos artigos 45 e 46 da *Sacrosanctum Concilium*.

No que diz respeito ao Ofício divino, são de destacar alguns pontos³⁷. A consciência de que, na altura, ainda não estava revisto e renovado, concedendo-se a quantos não são obrigados ao coro, a omissão da Hora de Prima, escolhendo uma das outras, convidando ao exercício orante em todo o trabalho sacerdotal. Também os Ordinários podem dispensar parte ou todo o Ofício divino³⁸, mesmo comutando-o por outra prática. Ainda, os Institutos de Vida Consagrada são considerados participantes na oração pública da Igreja, por rezarem partes do Ofício ou formas similares. Por último, é referido o esforço em concretizar as versões vernaculares do Ofício.

³⁶ SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Instrução sobre a formação litúrgica nos seminários*, Roma: Typis Polyglottis Vaticanis, 1979, p. 62.

³⁷ Cf. PAULO VI, Carta Apostólica Motu proprio *Sacram Liturgiam* (25-01-1964), VI-IX, AAS 56 (1964), pp. 142-143.

³⁸ A este respeito, D. Francisco Rendeiro, Bispo de Faro, na sua intervenção conciliar, afirmou: “Censem tamen attendendum esse ad multiplicationem hodiernam pastoralium laborum, praecipue diebus dominicis et aliis de praecepto, aliquando etiam in eorum vigiliis, quando sacerdotes duas vel tres Missas celebrare debent, duas vel tres homilias facere, plura sacramenta administrare, laicorum apostolarum moderare et alia huiusmodi. (...) Mens nostra [Episcopi Portugalliae] haec est: ad tranquillitatem conscientiae horum sacerdotum, et etiam ad compensationem eorum laborum, opportunum videtur quod Sacrum Concilium aliquod statuat principium dispensationis” in SACROSANCTI CONCILII OECUMENICI VATICANI II, *Acta Synodalia Sacrosancti Concilii Oecumenici Vaticani II*, Vol. I, Periodus Prima, Pars II, Animadversiones Scriptae n. 66, p. 563.

1.2.2 Instrução *Inter Oecumenici*

Na Instrução *Inter Oecumenici*, de 26 de Setembro de 1964, da Sagrada Congregação dos Ritos, a qual tem em vista a aplicação da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, fala-nos a respeito do Ofício. No ponto 16, a respeito da formação litúrgica da vida espiritual dos clérigos, diz-nos que “(...) é sumamente conveniente que os clérigos, ainda que não estejam, todavia, obrigados ao Ofício divino, recitem ou cantem todos os dias em Comum (...)”, referindo que na vida quotidiana dos clérigos ordenados haverá tempo para o fazer. Também nos fala da relação com a catedral, dado que é recomendado o canto de Vésperas na igreja catedral.

Para a tradução dos textos litúrgicos para a língua vulgar, no seguimento de *Sacrosanctum Concilium* 36, 3, é requerido o trabalho a realizar por pessoas competentes nas áreas de Sagrada Escritura, Liturgia, línguas bíblicas, Latim, língua vulgar e música³⁹. É no capítulo IV que a Instrução se debruça, com profundidade, sobre o Ofício divino. Ao Ofício divino ficam obrigados: as comunidades de cónegos, monges, monjas e outros regulares ou religiosos que estão obrigados tanto à missa conventual como a todo o Ofício no coro; também os Cabidos das catedrais e dos colégios recitam em coro as partes do Ofício a que estão obrigados; nos contextos missionários, podem encontrar-se alternativas, por motivos pastorais, sob a faculdade presente no Motu Proprio que já analisamos⁴⁰. É renovada, no número 79, a faculdade concedida aos Ordinários para dispensas. Em relação aos pequenos ofícios, vemos como só podem estar ao mesmo nível estrutural do Ofício divino se se encontrarem neles

³⁹ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Inter Oecumenici* (26-09-1964), nn. 40-43, AAS 56 (1964), pp. 885-886.

⁴⁰ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Inter Oecumenici* (26-09-1964), n. 78, AAS 56 (1964), pp. 895-896.

Salmos, Leituras, Hinos e Orações, sendo pautados pela consagração das horas do dia e pelo tempo litúrgico⁴¹.

Quanto à língua a utilizar na recitação do Ofício divino, são-nos apresentados seis números. Para os clérigos que recitam o Ofício divino em coro, determina-se que o façam em língua latina. Perante este requisito, deve-se ter presente a possibilidade de concessão de outra alternativa, tendo em conta “(...) a condição física, moral, intelectual e espiritual de quem a solicite. Contudo, esta faculdade concede-se unicamente para tornar mais fácil e devota a recitação do Ofício divino (...)”⁴². Ainda no artigo seguinte, é referido que qualquer tradução vernacular deve ser realizada pelos Ordinários da língua e submetida à aprovação da Sede Apostólica.

1.2.3 Instrução *Tres abhinc annos*

Decorridos três anos da *Inter Oecumenici*, a 4 de Maio de 1967, surge a segunda Instrução da Sagrada Congregação dos Ritos e do Concílio para aplicar a *Sacrosanctum Concilium*. É mais um passo na concretização da reforma conciliar, tendo como fim “(...) fomentar ainda mais esta participação [dos fiéis na sagrada liturgia, e em particular no santo sacrifício da missa], e para tornar os ritos sagrados, especialmente da missa, mais claros e inteligíveis”⁴³.

Nos números 19 a 22, são-nos apontadas algumas alterações relativas à celebração do Ofício divino para o período de instalação da reforma. Para além das alterações relativas às Matinas e ao *Te Deum*, na recitação individual, omitem-se as

⁴¹ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Inter Oecumenici* (26-09-1964), n. 79, AAS 56 (1964), p. 896.

⁴² SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Inter Oecumenici* (26-09-1964), n. 87, AAS 56 (1964), p. 897.

⁴³ SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Tres abhinc annos* (04-05-1967), I, AAS 59 (1967), p.442.

absoluções e as bênçãos prévias às leituras e ainda a conclusão *Tu autem*⁴⁴. No número 21, sublinha-se a importância da celebração do Ofício divino com a participação do povo, podendo aumentar-se a extensão da leitura da Sagrada Escritura, assim como a homília e a oração dos fiéis. No número 22, conjuga-se a celebração da Liturgia das Horas com a dimensão vital do cristão que é o Domingo e, assim, aquando da celebração de Completas com a participação do povo, concede-se a recitação dos Salmos do Domingo, como habitual.

1.2.4 Instrução *Liturgicae instaurationes*

A terceira Instrução surge a 5 de Setembro de 1970, a *Liturgicae Instaurationes*. Esta vem enaltecer todo o esforço empreendido na aplicação da reforma conciliar no que toca à Liturgia, a qual toma sempre ligação com as outras dimensões eclesiais, procurando que tudo o que se reformasse e se promovesse tivesse em conta um caminho pastoral com o seu cume e a sua fonte na Liturgia, numa progressiva vivência do Mistério Pascal de Jesus Cristo, como nos lembra tanto a *Sacrosanctum Concilium* como a Instrução *Inter Oecumenici*⁴⁵. É sublinhado o papel e a missão dos Bispos no processo de reforma, cabendo-lhes:

“(...) moderar, dirigir, estimular, corrigir em alguns casos e iluminar sempre a realização de uma sã renovação, assegurando ao mesmo tempo o proceder concordante com o pensar de todo o corpo eclesial, na união da caridade, tanto a nível diocesano como a nível nacional e universal”⁴⁶.

⁴⁴ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Tres abhinc annos* (04-05-1967), n. 20, AAS 59 (1967), p. 447.

⁴⁵ Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 10; SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Inter Oecumenici* (26-09-1964), nn. 5-6, AAS 56 (1964), p. 878.

⁴⁶ SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, Instrução *Liturgicae Instaurationes* (05-09-1970), AAS 62 (1970), p. 694.

1.2.5 Instrução *Varietates legitimae*

A *Varietates legitimae* é a quarta Instrução provinda da Congregação para o Culto Divino e para a Disciplina dos Sacramentos, surgindo a 25 de Janeiro de 1994. No número 61, encontramos a única referência direta à Liturgia das Horas, tomando como base os números 92, 162, 178 e 184 da *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*. Sendo assim, este número fala-nos da faculdade concedida às Conferências Episcopais, possibilitando a adaptação de determinados elementos da celebração das Horas⁴⁷. Esta faculdade tem em vista a melhor adequação da santificação das horas e dos trabalhos, face às exigências inerentes aos trabalhos pastorais concretos.

1.2.6 Instrução *Liturgiam authenticam*

No ano 2001, a 28 de Março, surge-nos mais um instrumento da parte da Congregação para o Culto Divino para aplicar a *Sacrosanctum Concilium*, a *Liturgiam Authenticam*. Esta Instrução mostra-nos, simultaneamente, a complementaridade entre as Instruções e uma nova formulação dos princípios orientadores das traduções litúrgicas num diálogo de reflexão de índole pastoral. Para além de clarificar vários aspetos ligados à tradução dos textos litúrgicos, esclarece o modo como se processa a sua aprovação.

⁴⁷ Nomeadamente, a segunda Leitura do Ofício de Leitura, os Hinos, as Preces e as Antífonas marianas finais.

1.3 A Constituição Apostólica *Laudis Canticum*

O Papa Paulo VI apresentou a Constituição Apostólica *Laudis Canticum*, por meio da qual é promulgado o Ofício divino reformado no seguimento do Decreto do Concílio Vaticano II. Neste documento é feita uma leitura de continuidade na própria história da *construção* daquilo a que chamamos «Liturgia das Horas».

1.3.1 Orientações e critérios

São, neste documento, apresentadas as linhas orientadoras e concretizadoras da ordenação da Liturgia das Horas, desejando que se perceba a razão de ser de cada critério e determinação.⁴⁸ A presente Constituição expõe nove critérios a colocar em prática. 1) A consideração de cada comunidade e da situação pastoral dos clérigos. Este ponto vai ao encontro da intenção de fornecer um instrumento de oração adequado ao uso diário. Tem-se em atenção que esta forma de oração – a Oração da Igreja – não contempla apenas os clérigos e religiosos, mas deseja-se uma oração de todo o Povo de Deus. 2) A revisão das Horas canónicas, a fim de corresponderem às horas do dia. Tem-se em vista que aqueles que as rezam, o façam no dia e na hora correspondente. Tornando mais adequado às diversas circunstâncias, é suprimida a hora de Prima e é dada a oportunidade de escolher o momento oportuno do dia para a Hora Intermédia e o Ofício das Leituras. Assim, o Ofício divino torna-se próximo de todos quantos santificam a vida nos seus diversos momentos. 3) Privilegia-se a concordância entre o espírito, a mente, a boca e as palavras. Com este intuito, procurou-se fazer a redução ponderada de textos, o que contribui para a concentração do coração e da mente, ou seja, de todo o ser. Não se verifica apenas uma redução, mas sim o aumento da

⁴⁸ Cf. PAULO IV, Constituição Apostólica *Laudis Canticum* (01-10-1970), AAS 63 (1970).

variedade de textos e a introdução de alguns elementos⁴⁹, destacando-se o silêncio. 4) O Saltério é distribuído por quatro semanas, segundo a versão latina da Neo Vulgata. Os acrescentos e as omissões nos Salmos e Cânticos tiveram como critérios a compreensão destes, no contexto da revelação de Deus em Jesus Cristo e o aumento da riqueza espiritual.⁵⁰ 5) O ciclo das leituras da Sagrada Escritura, na Liturgia das Horas, segue uma coordenação de modo que não ocorra repetição e se percorra, significativamente, toda a História da Salvação. 6) Tem-se em vista um crescendo de riqueza e variedade no que se refere às leituras da Patrística. 7) Elimina-se tudo aquilo que não corresponde à verdade histórica, isto de modo que as leituras hagiográficas realcem a «fisionomia espiritual» dos Santos e Beatos, as suas virtudes e a vivência das Bem-Aventuranças, no seio da Igreja. 8) Surgem as preces, nas Laudes, as quais consagram o dia que se inicia e, nas Vésperas, como súplicas de intercessão, ao terminar o dia. No final destas, encontramos a oração do Pai Nosso, completando o número de três vezes ao dia, contando com a Missa diária. 9) É chamada a atenção para que “A oração cristã é, antes de mais, oração de toda a família humana, associada a Cristo”⁵¹. É valorosa a voz da Igreja-Esposa que faz eco dos anseios dos fiéis a Jesus, O qual os eleva ao Pai. Assim, o eco das nossas vozes reconhece-se na voz de Cristo, e vice-versa.

⁴⁹ Entre os elementos, temos: títulos, antífonas e orações sálmicas, normalmente retiradas da Sagrada Escritura e da Patrística, visando ajudar a oração e a leitura cristológica dos Salmos e Cânticos.

⁵⁰ Tem-se em conta que “(...) foram omitidos alguns Salmos e alguns versículos de significado mais duro e difícil (...)” (*Laudis Canticum*, n. 4), o que revela a ponderação que acompanha a celebração em vernáculo.

⁵¹ PAULO IV, Const. Apost. *Laudis Canticum* (01-10-1970), n. 8, AAS 63 (1970).

2. Teologia e «espiritualidade» da Liturgia das Horas

2.1 Oração pessoal e oração eclesial. O ministro da Liturgia das Horas

A oração cristã funda-se na própria oração de Jesus Cristo ao Pai. O mistério da Encarnação do Verbo de Deus no seu assumir da natureza humana vem trazer aos homens a vida de Deus-Trindade. Jesus Cristo é, assim, o Mediador e o fundante da relação redimida entre Deus e o homem. Os cristãos, peregrinos do Homem Novo, procuram fixar os seus olhos na vida de Jesus dado que a sua atividade se encontra intrinsecamente ligada à sua oração⁵². Vemos, nos relatos do Evangelho, esta relação testemunhada em toda a sua vida junto dos homens, o que anuncia o seu ministério, a sua missão pascal⁵³.

Ora, a oração dos cristãos é a continuação desta mesma oração de Cristo na sua Igreja e pela sua Igreja. A oração de cada batizado está inevitavelmente vinculada a Cristo pois, sendo requerida a oração pessoal, a “(...) oração dirigida a Deus tem de estar ligada a Cristo, Senhor de todos os homens, único Mediador, o único por quem temos acesso a Deus”⁵⁴. É pelo batismo que os membros são integrados no Corpo eclesial, no Corpo que reza por si e por toda a humanidade. É aqui que se encontra radicada a oração pessoal, a qual não se fecha em si mesma, mas se situa na oração eclesial, a oração da Igreja para quem “As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de

⁵² Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 4.

⁵³ Destacando: Mt 14, 19; Mt 26, 36-44; Mt 27, 46; Mc 15, 34; Lc 3, 21-22; Lc 6, 12; Lc 9, 18.28-29; Lc 23, 34.46; Jo 12, 27.

⁵⁴ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 6.

Cristo”⁵⁵. A Introdução Geral sobre a Liturgia das Horas apresenta, em duas frases, a síntese harmoniosa entre a oração pessoal e a oração eclesial ou comunitária:

“É certo que a oração feita a sós no quarto, portas fechadas, é necessária e recomendável, e não deixa nunca de ser oração de um membro da Igreja, por Cristo, no Espírito Santo. Todavia, a oração comunitária possui uma dignidade especial, baseada nestas palavras de Cristo: «Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, aí estou Eu no meio deles» (Mt 18, 20)”⁵⁶.

Podemo-nos perguntar quanto ao ministro da Liturgia das Horas na sua relação profunda com o Mediador do Pai, Jesus Cristo, na unidade do Espírito Santo, Aquele que realiza a unidade da Igreja viva e orante⁵⁷. Então, quanto ao ministro da Liturgia das Horas, ele é todo o batizado, seja singular ou associado, podendo analisar-se um pouco mais cada um destes estados⁵⁸.

Como singulares batizados, a sua relação com o Ofício divino advém do Baptismo que os insere no Corpo orante de Cristo e a Cristo⁵⁹. Podemos tomar consciência disto pelo eco sempre atualizado da vida dos Apóstolos, e também testemunhado na *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, pois “(...) logo no princípio, os batizados «eram assíduos ao ensino dos Apóstolos, à união fraterna, à fracção do pão e às orações» (Act 2, 42)”⁶⁰. Desde logo, apercebemo-nos não da privatização da Oração da Igreja, mas sim, da sua valorização pessoal e comunitária, naqueles que são os batizados, recebedores e transmissores do testemunho apostólico. Aqui encontramos bem concretizada a relação harmoniosa entre o fiel e a comunidade, pois a oração realizada por um só membro da comunidade eclesial, na solidão do seu

⁵⁵ CONC. VAT. II., Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, n. 1.

⁵⁶ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 9.

⁵⁷ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 8.

⁵⁸ Sigo de perto RAFFA, Vincenzo, *La Liturgia delle Ore: Presentazione storica, teologica e pastorale. III edizione riveduta e ampliata*, Milano: Edizioni O.R., 1990, pp. 53-59.

⁵⁹ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 1, 9, 13, 15, 27.

⁶⁰ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 1.

quarto⁶¹, não só se mostra necessária, recomendável e oração da Igreja, como ela mesma se abre à oração comunitária, dado que “A participação na sagrada Liturgia não esgota, todavia, a vida espiritual. O cristão, chamado a rezar em comum, deve entrar também no seu quarto para rezar a sós ao Pai, segundo ensina o Apóstolo, deve rezar sem cessar”⁶².

Ainda no que toca ao ministro da Liturgia das Horas, vemos como ela decorre no âmbito do exercício da função sacerdotal de Cristo, e assim, pela ação de Cristo no Espírito Santo, na Igreja, é realizada a obra redentora e perfeitamente glorificadora de Deus. É no todo da Igreja que se dá a perpetuidade do *múnus* sacerdotal, pelo qual ela louva a Deus ininterruptamente, sem deixar de interceder pelo mundo, louvando o Senhor na sua misericórdia⁶³.

É quando nos apercebemos, nem que por um instante apenas, de que é a voz de Cristo que se propaga na Oração da Igreja, que começamos a compreender e a vivenciar a necessária e imprescindível união entre a oração pessoal e oração eclesial. Ou seja, a oração de Cristo e do seu Corpo, pois:

“(…) qualquer celebração litúrgica é, por ser obra de Cristo sacerdote e do seu Corpo que é a Igreja, acção sagrada por excelência, cuja eficácia, com o mesmo título e no mesmo grau, não é igualada por nenhuma outra acção da Igreja”⁶⁴.

Começamos, assim, a avistar a grande tónica do esforço conciliar no que toca à Liturgia e, por isso mesmo, no que diz respeito à Liturgia das Horas. O grande esforço é oferecer a Liturgia das Horas como o “(…) ofício de todo o povo de Deus (...)”⁶⁵, e para tal o Sagrado Concílio recomenda “(…) também aos leigos que recitem o Ofício

⁶¹ Cf. Mt 6, 6.

⁶² CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 12.

⁶³ Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 83.

⁶⁴ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 7.

⁶⁵ FERNÁNDEZ, Pedro, *História de la Liturgia de las Horas*, Biblioteca Litúrgica, n. 16, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2002, p. 241.

divino (...)”⁶⁶, quer com os sacerdotes, quer com os outros leigos ou até particularmente, mas sempre como «Corpo de Cristo», no esforço pela participação plena do Povo de Deus.

Podemos falar da coexistência de oração pessoal e oração eclesial, mas não há cabimento para a oração privada, sem o dom de Deus e o seu fruto, ou não seria cristã. A oração cristã tem a mesma e única raiz, o mistério total de Deus revelado em Jesus Cristo em quem se dá o diálogo comunitário dos filhos de Deus. Assim se dá a expressão eclesial na vida que se ora e na oração que se vive, contemplando-se na Igreja a união do “(...) divino e o humano, a Trindade e a humanidade, a palavra que revela e interpreta e a oração que responde”⁶⁷, pois ela é a continuação viva da comunidade primitiva das testemunhas da ressurreição.

2.1.1 Os sacerdotes e os diáconos

O Concílio Vaticano II abre caminho pastoral para a Liturgia das Horas, dirigindo-se aos sacerdotes, os quais se entregam ao serviço pastoral, e que “(...) recitarão com tanto mais fervor o Ofício divino, quanto mais conscientes estiverem de que devem seguir a exortação de S. Paulo: «Rezai sem cessar» (1 Tess. 5, 17)”⁶⁸. O mesmo Concílio sublinha a importância da intrínseca relação entre o Ofício divino e o labor pastoral, sendo que a eficácia e a progressão pastorais dependem do Senhor, dependem da íntima relação entre a oração pessoal, a oração litúrgica e a ação

⁶⁶ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 99.

⁶⁷ CASTELLANO, Jesús, *La Liturgia de las Horas. Teología y espiritualidad*, Biblioteca Litúrgica, n. 19, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2003, p. 27.

⁶⁸ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 86.

pastoral⁶⁹. É, assim, necessário que a própria Igreja se apresente e atue nas suas dimensões missionária e evangelizadora. Por sua vez, é requerida a oração, sendo que é nesta oração que a Igreja encontra a força salvífica da sua ação pelos homens, consolidando-se a eclesialidade na confissão da sua fé, na obediência à Palavra e na contemplação dos mistérios salvíficos⁷⁰. Assim, a oração do Ofício divino desenvolve-se na oração de intercessão pelo mundo, brotando da comunhão eclesial do Corpo Místico de Cristo, onde encontramos os sacerdotes e os diáconos, os quais, à semelhança dos primeiros séculos, mesmo não parecendo, com ritmo diário⁷¹:

“(…) reunir-se-ão todos os dias no local que o bispo lhes tiver prescrito. Os diáconos não deixem de se reunir sempre, a não ser que a doença os impeça de o fazer. Quando todos estiverem reunidos, ensinem os que se encontram na igreja e, após a oração, dirija-se cada um ao trabalho que lhe compete”⁷².

O pano de fundo desta reforma não deixa de concretizar a eclesiologia do Concílio Vaticano II, a qual aprofunda cada vez mais a vida da Igreja universal e local, sendo esta concretização o alicerce da oração da Igreja. Ou seja, a visão que a Liturgia tem da Igreja é também ela renovada ou não se salientasse tanto a importância da Igreja local, a qual se reúne em torno do seu bispo e do seu presbitério, ramificando-se nas comunidades até às realidades paroquiais, ou outras, sempre vividas em verdadeira expressão eclesial de vida e oração. Didática e pastoralmente, a Constituição conciliar apresenta normas que apontam para a promoção da vida litúrgica, na Diocese e na Paróquia, relevando o valor da Diocese e das Paróquias dado que, estas últimas “(…)

⁶⁹ Cf. SACROSANCTI CONCILII OECUMENICI VATICANI II, *Acta Synodalia Sacrosancti Concilii Oecumenici Vaticani II*, Vol. I, Periodus Prima, Pars II, Congregatio Generalis XV, n.1, p. 390.

⁷⁰ Cf. CASTELLANO, Jesús, *La Liturgia de las Horas. Teología y espiritualidad*, Biblioteca Litúrgica, n. 19, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2003, p. 42.

⁷¹ Cf. NERNAL, J. M., *La Liturgia de las Horas en tempos de Hipólito. Siglo III in VV. AA., História de la Liturgia de las Horas*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.ª Edição, [1999], p. 19.

⁷² HIPÓLITO DE ROMA, *Tradição Apostólica*, n. 39 in *Antologia Litúrgica. Textos litúrgicos, patrísticos e canónicos do primeiro milénio*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, [2004], p. 239.

representam, de algum modo, a Igreja visível estabelecida em todo o mundo”⁷³. É no seio do Corpo eclesial que surgem os ministérios como serviço à vida e à oração, surgindo, diocesana e interdiocesanamente, nas formas de Comissões Litúrgicas e encontros de formação litúrgica⁷⁴. Estamos perante a relação harmoniosa entre o ministério orante da Igreja e os ministérios na oração. Se há pouco se referia a missão evangelizadora da Igreja como ministério, agora acrescentamos a este o ministério da oração, ou seja, o serviço daqueles que procuram dar “(...) resposta a Deus, de agradecimento pelos seus dons, de meditação constante da sua palavra, de intercessão e súplica pelas necessidades de toda a humanidade”⁷⁵. Assim, a oração surge-nos a par dos ministérios da evangelização de caridade, sendo resposta pronta e concreta a Deus, brotando da crescente consciência da Igreja como sacramento universal e de salvação. A oração eclesial é a oração ministerial do cristão e de toda a Igreja que cuida da salvação de cada homem, levando-o e elevando-o ao amor de Deus. No Ofício divino, como veremos mais adiante, a Igreja suplica a salvação de todos, qual mãe que dá os seus filhos à luz e que procura conduzi-los a Jesus Cristo⁷⁶.

De modo especial, o exercício maternal pela oração, neste contexto, está confiado àqueles que acolhem o mandato de celebrar o Ofício divino, ou seja, os bispos e presbíteros, os outros ministros sagrados e os religiosos⁷⁷. Aos ministros sagrados, é-lhes incumbida a celebração pessoal da Liturgia das Horas, a presidência da

⁷³ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 42.

⁷⁴ Cf. RAMOS, Aníbal, *Que falta fazer?* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 32, 1983, p. 18.

⁷⁵ CASTELLANO, Jesus, *La Liturgia de las Horas. Teología y espiritualidad*, Biblioteca Litúrgica, n. 19, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2003, p. 45.

⁷⁶ Cf. CONC. VAT. II., Decreto *Presbyterorum Ordinis*, n. 6.

⁷⁷ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 17.

comunidade orante, a instrução da oração na comunidade, assim como a sua animação, tendo em vista a participação cada vez mais autêntica e proveitosa⁷⁸.

Não podemos esquecer que é devido à Ordenação que os sacerdotes e os diáconos tomam parte, de modo especial, do sacerdócio de Jesus Cristo e da própria Igreja, pois “Na recitação do Ofício divino, emprestam à Igreja a sua voz, que persevera na oração, em nome de todo o género humano, unida a Cristo, «sempre vivo a interceder por nós» (Hebr. 7, 25)”⁷⁹. Esta é uma das marcas dos ministros que se consagram ao serviço da Igreja, no louvor, na intercessão e na condução das comunidades, sendo os presbíteros chamados a levar consigo o Povo de Deus, que lhe é confiado, a uma vida de oração cada vez mais sincera e perfeita, contando com o auxílio dos Hinos e Cânticos espirituais, pelos quais dão graças a Deus⁸⁰.

2.1.2 A comunidade religiosa

Juntamente com os bispos, presbíteros e diáconos, as comunidades constituídas por cónegos, monges e monjas, especialmente de cariz contemplativo, detêm de modo especial o ministério orante da Igreja. São todos estes que tornam visível a realidade eclesial que nunca deixa de ser mistério, mas que se transmite como ministério da Igreja reunida em comunidade de oração, encarnando em si o Corpo místico de Cristo, que escuta, “ora et labora”, tendo em vista a “(...) edificação e crescimento de todo o Corpo Místico de Cristo e para o bem das igrejas particulares”⁸¹.

⁷⁸ *Ibidem*, nn. 23, 28.

⁷⁹ CONC. VAT. II., Decreto *Presbyterorum Ordinis*, n. 13.

⁸⁰ Cf. CONC. VAT. II., Decreto *Presbyterorum Ordinis*, n. 5.

⁸¹ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 24.

2.1.3 A comunidade paroquial

A celebração do Ofício divino na comunidade paroquial é um desafio resultante da inquietação conciliar que reclama a participação dos fiéis de forma plena, sendo necessário “(...) que os fiéis celebrem a Liturgia com rectidão de espírito, unam a sua mente às palavras que pronunciam, cooperem com a graça de Deus (...)”⁸².

A Liturgia das Horas para os leigos não é uma utopia, como refere o beneditino Burkard Neunheuser, sendo que “(...) seria com certeza uma utopia, uma total impossibilidade até, se a liturgia das horas fosse ainda o velho «breviário» no seu comprimento e complicação e numa língua estranha”⁸³. Ou seja, o esforço conciliar e reformador abriu um novo caminho de acesso dos fiéis leigos à Liturgia das Horas, a Oração da Igreja.

Dentro da vida paroquial encontramos os leigos que se reúnem por grupos, em reuniões de diverso cariz, os quais a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, no número 27, chama a desempenhar a função orante da Igreja, pela celebração de pelo menos uma parte da Liturgia das Horas. Podemos começar, assim, a antever a importância da Liturgia das Horas, na vida pastoral, constituindo uma dimensão concreta que abordaremos no capítulo final deste trabalho. O esforço de levar cada cristão a abeirar-se da Liturgia das Horas é tão grande que o Papa Paulo VI não se escusa de dizer que “A oração [do Ofício] pode assim adaptar-se às diversas comunidades que celebram a Liturgia das Horas, de harmonia com a sua condição e vocação”⁸⁴.

⁸² CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 11.

⁸³ NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, p. 37.

⁸⁴ PAULO IV, Const. Apost. *Laudis Canticum* (01.10.1970), n. 1, AAS 63 (1970), p. 529.

2.1.4 A família

A *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* concretiza a entrega da Oração da Igreja a toda a Igreja, ao Povo de Deus, a todo o fiel que escuta a Palavra de Deus e procura responder, na oração, a qual nunca é privada, mas sempre eclesial. É no contexto laical que a referida Instrução chama a família e lhe entrega, também, o ministério da oração da Igreja, pois “(...) convém, finalmente, que a família, qual santuário doméstico da Igreja, não se contente com a oração feita em comum; mas, dentro das suas possibilidades, procure inserir-se mais intimamente na Igreja, com a recitação de alguma parte da Liturgia das Horas”⁸⁵. A oração da Liturgia das Horas não permite um fechamento em si própria, abrindo-se a família à família mais alargada da Igreja, a qual ora pela salvação de todos. Aqui se faz eco da família como um dos campos do apostolado dos leigos, sendo ela a primeira educadora dos filhos da Igreja, ou não fosse necessária uma correspondência entre o anúncio, o ensinamento, e o exemplo de vida cristã, no lar da vocação à santidade.⁸⁶ É a realidade concreta dos homens de hoje, e de cada tempo, que é elevada até Deus, pois o seu Espírito atua em nós. Assim, a Igreja associa-se Àquele que se associa à família humana, Jesus Cristo, e só assim a oração desta família se torna oração cristã que toma a forma de todo o Corpo sem deixar a realidade concreta de cada membro, e vice-versa. Aqui não se trata de uma incumbência, mas sim de um profundo convite ao acolhimento da tarefa quem brota do Batismo⁸⁷.

Ainda no campo da família, o beneditino Burkard Neunheuser apresenta a Liturgia das Horas favorável à oração familiar. Burkard é exemplo do desejo de estender esta oração a toda a Igreja. Na educação da prole, contempla uma tal

⁸⁵ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 27.

⁸⁶ Cf. CONC. VAT. II., Decreto *Apostolicam Actuositatem*, n. 11.

⁸⁷ Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 14.

progressividade que, na maioridade, quando a família se reúne em oração, surgem “(...) particularmente indicados os salmos e as orações da liturgia das horas na sua rica estruturação, como nos é apresentada nas traduções da *Liturgia Horarum*”⁸⁸. O mesmo autor deixa bem frisado que este hábito deve estar alicerçado na oração comunitária celebrada no seio paroquial bem enraizada.

2.1.5 A «voz da Igreja»

É o Sagrado Concílio reformador que nos fala da Liturgia das Horas como “(...) a voz da Igreja (...)”⁸⁹, a voz que brota do Corpo Místico de Cristo, o qual louva a Deus de forma pública sem inferiorizar a intimidade da relação entre Deus e o cristão. Esta é a voz da Igreja que ora como Corpo, dando assim testemunho d`Aquele que suscita a oração, o Espírito Santo.

A Liturgia das Horas acontece numa assembleia orante. Mesmo em recitação individual, os fiéis rezam com toda a Igreja e é toda a Igreja que reza em cada um dos seus fiéis. Ela é não só a oração que a Igreja presta com Cristo ao Pai, mas é também um meio de santificação, como veremos mais adiante. Assim, reza-se *em Cristo, por Cristo e com Cristo*, sendo a voz da Esposa unida à voz do Esposo.

2.2 Consagração do dia e santificação do homem

A *Tradição Apostólica* de Hipólito de Roma (s. III) permite-nos tomar consciência do modo como se opera a consagração do dia e a santificação do homem

⁸⁸ NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, p. 46.

⁸⁹ CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, n. 99.

por meio da Liturgia das Horas. Hipólito de Roma explica, assim, o significado e o simbolismo das Horas, no contexto da vida quotidiana da comunidade:

“Todos os fiéis, homens e mulheres, ao levantarem-se do sono da manhã, devem lavar as mãos e orar a Deus antes de dar início a qualquer trabalho. (...) Todo aquele que reza na igreja poderá evitar a malícia do dia (...). Se estiveres em casa, reza à hora terceira e louva a Deus. Se estiveres noutra parte nesse momento, reza a Deus em teu coração, pois a essa hora viram Cristo pregado no madeiro. (...) Reza igualmente à hora sexta, porque quando Cristo foi pregado no madeiro da cruz, o dia foi interrompido e fez-se uma grande obscuridade. (...) Far-se-á também um grande louvor à hora nona, para imitar a forma como a alma dos justos louva a Deus que não mente, que se lembrou dos seus santos e enviou o seu Verbo para os iluminar. (...) Reza ainda antes do teu corpo repousar no leito. Mas, por volta da meia-noite, levanta-te, lava as mãos e ora. Se a tua mulher estiver presente, rezai os dois juntos (...). Não hesites em rezar (...). Os antigos, que nos legaram a tradição, ensinaram-nos que a essa hora toda a criação repousa por um momento para louvar o Senhor (...). Ao cantar do galo, levanta-te e reza do mesmo modo, pois nessa hora, ao cantar do galo, os filhos de Israel negaram a Cristo (...)”⁹⁰.

Com este testemunho, é perceptível como a Oração das Horas ritmou desde cedo o tempo dos cristãos. Os presbíteros são exemplo de como o Ofício divino deve ser celebrado, ou seja, como Liturgia das Horas. Assim, os fiéis leigos aprendem com os presbíteros que “(...) ao recitar o Ofício divino, distribuem pelas horas do dia os louvores e acções de graças que elevam na celebração da Eucaristia”⁹¹. É uma oração de louvor, como prolongamento do louvor da Eucaristia. É a forma da Igreja, progressiva e continuamente, santificar o tempo, no ato das vinte e quatro horas. Quando se celebra a Liturgia das Horas, todo o ser do cristão se concentra no louvor de Deus.

A Liturgia das Horas permite consagrar o tempo, ou seja, é o meio pelo qual a Igreja prolonga a santificação dos seus membros, operada pelo Verbo Deus Encarnado,

⁹⁰ HIPÓLITO DE ROMA, *Tradição Apostólica*, n. 41 in *Antologia Litúrgica. Textos litúrgicos, patrísticos e canónicos do primeiro milénio*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, [2004], pp. 239-240.

⁹¹ CONC. VAT. II., Decreto *Presbyterorum Ordinis*, n. 5.

o qual se dá em cada Eucaristia. Ela é a marca da insistência dos filhos de Deus que se abrem à escuta da Sua vontade, oferecendo-se como oblação e também por isso mesmo se torna uma forma de culto daquele que ora sem desfalecer. A relação intrínseca com a celebração da Eucaristia, que mais tarde abordaremos nas implicações pastorais, permite-nos dizer que “(...) o Ofício Divino é uma *Liturgia das Horas e do tempo*, como a Missa é uma *Liturgia Eucarística, memorial da última Ceia*, como os Sacramentos são uma *Liturgia da regeneração e santificação dos homens*”⁹². Esta relação apresentada por José Leão Cordeiro, no VII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica, que teve lugar nos dias 21 a 24 de Janeiro de 1981, faculta-nos uma aproximação à vida eclesial cada vez mais unitária e menos segregada no espaço e no tempo em que a Igreja se encontra, recebendo também a Liturgia das Horas a temporalidade como carácter. A reforma do Ofício divino teve muito em atenção a condição humana na sua atividade hodierna; a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* é clara:

“Uma vez que o fim da Liturgia das Horas é a santificação do dia e toda a actividade humana, a sua estrutura deve ser reformada, no sentido de repor cada uma das Horas, tanto quanto possível, no seu tempo verdadeiro, tendo em conta o condicionalismo da vida moderna”⁹³.

A Instrução mostra como a Liturgia das Horas acolhe as inquietações conciliares já presentes na *Sacrosanctum Concilium* 88 e 94. Assim, são criadas as possibilidades que mais propiciam à verdade da própria hora consagrada, proporcionando maior fruto espiritual, e certamente um diferente fruto laboral, uma vez que cada atividade é consagrada a Deus, santificando-se o cristão.

⁹² CORDEIRO, José de Leão, *Apresentação da Instrução Geral da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 49.

⁹³ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 11.

A santificação do homem, por meio da Liturgia das Horas, advém-lhe da relação dialógica entre Deus e o homem, operando-se um intercâmbio no qual Deus fala aos seus filhos e estes lhe respondem cantando e orando⁹⁴.

Pedro Ferreira⁹⁵, no Boletim do referido Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica, mostra-nos que a celebração da Liturgia das Horas assenta no todo da vida do cristão. Para que esta seja autêntica – o que toda a reforma conciliar pretende – a oração não poderá ser um instante isolado na vida do cristão, mas deve decorrer sempre na permanente relação entre a oração e a ação, relembrando as palavras do Apóstolo Tiago que se referem a esta relação⁹⁶. É nesta relação permanente entre a bênção de Deus que recai sobre o homem e a atividade humana que é elevada com os hinos e cânticos de louvor e de súplica que se opera a santificação da atividade humana. Na consagração que o homem faz do tempo, Deus confere ao homem o tempo no qual vai operar, e isto dá-se ao longo de cada dia, em ritmo de prece, a cada dia e labor que se inicia, e de louvor, a cada momento que termina, sem se tornar uma fração isolada. No seio monástico surge, em 1977, o *Thesaurus Liturgiae Horarum Monasticae*, que se junta ao *Directório para a celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico*, os quais fornecem um apreciável contributo à celebração da Liturgia das Horas, relevante para todos os que a celebram⁹⁷. Assim:

“As Horas do Ofício divino não se hão-de entender como simples divisões do tempo cósmico (a que os Gregos chamam *chronos*), mas sim como tempos que, por força da

⁹⁴ Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 33.

⁹⁵ Cf. FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 121.

⁹⁶ Cf. Tg 2, 26.

⁹⁷ Cf. COMISSÃO LITÚRGICA DA CONFERÊNCIA BENEDITINA, *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico* (Trad. de T. G.) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 87.

celebração do culto, se convertem em momentos da história da salvação (*kairoi*) em que nos é dado entrar em contacto com Deus”⁹⁸.

A diferença entre aquele que consagra o seu tempo e a sua atividade e aquele que não o faz, é que o primeiro tem um sentido, e porque não o quer perder, ora continuamente, na imagem trinitária da manhã, do meio do dia e da noite, ora como imagem de perfeita oração que invade tudo o que se faz. Esta permanência na oração é alimento do desejo que está no homem de se encontrar com Deus, é um meio pelo qual se cria a estabilidade do coração. A Liturgia das Horas é já, de algum modo, a “(...) visão celeste dos elementos naturais que transportam o crente ao estado da Igreja celeste”⁹⁹.

Como vemos, a Liturgia das Horas marca o ritmo do dia, resultando que o tempo se torna ritmado pela oração. É o rito que permite ao cristão diferenciar o tempo ordinário e o tempo extraordinário, partindo de que, por meio de uma linguagem de gestos e ações, os cristãos exprimem o que sentem e celebram¹⁰⁰. O cristão, que vive o tempo com referência à História da Salvação, procura a santificação do tempo com o ritmo diário. A Liturgia das Horas consagra o tempo, distinguindo-o. Santificar o tempo significa:

“(...) dar-lhe sentido cristão, viver o trabalho com uma orientação cristocêntrica e pascal. É isto que visa a Liturgia das Horas sobretudo com a celebração matutina das laudes e a vespertina de Vésperas, no princípio e no final da actividade quotidiana,

⁹⁸ COMISSÃO LITÚRGICA DA CONFERÊNCIA BENEDITINA, *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico* (Trad. de T. G.) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 95.

⁹⁹ FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 123.

¹⁰⁰ Cf. *Rito* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], pp. 258-259.

embora também se rezem outras horas complementares ao longo do dia, no final da jornada e, inclusive, nas vigílias nocturnas”¹⁰¹.

2.3 Elementos constitutivos do Ofício divino e a distribuição das Horas

A Liturgia das Horas cria na Igreja orante um «relógio santificante», o qual santifica cada hora do dia, e santificando o trabalho humano, consagra e santifica cada homem e toda a Igreja. Para que se tornasse mais evidente esta santificação contínua do dia e da vida humana, a Liturgia das Horas tomou como estrutura os seguintes momentos quotidianos: o Ofício de Leitura em Vigília; as Laudes matutinas logo de manhã; a Tércia, a meio da manhã (terceira hora); a Sexta, a meio do dia (sexta hora); a Noa, a meio da tarde (nona hora); as Vésperas, ao entardecer (no aparecimento da estrela da tarde, “Véspers”¹⁰²); Completas, ao deitar. Torna-se, assim, clara a distribuição das Horas como instrumento para a oração eclesial e consagrante, exigindo a obediência à orientação da Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas, a qual chama a atenção para a importância de que as Horas sejam “(...) celebradas no momento próprio, quer dizer, naquele que mais se aproximar do tempo verdadeiro correspondente a cada Hora Litúrgica”¹⁰³. Daqui se depreende a necessidade de não entender a celebração da Liturgia das Horas como um “rubricismo”¹⁰⁴ a cumprir, mas sim uma caminhada diária que ritma espiritual e pastoralmente o Corpo Eclesial. O próprio nome preferido de «Liturgia das Horas», em vez de «Breviário», sugere-nos que se trata de “(...) «Liturgia», porque é uma celebração; «das Horas», porque segue o ritmo do dia e da

¹⁰¹ *Tempo* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], p. 294.

¹⁰² Cf. *Véspers* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], p. 306.

¹⁰³ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 11.

¹⁰⁴ Infelizmente conotado de modo negativo, desviando-se da conceção original de «rubrica».

noite, a luz e a escuridão, a manhã e a tarde, e assim, abarca a sua dinâmica de louvor ou de súplica toda a jornada”¹⁰⁵.

Sobressai na presente reforma o apelo à “*veritas horarum*”, pois para a melhor e efetiva consagração ou santificação do tempo diário:

“(…) recomenda-se que se observe o princípio da «*veritas temporis*» («tempo verdadeiro»), porque ajuda muito, tanto para santificar realmente o dia como para rezar com fruto espiritual as Horas, que a sua recitação se faça no tempo mais aproximado do verdadeiro tempo natural de cada Hora canónica» (IGLH 11 e SC 88 e 94)”¹⁰⁶.

Assim, não se torna admissível o acumular das diversas Horas canónicas como anteriormente se verificaria, dado que:

“(…) os sacerdotes seculares rezavam habitualmente o Breviário de modo individual, dando-se, inclusivamente, prioridade às actividades pastorais sobrepondo-se à *veritas horarum*, acumulando diversas horas canónicas num tempo dedicado a rezar o Breviário. O mesmo fenómeno de ultrapassagem da oração relativamente à hora real se dava na celebração comunitária (...)”¹⁰⁷.

A reforma conciliar do Ofício divino tem em conta a vida concreta dos filhos da Igreja, não reduz a distribuição das Horas a uma facilitação, mas fá-las concorrer mutuamente. Do mesmo modo como a Instrução em estudo foi desenvolvida à medida que se ia estruturando o Ofício divino, também a oração deve acompanhar as ações do dia, sem que constitua uma espécie de refúgio, um «escape», no meio da jornada, sendo

¹⁰⁵ *Liturgia das Horas* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], p. 169.

¹⁰⁶ *Tempo* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], pp. 294-295.

¹⁰⁷ ARÓZTEGUI, F. X., *Una reforma para cuatro siglos* in VV. AA., *Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.ª Edição, [1999], p. 92.

que “(...) o primado das actividades pertence à oração”¹⁰⁸. É neste sentido que D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Patriarca de Lisboa, afirma na sua intervenção conciliar:

“Da estrutura presente ou o momento das horas, humildemente digo: Julgo que o ofício como está, não se acomoda bem à verdadeira vida, à vida concreta do sacerdote, incumbido de deveres pastorais. A verdade das horas, nas condições atuais raramente acontece. Esta questão é de grande ponderação. Quero pedir a quem de direito, que pense nisto, já dito por todos os *eminentissimis* Padres que intervieram, que o ofício divino seja melhor acomodado à atual vida pastoral”¹⁰⁹.

Para o comum dos fiéis do Povo de Deus não será fácil observar todas as Horas, como é compreensível. Este facto está presente nas preocupações da presente reforma e em nada pretende que seja desvalorizado, pois “(...) há que notar que depois do Vaticano II, tem-se dado uma recuperação da celebração comunitária das Horas principais realizada no seu devido tempo, por parte de religiosos e sacerdotes obrigados ao coro”¹¹⁰.

Se assim não fosse, não assistiríamos ao esforço de adaptação a cada caso concreto¹¹¹, procurando cada vez mais uma oração autêntica e que ultrapasse o mero formalismo. Assim, “A recitação individual e a celebração coral devem apresentar o mesmo conteúdo (ainda que na individual algum elemento possa substituir-se por um

¹⁰⁸ FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 124.

¹⁰⁹ SACROSANCTI CONCILII OECUMENICI VATICANI II, *Acta Synodalia Sacrosancti Concilii Oecumenici Vaticani II*, Vol. I, Periodus Prima, Pars II, Congregatio Generalis XV, n. 1, pp. 390-391: “De structura praesenti seu cursu horarum, humiliter dico, Officium prout iacet puto vitae verae, concretae sacerdotis, pastoralibus muneribus incumbentis, non bene accommodari. Veritas horarum raro accidi his conditionibus potest. Quaestio haec magni ponderis est. Quem iuris velim rogare in eam animadvertere, omnibus iam ab *eminentissimis* Patribus dictis rite perpensis, ut melius divinum Officium actuali vitae pastoralis accommodetur”.

¹¹⁰ ARÓZTEGUI, F. X., *Una reforma para cuatro siglos* in VV. AA., *Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.ª Edição, [1999], p. 92.

¹¹¹ Podemos ver como na Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas se encontram 11 números (241-252) dedicados ao calendário a seguir e à faculdade de escolher um Ofício ou algumas das suas partes. Esta particularidade mostra, mais uma vez, que “Para casos especiais de situações concretas dos orantes, a reforma litúrgica, apesar de ser mais exigente em matéria de autenticidade litúrgica na recitação das Horas no seu tempo devido, prevê consideráveis adaptações” in FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 124.

silêncio ou se suprima)”¹¹². Trata-se, assim, da criatura que louva o seu Criador por meio da graça de Deus. Sendo assim, para muitos, existem dois momentos diários em que isso se verifica quase instintivamente: ao início e ao fim de cada dia. Ora, a estes momentos correspondem a oração de Laudes, ou seja, os louvores de cada manhã, e de Vésperas, a ação de graças no momento do entardecer do dia. Estas são, assim, as duas «Horas principais»¹¹³, o pórtico da vida litúrgica, orante e diária da Igreja.

2.3.1 Laudes

A Hora de Laudes é umas das partes do Ofício divino que mais oferece dificuldades em celebrar, pois implica um exercício de confronto com um dia preenchido das tarefas próprias do quotidiano humano. Esta Hora marca a consagração do dia que se inicia, com o sentido cristão impregnado de tal forma que, mesmo com dificuldades, é considerável o número de cristãos que sentem a necessidade em fazê-lo. Esta é uma Hora de destaque, juntamente com a Hora de Vésperas, pois daqui surge a oração da manhã e da tarde. Como nos é recordado no VII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica, o nome da oração da manhã – Laudes – surge do seu nome autêntico «Laudes matutinas», ou seja, os louvores da manhã¹¹⁴. Esta Hora faz parte dos dois “(...) polos do Ofício quotidiano (...)”¹¹⁵, considerando-os como «Horas principais», como refere a Instrução Geral.

¹¹² ARÓZTEGUI, F. X., *El Vaticano II, Pablo VI e la Liturgia de las Horas* in VV. AA., *Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.ª Edição, [1999], p. 110.

¹¹³ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 37.

¹¹⁴ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 81-82.

¹¹⁵ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 37. Estes dois polos são a Hora de Laudes e a Hora de Vésperas.

Esta Hora pode ter dois modos de iniciar; podem-se aplicar o «*Deus vinde em nosso auxílio*», ou o Invitatório, composto por «*Abri Senhor os meus lábios*»¹¹⁶ e o Invitatório¹¹⁷ (Salmo 94, 99 ou 23), com uma antífona que varia consoante o dia, a festa ou o tempo celebrativo, no caso em que se dá início ao Ofício divino com a oração de Laudes. Assim, este segundo modo de se dar início ao ciclo da Liturgia das Horas do dia pode-se aplicar ao Ofício de Leitura ou às Laudes. Trata-se de um *convite* progressivo, entrando gradualmente por meio dele, como num “adro”¹¹⁸. No seguimento da sua estrutura, encontramos o Hino. É um cântico coral, alegre e expressivo. A coralidade é uma das qualidades que distingue os outros cânticos: o Hino é propriedade da comunidade, possuindo um carácter coletivo. Este é um elemento introdutivo, que gera um clima de oração, sendo uma ferramenta para a própria reforma litúrgica, com a qual se procura uma maior e ativa participação dos fiéis. Tem, assim, uma ação especial nas celebrações comunitárias, pela sua própria execução em coro, sua harmonia e sinfonia de vozes, bastante própria da vida eclesial, como recorda o Concílio Vaticano II¹¹⁹. Este elemento constitutivo da Liturgia das Horas – presente em todas as Horas do dia – foi acolhido na reforma do Ofício divino, estabelecendo-se algumas normas de tradução e de nova composição. A este último aspeto daremos um especial destaque aquando se falar dos passos dados, em Portugal.

Segue-se a salmodia, sendo esta constituída por dois Salmos e um Cântico do Antigo Testamento, tratando-se do núcleo de louvor de Deus. Depois, fazendo eco conciliar do lugar da Palavra de Deus na vida da Igreja, o Ofício divino apresenta uma

¹¹⁶ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 34.

¹¹⁷ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 34-36. O *Invitatório* opera a introdução diária a todo o Ofício divino. Trata-se de uma “exigência psicológica muito natural” in FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 87.

¹¹⁸ Cf. RAFFA, Vicenzo, *La Liturgia delle Ore: Presentazione storica, teologica e pastorale. III edizione riveduta e ampliata*, Milano: Edizioni O.R., 1990, pp. 106-108.

¹¹⁹ Cf. CONC. VAT. II., *Constituição Sacrosanctum Concilium*, nn. 27.30.

Leitura breve, tendo, como resposta, o *Responsório breve*. Encontra-se aqui uma relação entre as partes constitutivas, destacando-se, em tom de exemplo, a relação entre a *Leitura breve*, o *Responsório breve* e, mais adiante, a *Oração conclusiva*. Ora, estes são os elementos de uma *Celebração da Palavra*, “(...) com os três elementos típicos de uma celebração típica desse gênero: leitura, Cântico (Salmo responsorial) e oração”¹²⁰. Nas Horas canônicas, que não a de Ofício de Leitura, à salmodia segue-se uma capítulo da Palavra de Deus, não sendo do Evangelho, mas sempre que possível com atenção às Horas e dias¹²¹.

Retomando a continuidade da oração de Laudes, encontramos o *Cântico evangélico*, o «*Benedictus*» (Lc 1, 68-79), próprio desta Hora, com o qual se inicia o dia, com solenidade¹²².

Surgem as *Preces*¹²³ em união com a *Oração dominical*, o «Pai Nosso» e, ainda, a *Oração conclusiva*, servindo para prolongar o tempo de oração, de cariz laudativo e consagratório. Poder-se-á concluir uma brevidade que garante a qualidade da celebração e a participação do maior número e a diversidade de fiéis do Povo de Deus. A apresentação da sequência salmódica em Laudes não se mostra despropositada nem resulta do acaso. Isto justifica-se, dado que, após os dois primeiros Salmos, no Ofício, é cantado um Salmo de louvor, como podemos encontrar sinalizado com alguns termos, tais como «louvai», «cantai», etc.¹²⁴.

¹²⁰ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 85.

¹²¹ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 158.

¹²² Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 85.

¹²³ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 51.

¹²⁴ V.g.: Domingo I: Sl 149 (cantai); Terça-feira I: Sl 32 (louvai); Quarta-feira I: Sl 46 (aclamai), etc.

2.3.2 Vésperas

No supracitado Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica é frisado, de modo sucinto, o entendimento da Hora de Vésperas, não como se tratasse de uma oração relativa à “véspera” do dia que se segue, mas sim a oração da Hora do entardecer¹²⁵, similar a Laudes, na sequência de *Introdução, Hino, Salmos*, etc. Contudo, encontramos no corpo salmódico dois *Salmos* (Antigo Testamento) e um *Cântico* (Novo Testamento). Aqui, a *Leitura breve* é sempre do Novo Testamento. Nesta Hora, o *Cântico evangélico*, ocupando o mesmo lugar que em Laudes, é o «*Magnificat*» (Lc 1, 46-55). Se em Hora de Laudes as preces apresentam-se com pendor de consagração, em Vésperas, as preces surgem em tom de súplica, como intercessões¹²⁶.

2.3.3 Ofício de Leitura

O Ofício de Leitura está interiormente relacionado com a Vigília, este estado desperto, de sentinela, vigilante. Na vida litúrgica e orante fala-se, assim, da oração noturna que evolve a dinâmica noite-dia (luz). À imagem da vigília das vigílias, a Vigília Pascal, a noite para os cristãos é tempo propício à oração, ou não tivéssemos em conta a oração noturna do próprio Jesus. Com a reforma conciliar da Liturgia das Horas, passa a ser possível celebrar o «Ofício vigíliar»¹²⁷

Apresenta-se com mais diferenças relativamente ao restante Ofício divino, pois a seguir à salmodia (três Salmos), encontramos um maior tempo e extensão no que diz respeito à *leitura*. O Ofício de Leitura já não é pautado pela brevidade, nem quanto às

¹²⁵ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 82.

¹²⁶ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 97.

¹²⁷ *Ibidem*, p. 82.

Leituras (Sagrada Escritura, Magistério, Patrística, Hagiografia¹²⁸, etc.), nem no que diz respeito aos *Responsórios*¹²⁹.

Como se pode verificar na sua estrutura, esta Hora não contém um *Cântico evangélico*¹³⁰, mas sim um Hino, o «*Te Deum*», presente nos Domingos fora da Quaresma, Solenidades e Festas¹³¹.

2.3.4 Hora Intermédia

Esta também é chamada de «Hora menor»¹³². Apresenta, com simplificação, a mesma estrutura das Horas de Laudes e de Vésperas¹³³. Nesta Hora, com os seus elementos simplificados, estes “(...) não desenvolvem prolongadamente o tempo final de oração, aqui limitado até à Colecta de conclusão”¹³⁴. Este momento do Ofício divino reformado surge numa triplicidade pois, quem a celebra pode operar uma escolha entre as Horas de *Tércia, Sexta e Noa*. Esta escolha far-se-á, tendo em vista o requisito recomendado, desde o início desta reformada Liturgia das Horas, ou seja, que se busque a correspondência entre a Hora Litúrgica e a hora da jornada¹³⁵. Contudo, para quem

¹²⁸ A este respeito, verifica-se uma purificação das leituras hagiográficas, dado que anteriormente se perdia um pouco o critério de rigor e solidez históricos, pois “As «Paixões» ou vidas dos Santos sejam restituídas à verdade histórica.”, como nos diz o Concílio Vaticano II, *Sacrosanctum Concilium*, n. 92 c.

¹²⁹ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 169: “A finalidade do responsório é projectar sobre a leitura precedente nova luz que ajude a compreendê-la melhor, enquadrar melhor, enquadrar esta leitura na história da salvação, estabelecer a transição do Antigo para o Novo Testamento, fazer que a leitura se transforme em oração e contemplação, finalmente imprimir, com sua beleza poética, uma nota de agradável variedade”.

¹³⁰ Como acontece em Laudes (*Benedictus*) e em Vésperas (*Magnificat*).

¹³¹ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 87.

¹³² Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 76.

¹³³ Ou seja: Introdução, Hino, Salmodia com 3 Salmos (ou em três partes), Leitura breve, Versículo simples e Oração conclusiva.

¹³⁴ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 87.

¹³⁵ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 11: “Por isso, «já para santificar realmente o dia, já para rezar as próprias Horas com fruto espiritual, importa recitá-las no momento próprio, quer dizer, naquele que mais se aproxime do tempo verdadeiro correspondente a cada Hora canónica»”.

recita mais do que uma Hora intermédia está disponível uma «salmódia complementar» para além da «salmódia corrente»¹³⁶.

2.3.5 Completas

Esta Hora é celebrada no último momento do dia, ou seja, ao deitar¹³⁷. Trata-se de uma oração que acompanha o deitar do cristão. É marcada pela simplicidade de estrutura, sendo similiar à Hora Intermédia. Contudo, contém um Salmo apenas, exceto, no Sábado, surgindo dois Salmos. Tem um *Responsório breve* e um *Cântico evangélico*, «*Nunc Dimittis*». Acresce, ainda, uma *Bênção*, ao deitar, expressando a experiência do descanso da jornada em relação com o horizonte escatológico¹³⁸. Por último, é recitada uma *Antífona de Nossa Senhora*, inserida no livro da Liturgia das Horas e podendo ser apresentadas outras, as quais previamente aprovadas pelas Conferências Episcopais¹³⁹. Aqui mesmo se entrevê a orientação conciliar, pois “Mantendo-se substancialmente a unidade do rito romano, dê-se possibilidade às legítimas diversidades e adaptações (...) de se afirmarem, até na revisão dos livros litúrgicos (...)”¹⁴⁰.

Assim, a Hora de Completas, ora se aproxima da Hora de Laudes e de Vésperas¹⁴¹, ora da Hora Intermédia¹⁴².

¹³⁶ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 80-81.

¹³⁷ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 84-91.

¹³⁸ A Bênção ao deitar: «O Senhor omnipotente nos dê uma noite tranquila e no fim da vida uma santa morte. Amen».

¹³⁹ Na Edição Típica da Liturgia das Horas encontramos como Antífonas: *Alma Redemptóris; Ave, Regína caelórum; Salve, Regina; Sub tuum praesídium; Regina caeli*. No final do Ordinário, surge sempre a ressalva: “Vel etiam antiphonae a Conferentia Episcoporum ad hoc approbatae”.

¹⁴⁰ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 38.

¹⁴¹ No que diz respeito ao *Cântico evangélico* e ao *Responsório breve*.

¹⁴² No que diz respeito à *Leitura breve*.

2.4 A reforma do lugar da Palavra de Deus no Ofício divino

A distribuição dos Salmos e restante Palavra de Deus ao longo do Ofício divino requer uma particular atenção, uma vez que é importante procurar conhecer o modo como foi realizada a sua reestruturação e a redução do número de Salmos por cada Hora canónica.¹⁴³ A distribuição dos Salmos, mesmo que não se possa identificar a justificação para o lugar atribuído da cada Salmo¹⁴⁴, é realizada de modo distinto em cada uma das Horas, dado que se operou à escolha dos Salmos para cada Hora. A distribuição destes “poemas de louvor”¹⁴⁵ faz-se, com a presente reforma, do seguinte modo: no Invitatório, um Salmo; no Ofício de Leitura, três Salmos; em Laudes, dois Salmos; em Vésperas, dois Salmos; na Hora Intermédia, três Salmos (nove para aqueles que recitam as três Horas menores); em Completas, um Salmo (ao Sábado, dois Salmos). Se somarmos tudo isto, a Liturgia das Horas oferece-nos doze Salmos por dia, o que traduz a forte e profunda decisão orante e vivencial, pois o horizonte rasga-se, dado que “Na liturgia das Horas, quem salmodia não o faz tanto em seu próprio nome como antes em nome de todo o Corpo Místico de Cristo, e até na pessoa do Próprio Cristo”¹⁴⁶.

A reforma do Ofício divino, escutando a voz do Concílio Vaticano II, levou à omissão de três Salmos de cunho imprecatório. Ou seja, na presente Liturgia das Horas não estão presentes Salmos que contêm elementos de cariz violento, como é o caso dos Salmos 57, 82 e 108. Estes, contudo, são dirigidos aos inimigos de Deus. A reforma da

¹⁴³ Seguirei de perto o texto de FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 89 ss.

¹⁴⁴ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 89.

¹⁴⁵ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 103.

¹⁴⁶ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 108.

Liturgia das Horas teve em conta a necessária e progressiva formação dos fiéis e ainda uma compreensível colisão no ambiente litúrgico celebrativo¹⁴⁷.

Essa omissão não se prendeu apenas a Salmos inteiros, mas estendeu-se a alguns versículos que estavam presentes no corpo literário de outros Salmos, como se pode verificar pelo exemplo dos últimos versículos do Salmo 136:

«⁷Lembra-te, SENHOR, do que fizeram os filhos de Edom,
no dia de Jerusalém, quando gritavam:
"Arrasai-a! Arrasai-a até aos alicerces!"
⁸Cidade da Babilónia devastadora,
feliz de quem te retribuir
com o mesmo mal que nos fizeste!
⁹Feliz de quem agarrar nas tuas crianças
e as esmagar contra as rochas!» (Sl 136, 7-9).

Isto demonstra quer o cuidado para com o maior número de fiéis, aos quais a Liturgia das Horas é aberta, quer o interesse pela formação integral dos fiéis, pois:

“(…) o conhecimento do género literário do Salmo, o contexto em que esses versículos aparecem e até a fidelidade à integridade da Palavra de Deus justificariam que elas continuassem em uso na Liturgia das Horas. Mas muita gente se sentiria arrepiada (...)”¹⁴⁸.

José Ferreira afirma que não existe um critério para o lugar de cada Salmo em cada uma das Horas canónicas. Isto, porque os Salmos não se confundem entre si, quer no seu valor quer no seu sentido¹⁴⁹. Este lembra ainda que inicialmente os Salmos eram recitados por ordem, ou seja, de acordo com a disposição em que se encontravam no Cânone – todos de seguida. Assim, também a reforma litúrgica aplicada à Liturgia das

¹⁴⁷ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 89.

¹⁴⁸ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 89.

¹⁴⁹ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 89.

Horas não se preocupou em apresentar os Salmos com uma explícita e estreita ligação entre si¹⁵⁰.

Mesmo sem estar alicerçada a apresentação dos Salmos numa preocupação interligada, existem algumas razões para a sua distribuição, mas sem se tornar preocupação primeira. A *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* justifica a presença de determinados Salmos, sendo que estes devem servir da melhor maneira aqueles que celebram as Horas de Laudes e de Vésperas, as quais “(...) se destinam mais particularmente à celebração com o povo (...)”¹⁵¹. Esta opção é expressão do acolhimento das orientações conciliares que se tornam presentes e reformadoras¹⁵². É neste sentido que “Os salmos foram selecionados de acordo com o seu sentido (...)”¹⁵³.

No que diz respeito à Hora de Laudes, a sequência salmódica que é apresentada, é o resultado do esforço possível. Assim, sempre que possível, o primeiro Salmo apresenta-se com um tom matinal¹⁵⁴. O terceiro Salmo toma a tonalidade laudativa, identificada por meio de alguns termos, tais como «louvai», «cantai», e seus equivalentes. Compreender-se-á, assim, da melhor maneira, a razão para que esta Hora tome o nome de *Laudes*, os *louvores*, encontrando-se alguns Salmos especialmente laudativos¹⁵⁵.

Também se verificou algum cuidado com a Hora de Completas, dado que apresenta um Salmo com o carácter de confiança, pois a hora de deitar, de repouso,

¹⁵⁰ *Ibidem*.

¹⁵¹ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 127.

¹⁵² Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 91: “Para poder observar-se realmente o curso das Horas, proposta no artigo 89, distribuam-se os Salmos, não já por uma semana, mas por mais longo espaço de tempo”.

¹⁵³ ARÓZTEGUI, F. X., *El Vaticano II, Pablo VI e la Liturgia de las Horas* in VV. AA., *Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.ª Edição, [1999], p. 112.

¹⁵⁴ V.g.: Domingo I: Sl 62; Segunda-Feira I: Sl 5.

¹⁵⁵ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 43. Domingo I: Sl 149; Domingo II: Sl 150; Domingo III: Sl 148, demarcadamente *aleluiáticos*.

assemelha-se à experiência da fragilidade e da morte. Estes vêm, no último momento do dia, mesmo que ultrapassem a meia-noite. O elemento que se destaca é o *exame de consciência*, com a possibilidade de ser integrado na celebração comunitária, inserindo-o no *Ato penitencial*¹⁵⁶, o que expressa uma ligação com os Salmos.

Na distribuição dos Salmos, destaca-se ainda a «pascalidade» nos Ofícios de Domingo, o que – dentro do contexto dominical – não é de reduzida importância¹⁵⁷. As Horas canónicas de Sexta-feira também acolhem, na distribuição salmódica, os Salmos de cariz penitencial ou relacionados com a Paixão¹⁵⁸.

Relacionado, de certo modo, com o «lugar» dos Salmos imprecatórios na Liturgia das Horas, encontramos a distribuição dos Salmos, por meio dos quais é revelada a História da Salvação, no Antigo Testamento¹⁵⁹, como “(...) prenúncio do que viria a acontecer no Novo Testamento (...)”¹⁶⁰. Relativamente aos Salmos, recitados ou cantados, no contexto da Liturgia das Horas, eles recebem o sentido provindo do mistério de Cristo, como nos diz Cassingena-Trévedy:

“A Liturgia das Horas, em si mesma, e a vários títulos, possui uma essência sacramental, componente comprimida nos Salmos, tão importante devido ao fato de que neles a verdadeira chave para a interpretação é todo o mistério de Cristo”¹⁶¹.

É de referir que aos Salmos se juntam os Cânticos, os quais tomam a forma semelhante dos Salmos, encontrando-se distribuídos pelos livros da Bíblia, exceto o Livro dos Salmos. Com a presente reforma, a sua presença foi repensada, sendo

¹⁵⁶ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 86.

¹⁵⁷ V.g.: Laudes: SI 117; Hora Intermédia: SI 117 e 22; Vésperas II: SI 109 e 113. Segundo a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 129, estes Salmos traduzem, melhor, o Mistério Pascal.

¹⁵⁸ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 129; ARÓZTEGUI, F. X., *El Vaticano II, Pablo VI e la Liturgia de las Horas* in VV. AA., *Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.ª Edição, [1999], p. 112.

¹⁵⁹ Podendo salientar os Salmos 77, 104 e 105, a título de exemplo.

¹⁶⁰ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 130.

¹⁶¹ CASSINGENA-TRÉVEDY, François, *La belleza della liturgia*, Magnano: Edizioni Qiqajon, [2003], p. 14.

recitados um maior número permanente em todo o Ofício. Atualmente, estão presentes trinta e cinco Cânticos, para além dos *Cânticos evangélicos* a que já fizemos referência. Se anteriormente o Ofício continha catorze Cânticos, agora temos trinta e cinco – trinta e oito ao todo –, sendo que tanto se aumentou o número dos Cânticos do Antigo Testamento como se recolheram, pela primeira vez, Cânticos do Novo Testamento¹⁶². A novidade relativa aos Cânticos bíblicos condensa-se no uso dos Cânticos do Novo Testamento, recolhidos das Epístolas e do Livro do Apocalipse¹⁶³.

No capítulo que se segue, será dado um tempo considerável à relação entre os Salmos, Cânticos e suas Antífonas, dada a sua musicalização. Contudo, é bom ter presente, desde já, que:

“Os Salmos e os Cânticos com as suas Antífonas são o momento particularmente interiorizante da Oração das Horas. São momentos que existem por si próprios. Eles são proclamação da palavra, são escuta, são resposta, são, numa palavra, diálogo de Deus com o homem, em que se concretiza a oração cristã”¹⁶⁴.

Também este aspeto será relevante nos reflexos pastorais, presentes de modo introdutório e consequencial no final deste trabalho.

¹⁶² Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 92.

¹⁶³ V.g.: Colossenses 1, 12-20; Efésios 1, 3-10; Filipenses 2, 6-11; 1Timóteo 3, 16 (cf.); 1 Pedro 2, 21-24; Apocalipse 4, 11; 5, 9.10.12/ 11, 17-18; 12, 10b-12a/ 15, 3-4/ 19, 1-7 (cf.).

¹⁶⁴ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 93.

3. Passos da reforma da Liturgia das Horas em Portugal

3.1 Contextualização

Uma das concretizações mais destacadas na reforma litúrgica conciliar consistiu na permissão do uso das línguas vernáculas na Liturgia. A tradução do texto oficial latino nas línguas vernáculas foi preparada e aprovada pela Autoridade eclesiástica territorial competente que viria a submetê-la à confirmação da Sé Apostólica¹⁶⁵. No início da aplicação do espírito e da letra da reforma conciliar, Portugal e Brasil inscreviam-se nos únicos dois países independentes de língua portuguesa. Ora, a Sé Apostólica entendeu que se deveria trabalhar para um único texto oficial destinado à Liturgia de cada língua. Isto mesmo implicou uma primeira tarefa em conjunto entre estes dois países, a fim de se apresentar uma única versão do Missal Romano, dos Rituais e da Liturgia das Horas, sobre a qual nos debruçamos neste trabalho. Para tal, foi constituída uma Comissão Mista Luso-Brasileira que foi trabalhando em torno das frações confiadas a cada parte, seguindo os critérios e os processos decididos pela Comissão¹⁶⁶.

Assim, o trabalho de tradução em torno do Ofício divino iniciou-se com a tradução repartida do Saltério, sem que os peritos das várias partes se tivessem encontrado. Daqui resultou o insucesso metodológico, e as apreciações das duas partes apresentaram-se mutuamente negativas. Ficou, assim, Portugal com setenta e cinco

¹⁶⁵ Cf. RAMOS, Aníbal, *A Língua Portuguesa e a Reforma Litúrgica do Concílio Vaticano II* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia n. 54, 1989, p. 54.

¹⁶⁶ *Ibidem*, p. 55.

Salmos traduzidos, metade do Saltério, resultando comprometida a aplicação da reforma do Ofício divino em língua portuguesa¹⁶⁷, inculcando, desde logo, um atraso.

A edição portuguesa da Liturgia das Horas efetuou-se, percorrendo várias etapas de trabalho e desafios, resultando numa resposta possível. Numa entrevista, o Pe. Manuel Simões assim se expressa:

“Aplaudir um trabalho, depois de feito, é relativamente fácil, e é justo. Mas fazê-lo é muito mais difícil do que muitas vezes podem supor aqueles que o aplaudem. Quem suspirou pela Liturgia das Horas em português mal pode aperceber-se do labor ingente, zelo e generosidade que permitiram semelhante realização”¹⁶⁸.

Parece-nos ser este excerto um considerável apelo para tentar recolher alguns dados relativamente ao trabalho em torno da edição portuguesa da Liturgia das Horas, o qual implicou muito daquilo que é, em português, resultado do esforço conciliado de vários intervenientes¹⁶⁹, não ofuscando a existência da publicação franciscana – *Rezar com a Igreja* – que contribuiu muito para o alimento espiritual-litúrgico dos fiéis. Esta publicação surgiu dois anos antes do lançamento da Liturgia das Horas, encontrando-se nesta valor e que veio contribuir para uma obra maior e francamente necessária. Depois do enriquecimento mútuo entre estes dois projetos, tomou-se consciência de um novo passo, pois “Completada, pois, que foi a reforma do breviário e publicada a *Liturgia*

¹⁶⁷ *Ibidem*, pp. 54-55.

¹⁶⁸ MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro* in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 118.

¹⁶⁹ Cf. *Relatório anual de 1977, do Secretariado Nacional de Liturgia* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 14-02-1978. Aqui se indicam os nomes dos principais colaboradores: Padres Sebastião Faria, S.J. e Manuel Simões, S.J., da Comissão coordenadora e revisora dos textos; José António Godinho de Lima, da diocese do Porto, Geraldo Dias, O.S.B. e Joaquim Pereira de Macedo Lima, da Congregação do Espírito Santo (da Comissão do Saltério); Cón. José de Oliveira Falcão, do Patriarcado de Lisboa, (leituras bíblicas e responsórios); José Geraldes Freire, da diocese de Portalegre e Professor da Universidade de Coimbra (parte das leituras patrísticas); António Pereira da Silva, O.F.M., António Montes Moreira, O.F.M., José Manuel Ferreira, João Maria da Costa Seabra, Manuel Macário Clemente, do Patriarcado de Lisboa - todos da Universidade Católica de Lisboa (parte das leituras patrísticas). A este elenco há a juntar a participação ativa do Secretariado Nacional de Liturgia e a colaboração de vários poetas na produção ou tradução dos hinos, dentre os quais me permito destacar o Padre Manuel Simões, S.J. e Mons. Francisco Moreira das Neves. É também justo e grato pôr em relevo o papel da Editorial Franciscana de Montariol, Braga, na impressão e edição da Liturgia das Horas.

Horarum em 1971, a Editorial Franciscana entendeu que *Rezar com a Igreja* tinha cumprido a sua missão e se encontrava já ultrapassado nos intentos que o provocaram¹⁷⁰. O livro *Rezar com a Igreja* surgiu como resposta dada à necessidade dos fiéis, antes da reforma do Ofício divino, por parte da Editorial Franciscana, considerando ser um subsídio que poderia ser utilizado apenas na Ordem. Esta publicação, com tiragens sucessivas, apresentava-se “(...) com o texto provisório de Laudes, Vésperas e Completas (e ainda da Hora Intermédia nas últimas tiragens) para uma semana. Organizou-a o Padre Mário Silva, O.F.M., em 1969, dois anos antes do lançamento da Liturgia Horarum”¹⁷¹. Com o projeto de tradução do oficial dos textos, surgiu a possibilidade desta obra substituir os seus textos pela tradução oficial, iniciando-se assim um projeto mais abrangente, o qual necessitou de um contrato com o Secretariado Nacional de Liturgia¹⁷².

Na história da primeira edição da Liturgia das Horas, a que recorremos, reparamos que a Editorial reconheceu o projeto do Secretariado Nacional de Liturgia como audacioso, compreendendo, por um lado, dificuldades, por outro, uma resposta àquilo que a Igreja reclamava. Como o resultado não se mostrou simples, impôs-se uma caminhada de reflexão e de trabalho.

Porquê uma edição portuguesa da Liturgia das Horas? Uma resposta poder-se-á, porventura, encontrar-se num excerto de um relatório sobre este projeto do Secretariado Nacional de Liturgia:

“Em princípios de 1975 pôs-se ao Secretariado Nacional de Liturgia o problema da edição da Liturgia das Horas em língua portuguesa. Tratando-se de um texto saído da

¹⁷⁰ ANUNCIACÃO, António Pedro, *Achega para a história da primeira edição portuguesa da Liturgia das Horas* in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 129.

¹⁷¹ *Ibidem*.

¹⁷² Cf. *Carta de D. João Alves à Editorial Franciscana* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-12-1977.

reforma conciliar do Vaticano II, só por isso merecia toda a nossa atenção e solicitude. A esta razão fundamental acrescia o interesse pastoral dos Bispos portugueses que se preocupavam cada vez mais com a urgência do Ofício Divino em vernáculo e com a vida de oração do clero. Efectivamente, verificava-se que o texto latino quer anterior quer posterior à reforma conciliar, já não correspondia às necessidades reais - o primeiro por estar ultrapassado e o segundo por o latim já não ser compreendido pelas novas gerações sacerdotais. Por outro lado, os textos de recurso editados em França ou no Brasil, além de serem incompletos, estavam longe de resolver tão grave situação espiritual. A pressão do Episcopado faz-se sentir profundamente, e desde o início, durante todo o trabalho de tradução da Liturgia das Horas. O Secretariado Nacional de Liturgia contou sempre, neste trabalho específico, com o apoio, o estímulo e a insistência dos Bispos portugueses”¹⁷³.

Era sentida a necessidade de efetuar esta mudança no campo da Liturgia das Horas, refletindo-se na sua reforma e no modo como sair da clericalização do Ofício divino, manifestando a “(...) vontade decidida de que se aplique a esta celebração o princípio da participação plena, consciente e activa que o Movimento Litúrgico defende para todas as celebrações litúrgicas (...)”¹⁷⁴. Ou seja, tornava-se clara a necessidade de refletir, aprofundadamente, quanto à natureza e à identidade da oração cristã, a fim de se alcançar o crescimento dos participantes na liturgia, sem que a oração se apresente “(...) artificial, formalista e alienante (...)”¹⁷⁵, abrindo caminhos de renovação da pastoral da oração por meio de uma progressiva e integral formação¹⁷⁶.

¹⁷³ *Relatório do Secretariado Nacional de Liturgia sobre a edição portuguesa da Liturgia das Horas* n *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-02-1977.

¹⁷⁴ *Curso de liturgia para sacerdotes (V). Relato diário do curso de liturgia de Cortegaça*, in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 16-09-1972. Em Setembro de 1972 decorreu o “Curso de liturgia para sacerdotes”, em Cortegaça. É possível observar que existiu algum trabalho dedicado à Liturgia das Horas, pelo relato diário do Curso.

¹⁷⁵ *Ibidem*.

¹⁷⁶ Cf. *Curso de liturgia para sacerdotes (VI). Relato diário do curso de liturgia de Cortegaça*, in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 18-09-1972.

3.2 Problematização existente

Os textos litúrgicos da Liturgia das Horas em português eram esperados o mais breve possível. Apercebemo-nos de que a necessidade de um Ofício acessível por meio da língua vernácula não surgiu no pós-Concílio Vaticano II. Exemplo deste esforço, encontramos-lo nos Padres Espiritanos que produziram, para uso da sua Congregação, o Diurnal, partindo do trabalho existente no Brasil, aplicando a este algumas correções linguísticas¹⁷⁷. Contudo, era desejada uma maior qualidade textual e literária, que não se refugiava numa tradução não-oficial. Apresentando-se como alternativa, não deixa de se sujeitar a críticas, as quais denunciavam a ausência de uma boa qualidade nas traduções¹⁷⁸, recomendando a entrega deste trabalho a pessoas competentes e com brevidade. Era, então, necessário constituir grupos de trabalho, a fim de levar a cabo a aplicação da reforma da Liturgia das Horas. Uma vez que este projeto implicava muito trabalho, pois apresentava uma marca profunda: “(...) obra é de muitas mãos (...)”¹⁷⁹, constituíram-se subgrupos de trabalho em torno dos diversos elementos do Ofício divino. De modo sucinto, encontramos uma Comissão coordenadora e revisora dos textos¹⁸⁰; uma Comissão do Saltério¹⁸¹; uma Comissão das Leituras bíblicas e Responsórios¹⁸²; e dois subgrupos dedicados às Leituras patrísticas¹⁸³. Ainda é de referir

¹⁷⁷ Cf. *Carta do P. Firmino Cardoso a D. Florentino* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 21-03-1969.

¹⁷⁸ Cf. *Carta do Cón. José Falcão ao Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 1-11-1974. Nesta, o Cón. José Falcão, referindo-se às traduções, afirma: “prefiro não me pronunciar”.

¹⁷⁹ MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro* in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 123.

¹⁸⁰ Aqui se indicam os nomes dos principais colaboradores: Padres Sebastião Faria, S.J. e Manuel Simões, S.J., da Comissão coordenadora e revisora dos textos; José António Godinho de Lima, da diocese do Porto, Geraldo Dias, O.S.B. e Joaquim Pereira de Macedo Lima, da Congregação do Espírito Santo.

¹⁸¹ José António Godinho de Lima, da diocese do Porto, Geraldo Dias, O.S.B. e Joaquim Pereira de Macedo Lima, da Congregação do Espírito Santo.

¹⁸² Destaca-se o Cón. José de Oliveira Falcão, do Patriarcado de Lisboa.

¹⁸³ José Geraldes Freire, da diocese de Portalegre e Professor da Universidade de Coimbra; António Pereira da Silva, O.F.M., António Montes Moreira, O.F.M., José Manuel Ferreira, João Maria da

o subgrupo dedicado à produção e tradução dos Hinos¹⁸⁴. A própria constituição destes grupos terá sido, porventura, um desafio, dado que se cruzam diferentes estilos de pensamento, mentalidade e mesmo de espiritualidade, que corresponderão à «obra de muitas mãos» de que se fala.

O trabalho, porque se apresentou complexo e desmedido, foi reivindicando sucessivas ajudas, destacando-se a tradução das leituras longas, bíblicas e patrísticas, e por esse motivo os grupos de trabalhos não surgiram desde logo com a sua constituição final.

3.3 Desafios

A relação entre a Comissão Nacional de Liturgia e a Conferência Episcopal Portuguesa mostrou-se importante quanto ao mútuo estímulo. No entanto, quanto aos atrasos levantam-se dúvidas no que diz respeito à sua fonte. Ou seja, donde surgiram os atrasos e problemas perante a realização deste projeto? A tradução oficial da Liturgia das Horas reformada era cada vez mais desejada, ou não fosse sentida a sua necessidade, desde a Conferência Episcopal Portuguesa que pediu, em Maio de 1972, que lhe fossem fornecidos os textos do Saltério, a fim de serem utilizados nos retiros dos bispos¹⁸⁵. Este pedido mostrou-se motivador, contudo, manifesta-se uma certa dificuldade que surgiu pela escassez de tempo por parte dos colaboradores do labor de tradução e adaptação. Não deixa de ser relevante a «tensão» entre os que traduziam e

Costa Seabra, Manuel Macário Clemente, do Patriarcado de Lisboa - todos da Universidade Católica de Lisboa.

¹⁸⁴ Dentre os quais se destacam o Padre Manuel Simões, S.J. e Mons. Francisco Moreira das Neves.

¹⁸⁵ Cf. *Ofício do Secretário da Conferência Episcopal Portuguesa, Pe. Sezinando, a D. Florentino in Arquivo geral de correspondência do SNL, 30-06-1972.*

aqueles que aguardavam o resultado desta, procurando-se um equilíbrio de sensatez¹⁸⁶. Era comum a todos os colaboradores o não acelerar os trabalhos em prejuízo dos frutos, mantendo-se o trabalho de tradução a bom ritmo¹⁸⁷, o que por si mesmo resultou numa grande e permanente exigência.

Algumas dificuldades foram sendo sentidas na relação entre os colaboradores, resultando em pontuais desânimos que porventura terão por pano de fundo os distintos modos de encarar o empenho e a entrega a este projeto. Encontramos um exemplo ao tentar descobrir o trabalho realizado em Singeverga, onde o Mons. Aníbal recebe uma resposta do Pe. Tomás Gonçalves, dizendo-se afastado desse meio e, triste, reclama a qualidade das traduções, criticando alguém com palavras amargas:

“(...) tantas asneiras que se teriam evitado se tivesse havido um trabalho assim [de um de só]; é certo que o houve, num ou noutro caso; mas havia alguém que se julgava com autoridade e refazia, ao seu gosto pessoal, o que lhe apetecia, não tolerando que outros se sobrepusessem a essa sua autoridade (...)”¹⁸⁸.

Não nos preocuparemos em analisar estes documentos; mais importa relevar o esforço por um trabalho de equipa, com diversos contributos, o que não evitou algum desaguizado e a necessidade de ultrapassar obstáculos relacionais, para além daqueles que advinham diretamente da obra em mãos.

O trabalho de tradução ganhou um horizonte mais alargado e de conjunto, reclamando a consonância dos textos litúrgicos. Assim, a par das outras edições litúrgicas, foi-se tornando clara a intenção de uma harmonia entre os textos litúrgicos que se foram traduzindo e, por isso, é aplicado o critério do uso exclusivo dos textos já

¹⁸⁶ Encontramos um exemplo deste equilíbrio em D. Florentino, ao recomendar que “devemos respeitar estas impaciências [da parte dos bispos], mas não certamente afligir-mo-nos com elas” in *Carta de D. Florentino in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 05-06-1972.

¹⁸⁷ Cf. *Carta do P. Barbosa Pinto in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-06-1972.

¹⁸⁸ *Carta do Pe. Tomás Gonçalo ao Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-11-1975.

traduzidos, presentes nos Lecionários publicados¹⁸⁹. O trabalho de tradução manifestou-se com carácter de elevada urgência, uma vez que para a publicação da primeira edição da Liturgia das Horas em português era necessário traduzir todos os seus elementos: Saltério, Antífonas, Preces, Orações e as próprias Leituras bíblicas e patrísticas. Este trabalho não se executou por meio de uma mera tradução textual, mas implicou um trabalho de conjunto que exigia o esforço de adaptar, suprimir, reestruturar, deslocar, etc., os ofícios, tanto para o calendário litúrgico e Missal Romano, como ainda para a Liturgia das Horas. Tornou-se inevitável um trabalho em conjunto, não independente de todos os restantes livros litúrgicos que igualmente reclamavam dedicação. Assim, foi reclamada a unificação dos textos litúrgicos nas diferentes versões textuais, promovendo-se um maior cuidado e dedicação no que se refere aos textos bíblicos, patrísticos e litúrgicos¹⁹⁰.

A qualidade da tradução da Liturgia das Horas para português estava latente, vinculada com a procura de conservar todo o sentido e contexto literário. Foi surgindo, entre os tradutores, a preocupação por fazer uma tradução mais profunda e coerente, indo em busca dos textos das Leituras patrísticas, nos volumes de Patrologia, em vez de partir dos textos em latim¹⁹¹. De tal modo se procurava estar atento a todos os pormenores¹⁹² que as próprias designações eram revistas e postas em dúvida¹⁹³. O

¹⁸⁹ Cf. *Carta do P. Barbosa Pinto ao Cón. Falcão* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 28-10-1972.

¹⁹⁰ Cf. *Carta da Comissão Episcopal de Liturgia a Pe. Manuel Simões* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 16-20-1990.

¹⁹¹ Cf. *Carta de Mons. Aníbal Ramos ao Dr. Geraldês Freire* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-11-1975.

¹⁹² De tal modo se procurava estar atento a todos os pormenores que as próprias designações eram revistas e postas em dúvida, tal como a possibilidade de usar “leitura eclesiástica” em vez de “leitura patrística”, ao falar da *lectio altera*, levantada pelo Cón. Falcão, vindo o Mons. Aníbal Ramos a concordar. Cf. *Carta do Cón. Falcão a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-11-1975 e *Carta do Mons. Aníbal Ramos ao Cón. Falcão* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 24-12-1975.

¹⁹³ Cf. *Carta do Cón. Falcão a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-11-1975 e *Carta do Mons. Aníbal Ramos ao Cón. Falcão* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 24-12-1975.

desafio da qualidade foi-se fixando nas equipas de trabalho, procurando uma visão progressivamente mais alargada, não confinada aos mínimos aceitáveis. Pelo contrário, os diversos colaboradores exigiam, mutuamente, o esforço pela “(...) uniformidade textual (...)”¹⁹⁴. E para que tal fosse possível, trilhou-se o caminho de uma tradução de raiz. Ou seja, subentende-se que existiriam traduções realizadas noutros países, perante as quais se procurou manter independência¹⁹⁵, requerendo uma maior investimento, discernimento, representando um enorme desafio¹⁹⁶.

Para que esta edição fosse possível e publicada, foi necessário um grande trabalho na tradução, adaptação e composição do hinário da Liturgia das Horas. Este esforço foi acompanhado por um grande entusiasmo, procurando concitar para tal uma boa equipa de trabalho¹⁹⁷. Mais uma vez, o apelo à brevidade de tempo, tendo em atenção a realidade dos prazos que se iam fixando como etapas de publicação, foi-se sentindo, muito devido aos diversos pedidos destinados a celebrações comunitárias que surgiam nos primeiros passos em ambiente de reforma conciliar¹⁹⁸. A opção por uma criteriológica exigente não permitia uma simples tradução e a imediata utilização, mas desafiou os colaboradores a um olhar crítico¹⁹⁹, o máximo exigente, tendo como fonte

¹⁹⁴ *Carta do Cón. Falcão a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 18-12-1975.

¹⁹⁵ Cf. *Carta do Dr. Montes a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 15-01-1976.

¹⁹⁶ Trata-se, realmente, de um grande investimento, ou não encontrássemos um comentário como este: “Mas...« que trabalhão, dizem um e outro [Pe. António Soares Pinheiro e Pe. José Leite]! As leituras bíblicas do Senhor Cón. Falcão são outra loiça, porque não há preocupação pelo sentido ou conteúdo, e mesmo no aspecto literário pouco trabalho dá. Uma beleza, sinceramente o digo. Honra lhe seja feita »” in *Carta do Pe. Sebastião Faria a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 28-01-1976.

¹⁹⁷ D. Manuel Falcão mostrou grande entusiasmo, ao dar a informação de que iria reunir, pela primeira vez, com a equipa responsável pela tradução e composição das peças de carácter mais poético Cf. *Carta de D. Manuel Falcão ao Pe. Barbosa Pinto* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 29-06-1971.

¹⁹⁸ Em 10-02-1972, Cf. *Carta do Pe. Barbosa Pinto a D. Manuel Falcão* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, temos a indicação de que se esperava o livro da Semana Santa, pedido da Conferência Episcopal Portuguesa.

¹⁹⁹ Temos, a título de exemplo, a crítica do Pe. Sebastião Faria: “Essa história dos hinos está a dar-me muitas dores de cabeça. (...) Uma série completa para uma semana. Há lá de tudo: modernos e antigos, ritmados e não ritmados, métricos e não métricos, piores e melhores. (...) infantis, arcaicos e

de exigência a própria mensagem cristã²⁰⁰. É de frisar que o peso colocado na “rapidez” de trabalho se tornou presente na qualidade de seleção, tradução e composição, numa continuidade e unidade de trabalho²⁰¹. A equipa de trabalho comprometeu-se pela exigência da qualidade da publicação, de tudo aquilo que se viria a colocar nas mãos dos fiéis, procurando o equilíbrio entre o difícil campo da hinologia litúrgica e a não preocupação de publicar tudo de uma só vez²⁰². Poder-se-ia ter traduzido todos os Hinos latinos, mas por se mostrar um trabalho quase impossível, os colaboradores desta equipa optaram por recolher o máximo de autores portugueses, entre outros²⁰³. Tratou-se, assim, de refletir:

“(…) quais são as ideias mestras que aqui aparecem, que às vezes estão nas antífonas ou na construção geral? Depois, à base de quatro ou cinco ideias, fazer o hino, o qual tem por função criar ambiente. Assim, não se trata propriamente de traduções dos Hinos latinos, aos quais recorreremos bastante, porque têm de facto, às vezes, ideias abundantes”²⁰⁴.

Os Hinos, nas edições posteriores, foram requerendo a continuidade do seu trabalho, uma vez que se tornava imprescindível a revisão da tradução e a sua

muito subjectivos (...) quaresmais em vez de pascais. Inúteis, portanto, para esse efeito” in *Carta do Pe. Sebastião Faria a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 08-05-1976.

²⁰⁰ Acrescentando elementos aos critérios de seleção de hinos, o Pe. José Ferreira, afirma que: “Tendo em conta as exigências da mensagem cristã, da inspiração poética e da forma literária, pareceu-nos que, sem cairmos em rigorismos de selecção, devíamos, no entanto, escolher só o que se nos afigurasse como bom, a todos aqueles níveis” in *Carta do Pe. José Ferreira a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-05-1976.

²⁰¹ Cf. *Carta do Pe. Barbosa Pinto a D. Manuel Falcão in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 10-02-1972.

²⁰² Na publicação da Liturgia das Horas não são apresentados os nomes dos autores, respeitando a indicação romana de que no Ofício Divino o trabalho é anónimo. Alguns autores clássicos seleccionados são: Gil Vicente, Camões, Diogo Bernardes, Fr. Agostinho da Cruz, João de Deus, Afonso Lopes Vieira, etc.

²⁰³ Cf. MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro in Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 121-122.

²⁰⁴ MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro in Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 122.

distribuição na Liturgia das Horas, a qual veio apresentar-se em quatro volumes²⁰⁵. Os desafios em torno do Ofício permanecia, investindo-se no aumento do número de Hinos portugueses, uma vez que era insuficiente aquele apresentado na primeira edição²⁰⁶. Conscientes das limitações e dificuldades, pessoais e conjeturais, abraçaram este novo passo no trabalho, mostrando “vontade de servir”²⁰⁷ e prontidão²⁰⁸, apesar do cansaço compreensível²⁰⁹.

São marcantes determinados acontecimentos inesperados que acabaram por, de certa forma, contribuir para a demora no processo de publicação da edição portuguesa da Liturgia das Horas. Em primeiro lugar, morte do Pe. José Barbosa Pinto, no dia 1 de Maio de 1973, falecendo vítima de acidente de viação, em Águeda, numa viagem em que se deslocava a Fátima, a fim de tratar da impressão da Liturgia das Horas, que se encontrava numa fase já avançada²¹⁰. “A morte do P. Barbosa Pinto fez atrasar um pouco os trabalhos, mas também provocou uma revisão mais a fundo (...)”²¹¹. Seguidamente, não passa despercebida, quer pelas suas obras quer pelo seu impacto, a

²⁰⁵ Cf. *Carta do Pe. Sebastião Faria a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-05-1980. Aquando da preparação da segunda edição, o Pe. Sebastião Faria – uma vez que o Mons. Aníbal Ramos lhe havia pedido a sua orientação – recordou que seria bom dar continuidade ao trabalho de melhoria dos hinos, com uma tradução mais conveniente.

²⁰⁶ Cf. *Carta de Mons. Aníbal Ramos a Mons. Moreira das Neves in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 15-10-1980. Foi a primeira carta entre os dois.

²⁰⁷ *Carta de Mons. Moreira das Neves a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 15-01-1981.

²⁰⁸ Cf. *Carta de Mons. Aníbal Ramos a Mons. Moreira das Neves in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 29-06-1981.

²⁰⁹ Cf. *Carta de Mons. Moreira das Neves a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 06-07-1981. Na *Carta de Mons. Moreira das Neves a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-11-1981 é notório este cansaço nas palavras do Mons. Moreira das Neves: “Eu bem lhe chamo “querido”, a ver se tem pena de mim. Mas vejo que insiste em amarrar-se à cruz dos hinos, que é daquelas que mais custam a sofrer”. Várias são as cartas em que o manifesta.

²¹⁰ Cf. *Relatório do Secretariado Nacional de Liturgia sobre a edição portuguesa da Liturgia das Horas*, in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-02-1977.

²¹¹ MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro in Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 120.

morte dos Padres compositores Manuel Faria e Manuel Luís, influenciando, de algum modo, os trabalhos em torno dos Hinos²¹².

A grande dedicação em torno da tradução das Leituras bíblicas e patrísticas concretizou-se na extensão para fora da edição da Liturgia das Horas. Ou seja, a publicação de um *Índice dos temas, autores e obras das leituras patrísticas e eclesíásticas*²¹³ presentes na Liturgia das Horas foi uma destas concretizações levadas a cabo pelo Secretariado.

Este projeto levado a cabo por um diversificado grupo de colaboradores não se mostrou acabado, ou seja, sem necessidade de correções e alterações. Com a publicação da primeira edição portuguesa do Ofício divino surgiram, igualmente, chamadas de atenção, sugestões, correções, a nível da tradução e de outros elementos²¹⁴. A posição de alerta e acolhimento por parte desta equipa, do Secretariado e da própria Comissão da Liturgia da Conferência Episcopal Portuguesa, das sucessivas atualizações e alterações por parte da Sagrada Congregação, conduziu a constantes edições, as quais permitiam os referidos ajustes²¹⁵.

Outro dos desafios desta edição prendeu-se com a construção do calendário litúrgico, requerendo um envolvimento amplo, procurando abarcar as diversas realidades e necessidades. Sem ignorar o próprio de cada Diocese, foi-se fixando o calendário, exercendo a concordância com a profundidade das alterações da Liturgia das

²¹² Cf. *Relatório da Comissão Episcopal de Liturgia sobre os 20 anos de reforma litúrgica do Vaticano II em Portugal* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 21-07-1984.

²¹³ FERREIRA, Pedro, *Índice dos temas, autores e obras das leituras patrísticas e eclesíásticas da Liturgia das Horas*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, 1979.

²¹⁴ Por exemplo, com o Salmo 50 (51), 7 surgem chamadas de atenção: Pe. José Amadeu Coelho Dias, Pe. Neves Carneiro, Pe. Sebastião Faria, Pe. José da Cruz Policarpo, etc.

²¹⁵ Aqui se inserem, sobretudo, as introduções no texto típico latino e no próprio de Portugal, as quais surgiram nas respetivas edições posteriores.

Horas, advindo da reforma em curso e pela atenção dada às Igrejas Locais²¹⁶. Assim, também teve de se manter uma correspondente atualização da Liturgia das Horas de acordo com as alterações provocadas pelo calendário litúrgico nos próprios ofícios²¹⁷.

O entusiasmo dos colaboradores em torno deste projeto não evitou o surgimento de contratempos, sendo registados alguns problemas que foram provocando atrasos, quer da parte da gráfica, quer dos colaboradores, contudo, não se deixou de marcar prazos aos quais era necessário corresponder²¹⁸.

Os trabalhos, sempre com base no diálogo e na reflexão, foram acompanhados por contínuas avaliações²¹⁹. Contudo, o atraso nos prazos foi verificado, pois houve alguma “lentidão”²²⁰ na tipografia, tendo em conta que este diálogo nem sempre foi claro e livre de equívocos. Os prazos da publicação foram sendo adiados, e por trás havia algo menos translúcido, para além de uma tensão criada entre o atraso na entrega

²¹⁶ Cf. *Carta de D. José Falcão ao Pe. Manuel Lopes Perdigão* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 31-07-1973. Para avanço do Calendário Litúrgico, deram-se por concluídos os Próprios latinos de Portugal, quer para o Missal, quer para a Liturgia das Horas, ainda em 1975. Cf. *Relatório anual de 1975 do Secretariado Nacional de Liturgia*, in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 25-02-1976.

²¹⁷ É o caso, a título de exemplo, de Santa Beatriz da Silva, a qual veio a ser canonizada durante o trabalho em torno da Liturgia das Horas, requerendo juntar textos, determinar a data, pois a sua canonização provocara alterações.

²¹⁸ Cf. *Pe. Manuel Simões* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 03-12-1975; *Carta do Pe. António Pedro Anunciação ao Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 10-12-1975; in *Documento do Pe. Manuel Simões sobre prazos de entrega de traduções da Liturgia das Horas* *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 11-12-1975; *Carta de Mons. Aníbal Ramos ao Cón. Falcão* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 15-12-1975.

²¹⁹ Cf. *Carta do Mons. Aníbal ao Pe. Sebastião Faria* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 23-02-1976. Aqui é apresentada uma avaliação do trabalho: “1. Trata-se de um trabalho grandioso, digno do maior apreço e de todo o louvor. 2. Entre outros, de somenos importância, levanta os seguintes problemas: a) não será de considerar a localização dos hinos latinos em apêndice, por motivos que parecem óbvios?; b) foi sugerida para a apresentação gráfica das Preces a seguinte mudança: um intervalo maior entre cada uma das invocações; a primeira parte da invocação (tenha uma ou duas linhas) começaria no princípio da mancha, e a segunda parte começaria onde começa presentemente, mas sem o traço; c) Encarou-se o facto das leituras bíblicas apresentarem alterações ao texto do Leccionário, que está aprovado oficialmente; fez-se o ponto da situação e aludiu-se à correspondência do Cón. José Falcão sobre o assunto; d) Nas orações sugerem-se as seguintes substituições: *Ó Deus*, por *Senhor nosso Deus* ou outra equivalente; *omnipotente* por *todo-poderoso*; a disposição gráfica das orações torna-se (parece) excessivamente pesada; e) a disposição gráfica do *Pai nosso* deveria corresponder à que se usa no Ordinário da Missa; f) seria de eliminar *os rectos* onde quer que apareçam. 3. Não se previu até que ponto estas observações podem ainda ser tomadas em consideração, dado o volume da obra e a urgência da sua impressão”.

²²⁰ *Carta do Pe. Manuel Simões a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 23-07-1976.

de textos e um mal-estar financeiro na Editorial Franciscana. O Pe. António Pedro da Conceição escreve, desabafando com o Mons. Aníbal Ramos e pergunta:

“Que se passa? Será que esse Secretariado não tem consciência do prejuízo que tudo isto está a causar à Editorial, para não falar do outro prejuízo - e porventura o maior - de que a Igreja portuguesa está sendo vítima? Quando nos entrega os decretos de aprovação? Se tivéssemos estes, imprimiríamos o 1º caderno do corpo central e adiantaríamos a obra com a brochura deste corpo. Aqui fica o alerta desta Editorial. Apelo, pois, para a boa compreensão de V. Rev.^a e espero que tudo diligencie para que esta situação difícil seja ultrapassada”²²¹.

Daqui não podemos desviar o olhar de uma tensão existente entre o Secretariado Nacional de Liturgia e a Editorial Franciscana, como testemunham algumas cartas²²², basicamente em torno de um contencioso económico, o qual consumiu algum tempo e esforços, consideravelmente, devido ao projeto de *Rezar com a Igreja*, o qual ultrapassou a autorização concedida pela Comissão Episcopal Litúrgica, vindo a ser utilizado indevidamente o texto oficial²²³.

De entre os desafios que reclamavam superação, sobressai a difícil mas possível resposta de publicação, como veremos de seguida.

3.4 Uma resposta possível

Na publicação da edição portuguesa da Liturgia das Horas encontramos um Saltério que resulta, como fruto, de uma tradução repartida, revista, em sintonia com as

²²¹ Carta do Pe. António Pedro da Conceição a Mons. Aníbal in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 07-09-1976.

²²² Cf. Carta do Pe. António Pedro da Conceição a Mons. Aníbal in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 07-09-1976; Carta do Mons. Aníbal ao Pe. António Pedro da Conceição in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 08-09-1976; Carta do Pe. António Pedro da Conceição a Mons. Aníbal in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 30-09-1976.

²²³ Cf. Parecer do Secretariado Nacional de Liturgia sobre a “Exposição sobre o contencioso económico entre a Editorial Franciscana e a Comissão Episcopal de Liturgia decorrente da publicação da Liturgia das Horas” in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 23-06-1978.

preocupações musicais, tendo os colaboradores procurado o melhor e mais profundo resultado.

A primeira forma de apresentação da Liturgia das Horas em português surge como solução perante as dificuldades, uma vez que o Pe. Barbosa Pinto deixou marcada a sua intenção de conseguir o preço mais acessível das edições litúrgicas, pois “O que interessa é o bem dos fiéis e dos sacerdotes (...)”²²⁴, tendo sido procurada “(...) a melhor maneira de tornar acessível a padres, religiosos e leigos a oração da Igreja”²²⁵.

Esta surge, primeiramente, como resultado do renovamento e aumento de algo que previamente existia, pois:

“A publicação da Liturgia das Horas surgiu de uma iniciativa da editorial Franciscana que, de início, apenas tencionava reeditar, com alguns acrescentamentos, o seu livro “Rezar com a Igreja”, e que por sugestão deste Secretariado, acabou por aceitar o projecto de editar a versão integral da Liturgia das Horas”²²⁶.

A génese da edição portuguesa da Liturgia das Horas não pode ser separada da evolução do trabalho prévio e simultâneo da Editorial Franciscana. O tomar consciência da necessidade de algo mais possibilitou a conciliação de esforços e meios, sempre ao serviço da Igreja. A primeira publicação da edição portuguesa resulta, assim, do diálogo entre a Editorial Franciscana e o Secretariado Nacional de Liturgia²²⁷, desde a apresentação em forma de fascículos até à organização em quatro volumes. Também este aspeto surgiu como fruto de reflexão e decisão perante diversas dificuldades, as

²²⁴ *In Memoriam do Rev.do Padre José Barbosa Pinto, S.J. in Arquivo geral de correspondência do SNL, 01-05-1973.*

²²⁵ *I Reunião Secretariado Nacional de Liturgia in Arquivo geral de correspondência do SNL, 11-02-1975.*

²²⁶ *Relatório anual de 1975 do Secretariado Nacional de Liturgia in Arquivo geral de correspondência do SNL, 25-02-1976.*

²²⁷ Esta publicação foi acompanhada, com maior proximidade, pelos padres Manuel Simões e Sebastião Faria, tendo como intermediário o Pe. Pedro da Anunciação, mantendo-se o contacto com os franciscanos, em Braga.

quais surgiram neste processo de materialização da reforma da Liturgia das Horas²²⁸. A morosidade deste trabalho, também no que toca a decisões e opções, mostra como era exigente esse confronto de exigências e sensibilidades e de como se foram efetuando acordos²²⁹.

Assim, surgiu a primeira resposta possível que materializou o fruto do projeto em torno da edição portuguesa da Liturgia das Horas reformada. Foi em 1976 que saiu para o mercado a edição portuguesa da Liturgia das Horas nas suas partes de corpo central e cadernetas 1a16, na sua gradualidade, sendo justificado pela Editorial um certo atraso, devido “(...) às exigências de tradução e de ordenação do texto que retardaram a sua composição e impressão”²³⁰. Esta forma de publicação testemunha a necessidade de contornar as dificuldades inerentes à falta de papel. Esta dificuldade surge num tempo difícil, na consequência do 25 de Abril de 1974, tempo, pouco propício às publicações religiosas:

“Não se pode esquecer que as dificuldades desta obra, já de si enormes, aumentaram imensamente com a Revolução de 25 de Abril de 1974. As ocupações selvagens de edifícios e terrenos pertencentes por vezes a instituições eclesiais, a pressão do Governo sobre as publicações católicas, a ameaça crescente dos sindicatos de direcção comunista às tipografias diocesanas e religiosas, os obstáculos à aquisição de papel, a insegurança geral que se criou e foi aumentando até atingir o auge no Outono de 1975

²²⁸ Cf. *Notas do Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 18-02-1975; Cf. *Carta do Pe. António Pedro da Anunciação ao Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 22-03-1975. Tudo foi sendo discutido com a Editorial, incluindo o formato, tipo, tiragem e prazos. A partir da *Carta do Pe. António Pedro Anunciação ao Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-01-1976, sabemos que o papel da impressão foi “papel bíblia semelhante ao do mexicano”.

²²⁹ Cf. *Notas do Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 15-04-1975. Destaca-se neste acordo a presença do Mons. Aníbal Ramos, o Pe. José Ferreira e o Pe. Anunciação. Entre outras decisões, encontra-se a localização dos hinos latinos na publicação da Liturgia das Horas, sendo algo refletido, colocados em apêndice, por deliberação da Conferência Episcopal de Liturgia em concordância com a informação de Roma, cf. *Notas de Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 08-03-1976. Juntamente com as Notas do dia 17 do mês corrente, apercebemos de que o texto da Liturgia das Horas apresentava o problema da localização dos hinos em modo de suplemento, mas que veio a ser aprovado.

²³⁰ *Carta-circular da Editorial Franciscana in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 21-07-1977.

– todas estas circunstâncias tornaram a elaboração desta obra particularmente difícil e arriscada, chegando mesmo a pôr-se em dúvida a possibilidade de a levar a bom termo. Se à equipa revisora e coordenadora foi e continua a ser exigido um esforço perseverante, exigente e por vezes sobre-humano, todos os outros colaboradores tiveram de trabalhar em tempo muito limitado e em clima particularmente desfavorável e tenso”²³¹.

Estamos, assim, perante uma resposta plausível dada num momento concreto, testemunhando a convicção de que as dificuldades podiam ser ultrapassadas, aproveitando os meios e as formas exequíveis, como é o caso do sistema de cadernos ou fascículos dado que:

“(…) foi a única solução possível na ocasião. Com aquele papel - e “neste país” o problema do papel é sabidamente grave, quanto à qualidade e à possibilidade de aquisição, sobretudo o papel bíblia - uma edição a quatro volumes seria impossível, porque daria para alguns volumes uma grossura espantosa (mais de duas mil páginas, calcule-se)”²³².

Denota-se a consciência discernida da forma de publicação, tendo sempre como horizonte a Liturgia das Horas em quatro volumes, como é referido, tomando consciência da gradualidade da própria publicação. A intenção de tornar real e acessível a Liturgia das Horas reformada a todos os fiéis no mais curto espaço de tempo conduziu a este primeiro fruto, a esta primeira publicação, que não se paralisou perante as diversas dificuldades e desafios.

Além da publicação da Liturgia das Horas reformada em português, surgiu a urgência de responder às necessidades dos fiéis, as quais passavam, também, pela disponibilização do máximo de instrumentos, publicações, tendo em visto o maior aprofundamento do Ofício divino na vida dos fiéis.

²³¹ *Relatório do Secretariado Nacional de Liturgia sobre a edição portuguesa da Liturgia das Horas in Arquivo geral de correspondência do SNL, 27-02-1977.*

²³² *Carta do P. Sebastião faria a Mons. Aníbal Ramos Horas in Arquivo geral de correspondência do SNL, 20-08-1979.*

A primeira edição surgiu como fruto de muito esforço, marcada pelo seu bom acolhimento por parte de quem a aguardava²³³, tendo requerido grande dedicação e prioridade de trabalhos no âmbito da Comissão Episcopal de Liturgia²³⁴. A sua publicação recebeu ecos de agrado, os quais representaram um acréscimo de motivação para quantos se encontravam dedicados a tal projeto²³⁵, extravasando o próprio território português, suscitando o interesse dos países de língua portuguesa²³⁶.

Depois desta edição, “(...) o trabalho mais exigente a que até agora [1978] metemos ombros (...)”²³⁷, deu-se na continuidade por meio da sua reimpressão. Para além desta edição reimpressa, surgiu um volume de Laudes, Vésperas e Completas, impresso pela União Gráfica de Coimbra²³⁸. Tendo em conta a importância das Horas principais chegarem aos fiéis, não obrigados mas convidados ao Ofício, em boa qualidade e a preço acessível, a Comissão Episcopal de Liturgia entregou estes últimos

²³³ Cf. *Relatório anual de 1976, do Secretariado Nacional de Liturgia in Arquivo geral de correspondência do SNL, 28-02-1977*: “O texto português da Liturgia das Horas, contendo o saltério das quatro semanas, os Comuns e os Hinos, foi preparado por vários colaboradores e por uma equipa revisora. Depois de receber a aprovação da Conferência Episcopal, foi entregue na Sagrada Congregação dos Sacramentos e do Culto Divino. A urgência pastoral de publicar este livro litúrgico antes do Advento levou a Comissão Episcopal a enviar a Roma o Director do Secretariado. Após três audiências na Sagrada Congregação e a entrega de uma exposição escrita sobre alguns pontos a esclarecer, o Director do Secretariado pôde trazer consigo os dados identificativos da confirmação do texto português da Liturgia das Horas – Prot. CD 1207/76, datado de 18 de Outubro de 1976, só não vindo o respectivo decreto, porque o Calendário teria de ser aprovado em primeiro lugar. Interpretado o Prot. CD 1207/76 como aprovação provisória, os trabalhos da impressão da Liturgia das Horas avançaram rapidamente, e o livro contendo a parte central acima descrita e dois fascículos laterais com o Tempo do Advento e o Próprio dos Santos (dos meses de Outubro a Dezembro), começou a ser distribuído em Novembro, com grande satisfação de Bispos, Padres, Religiosos e Leigos. Na altura própria, saiu o fascículo do Tempo do Natal e os outros irão aparecendo oportunamente ao longo do Ano Litúrgico”.

²³⁴ Cf. *Breve relatório de actividades da Comissão Episcopal de Liturgia in Arquivo geral de correspondência do SNL, 10-03-1977*.

²³⁵ Cf. ANUNCIAÇÃO, António Pedro, *Achega para a história da primeira edição portuguesa da Liturgia das Horas in Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 137-138. Destacamos algumas manifestações. O Cón. António Antunes Abranches, em nome dos padres da Vigararia Norte da Cidade de Lisboa, caracteriza esta edição da Liturgia das Horas como “esmerado trabalho”, merecendo “o maior louvor” por parte destes. O beneditino Inácio Accioly, no Rio de Janeiro, afirma que esta edição é “das melhores, senão a melhor, das edições da Liturgia Horarum publicadas em vernáculo”.

²³⁶ Cf. *Carta do Pe. Gregor Lutz a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL, 03-04-1980*. O Pe. Gregor Lutz era assessor da Comissão Episcopal do Brasil, que mostrou interesse quer pela publicação definitiva da Liturgia das Horas quer pela tradução da Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas (1979) destinada para a Formação Litúrgica nos Seminários.

²³⁷ *Carta-circular de Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL, 10-11-1978*.

²³⁸ Cf. *Carta do Pe. Sebastião Faria a Mons. Aníbal Ramos in Arquivo geral de correspondência do SNL, 20-07-1978*.

trabalhos à União Gráfica de Coimbra. Esta edição com as Horas principais não resulta redutora, uma vez que apresenta os Ofícios de Laudes, Vésperas e Completas para todo o ano litúrgico, contemplando ainda os Ofícios próprios de Portugal e do Santoral²³⁹.

Como segunda resposta possível, temos uma segunda edição, desta vez na forma de quatro volumes, na disposição em que encontramos hoje do Ofício divino integral, em fase editorial de considerável fôlego, no ano de 1979²⁴⁰. Tendo-se verificado a mudança de Editora, no início do ano de 1980 foi comunicado ao Provincial dos Franciscanos a decisão de entregar a publicação da segunda edição da Liturgia das Horas, na sua integralidade, a outra casa editora, a saber, a Gráfica de Coimbra²⁴¹. Tratou-se de uma edição com uma apresentação mais cómoda quanto ao seu manuseamento e utilização, sem a necessidade de um número elevado de pequenos fascículos anexáveis ao corpo central da Liturgia das Horas, incluindo nesta algumas atualizações e correções²⁴².

O esforço colocado nas edições da Liturgia das Horas extravasa o âmbito nacional, pois a edição da Liturgia das Horas com Laudes, Vésperas, Hora Intermédia e Completas suscitou o interesse de Macau²⁴³, Angola, São Tomé²⁴⁴ e Moçambique²⁴⁵, no âmbito dos países de língua oficial portuguesa. A referida edição implicou um acordo

²³⁹ *Ibidem*.

²⁴⁰ Cf. *Relatório da Comissão Episcopal de Liturgia referente ao ano de 1979* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 01-02-1980.

²⁴¹ Cf. *Carta de D. Manuel de Almeida Trindade ao Provincial dos Franciscanos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-01-1980.

²⁴² Tal como a inserção do asterisco entre os versículos da salmodia, um pouco à semelhança do que se encontra nos antigos breviários latinos, sendo inclusive uma ajuda pedagógica. Cf. *Carta de Mons. Aníbal Ramos ao Pe. Sebastião Faria* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-05-1980. Esta indicação surge da sugestão presente em *Carta do Pe. Henrique de Almeida a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 19-05-1980: “seria bom que introduzissem o asterisco a meio dos versículos da Liturgia das Horas; isso evitaria que o Ofício fosse rezado a 100 à hora por muitos”.

²⁴³ Cf. *Ofício (967) da Diocese de Macau* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 28-11-1983.

²⁴⁴ Cf. *Carta do Secretariado Nacional de Liturgia ao delegado da Conferência Episcopal de Angola e S. Tomé* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 13-12-1983.

²⁴⁵ *Carta do Secretariado Nacional de Liturgia ao delegado da Conferência Episcopal de Moçambique* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 02-12-1983; *Ofício de D. António Francisco Marques a D. Paulo* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 26-10-1991.

entre as Conferências Episcopais de Portugal e de Angola e São Tomé²⁴⁶. Assim, temos, até aqui, a Liturgia das Horas, na forma integral em quatro volumes, nas suas sucessivas edições, sendo que ao longo destas edições se introduziram várias correções²⁴⁷. A procura intensificou-se de ordem que, a meio do ano 1985, a edição da Liturgia das Horas em quatro volumes se encontrava praticamente esgotada, representando uma nova oportunidade para correções, acrescentos e uniformização do texto que a compõe (Antífonas, Versículos, Responsórios, etc.)²⁴⁸. As sucessivas alterações foram surgindo, sentindo-se a necessidade e a difícil concretização de um texto definitivo²⁴⁹, que foi uma das preocupações permanentes neste projeto; desse esforço, corrigiram-se gralhas e acrescentaram-se dados novos, inclusive aqueles que se referem às Dioceses com quem se construiu uma partilha de esforços e meios²⁵⁰.

Verifica-se, assim, que as sucessivas edições não se pautaram por uma indiscriminada motivação, mas foram suscitadas por uma ponderação das situações concretas, aliadas a alguns elementos, tais como: a procura, o esgotamento de *stock*, as alterações provocadas também pela renovada edição típica da Liturgia das Horas²⁵¹ e a procura de um texto mais definitivo e harmónico no conjunto dos diversos livros litúrgicos. A afirmação: “A Liturgia das Horas está a ser revista à medida que se vai

²⁴⁶ Cf. *Relatório Anual do Secretariado Nacional de Liturgia de 1985* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 31-01-1986.

²⁴⁷ Cf. *Carta de Pe. José de Leão Cordeiro a Mons. Aníbal Ramos* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 26-04-1985.

²⁴⁸ Cf. *Carta de Mons. Aníbal Ramos a Pe. Pedro Ferreira* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 24-06-1985.

²⁴⁹ Cf. *Carta de Mons. Aníbal Ramos a Pe. Sebastião Faria* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 13-02-1986.

²⁵⁰ Cf. *Carta de D. António Francisco Marques ao Senhor D. Alexandre José Maria dos Santos, Cardeal Arcebispo de Maputo* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 20-11-1995.

²⁵¹ Cf. *Liturgia das Horas. 2.ª Edição típica (I Volume)* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, pp. 23-27.

esgotando (...)»²⁵², não surgiu neste projeto como mero «refrão», mas informa-nos de que careciam as sucessivas edições das novas celebrações²⁵³.

O trabalho de permanente correção, revisão e atualização das edições da Liturgia das Horas implicou sempre muito tempo, tendo sido suscitado pelo Secretariado Nacional de Liturgia a cooperação de todos²⁵⁴, o que não se verificou tanto quanto era necessário²⁵⁵.

O interesse por parte dos fiéis em torno da Liturgia das Horas em português também é testemunhado pela procura da *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, requerendo-se uma segunda edição após se ter esgotado logo no ano de 1989²⁵⁶.

Estas respostas, na forma de quatro volumes e na forma abreviada, têm vindo a alimentar a oração dos fiéis, em Portugal e nos países supracitados; tem havido atualizações, originando diversas edições²⁵⁷.

²⁵² *Relatório anual do Secretariado Nacional de Liturgia de 1996* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 20-02-1997.

²⁵³ Cf. *Pedro Ferreira no Encerramento do XXIII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 01-08-1997.

²⁵⁴ A título de exemplo, relativamente à revisão da Liturgia das Horas, no volume I e sua edição abreviada, encontramos as atas da reunião do Secretariado Nacional de Liturgia nn. 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 227, de modo relevante, presentes in *Arquivo geral de correspondência do SNL*.

²⁵⁵ Cf. *Pedro Ferreira no Encerramento do XXVII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 27-07-2001: “Não tem sido fácil encontrar pessoas disponíveis para uma maior dedicação à pastoral litúrgica em plano nacional. Todos estão muito ocupados com outras actividades que reclamam o tempo inteiro, mas todos se esforçam por reservar um pouco, e por vezes até muito, para este serviço nacional”.

²⁵⁶ Cf. *Relatório anual do Secretariado Nacional de Liturgia de 1989* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 15-04-1990.

²⁵⁷ Quanto às edições da Liturgia das Horas em português, foram surgindo até que ao presente se encontram disponíveis, na edição integral de quatro volumes: volume I, 5.ª edição, 2010 (Gráfica de Coimbra); volume II, 6.ª edição, 2013 (Secretariado Nacional de Liturgia); volume III, 5.ª edição, 2009 (Gráfica de Coimbra); volume IV, 5.ª edição, 2009 (Gráfica de Coimbra). Na edição abreviada da Liturgia das Horas, com Laudes, Tércia, Sexta, Noa, Vésperas e Completas, temos já a 7.ª edição, 2012 (Secretariado Nacional de Liturgia).

3.5 Edições complementares e musicação da Liturgia das Horas

O projeto em torno da edição portuguesa da Liturgia das Horas foi envolvendo edições complementares, como é o caso do *Saltério Litúrgico*. A este respeito, o Secretariado Nacional de Liturgia publicou um livro de introdução aos Salmos e Cânticos da Liturgia das Horas. Surgiram, assim, dois livros: o *Saltério Litúrgico, segundo a ordem numérica, com as respetivas introduções* e o *Saltério Litúrgico, segundo a ordem da Liturgia das Horas, com introduções*, os quais demonstraram muita procura para a oração²⁵⁸.

A musicação do Ofício divino reformado foi-se realizando como iniciativa de diversos agentes, concretizando um dos elementos que possibilitam a grande intenção conciliar: a “participação”²⁵⁹, uma vez que o canto é “veículo da oração”²⁶⁰. Assim, a elaboração do canto litúrgico para a Liturgia das Horas procurou colocar a melodia ao serviço da Palavra de Deus; ordenar e purificar os sentimentos dos fiéis; fazer ressoar o canto interior e o canto da vida; realizar a comunidade; concretizar e celebrar o canto e a unidade cósmica do Reino de Deus e suscitar a comunhão no amor e na alegria²⁶¹.

Destacam-se nesse projeto o Mosteiro Beneditino de Singeverga²⁶² e alguns Padres compositores, surgindo desde cedo músicas para o Ofício divino em publicações

²⁵⁸ Cf. *Relatório da Comissão Episcopal de Liturgia e do Secretariado Nacional de Liturgia de 2004*, in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 17-06-2005.

²⁵⁹ A “participação” surge no Documento Conciliar sobre a Liturgia mais de trinta vezes, com adjetivos diversos: plena, consciente, ativa, frutuosa, comunitária, piadosa, perfeita, etc.

²⁶⁰ SILVA, José Fernandes da, *A música litúrgica. Expressão da comunidade de fé* in *Liturgia e Pastoral da Fé*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 1986, p. 117.

²⁶¹ Cf. HAWRYSZKO, Luis Alberto Tato, *Espiritualidad del Canto Liturgico*, in GRUPO PUEBLO DE DIOS, *Musica, Liturgia y Pastoral*, Buenos Aires: Editorial Bonum, [1991], pp. 25-28.

²⁶² Cf. MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro* in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 125: “(...) em Singeverga já estamos a cantar os Salmos e bastantes hinos segundo a nova versão, obra dos nossos músicos, e estamos para continuar”.

ou folhas avulso²⁶³. A disposição dos textos salmódicos pode parecer ao acaso. Contudo, é pensada para a função litúrgica que desempenham, habilitada para o canto. Se se tratasse apenas da tradução do hebraico para o português, não se contornaria a monotonia de versículo a versículo. Assim, encontramos o texto disposto em estrofes, possibilitando, quer a forma salmódica, quer a sua aplicação musical²⁶⁴. A preocupação musical está presente, tanto nos Salmos como nos Hinos, pois teve-se em conta a dificuldade de compor música para os Hinos, dada a nem sempre coincidência entre a métrica das estrofes e a melodia²⁶⁵.

Foi clara a intenção dos responsáveis litúrgicos em «devolver» a Liturgia das Horas a toda a Igreja, e não passou despercebido o trabalho do VII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica, uma etapa que expressou todo o trabalho já realizado e os desafios que se lançaram. É testemunho disto mesmo a afirmação de A. Ferreira dos Santos no final da sua comunicação, «O Canto na Liturgia das Horas»: “Oxalá o Encontro deste ano signifique para Portugal uma opção dos cristãos mais conscientes pela celebração frequente da Liturgia das Horas”²⁶⁶.

Para coordenar o projeto da musicção dos Ofícios das quatro semanas do Saltério foi convidado Pedro Ferreira²⁶⁷, vindo a ser feita a escrita das músicas para as

²⁶³ Podemos ver algumas partituras para a oração da Liturgia das Horas, por exemplo, para a Hora de Vésperas, publicadas em *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXV, n. 1, 1979, pp. 11-57; *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXV, n. 2, 1979, pp. 85-112, da autoria de monges do Mosteiro de Singeverga.

²⁶⁴ Cf. MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro* in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 124-125.

²⁶⁵ *Ibidem*.

²⁶⁶ SANTOS, A. Ferreira dos, *O Canto na Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 147.

²⁶⁷ Cf. *Carta do Secretariado Nacional de Liturgia ao Pe. Pedro Ferreira* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 08-02-1994.

quatro semanas, do Tempo Comum, do Saltério da Liturgia das Horas²⁶⁸. Esta edição, a *Liturgia das Horas, edição para canto – Tempo Comum*, veio a ser publicada ainda, em 1997, com melodias para os quatro esquemas do Saltério relativo ao Tempo Comum²⁶⁹. Como afirma o então responsável pela Comissão Episcopal de Liturgia, D. António Francisco Marques, o lugar do canto, na Liturgia das Horas, torna-se relevante, dado que “(...) não pode considerar-se mero adorno, pois dá à oração uma solenidade mais completa e, ao mesmo tempo, traduz uma união mais profunda dos corações que louvam a Deus”²⁷⁰. Esta edição apresenta para Laudes e Vésperas melodias para cada um dos dias das quatro semanas do Saltério do Tempo Comum nos seus elementos: Invocação inicial, Hino, Antífonas, Salmos e Cânticos, Responsório breve, *Benedictus* e *Magnificat* com suas Antífonas, excetuando-se as dos Domingos. Para além destas, são apresentadas melodias para o Ofício de Leitura dos quatro Domingos, distribuindo-se pela Introdução, Invitatório, Hino, Antífonas, Salmos e ainda o Hino *Te Deum*. Está presente a prioridade concedida, quer às Horas de Laudes e Vésperas, quer ao dia de Domingo. A apresentação desta primeira edição para canto diz-nos a quem se destinam estas melodias. Especifica, assim, num dos seus pontos:

“Naturalmente à Igreja diocesana, todas as vezes que ela se reúne à volta do seu bispo; às comunidades paroquiais, onde se celebram Laudes e Vésperas aos domingos ou durante a semana, presididas pelo pároco ou orientadas por um membro da comunidade; aos membros dos cabidos catedrais quando se reúnem no coro para celebrar em conjunto o Ofício divino; aos membros dos Institutos de vida consagrada nas suas respectivas comunidades; aos grupos de leigos que gostam de fazer oração

²⁶⁸ Cf. *Acta 221 da Reunião do Secretariado Nacional de Liturgia* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 03-03-1997.

²⁶⁹ Cf. *Acta 223 da Reunião do Secretariado Nacional de Liturgia* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 05-05-1997.

²⁷⁰ *Liturgia das Horas. Edição para canto*, Vol. I, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 1997, p. 3.

em comum e de lhe dar um carácter mais festivo; às famílias que são capazes de louvar a Deus com o canto”²⁷¹.

Deu-se continuidade ao projeto de musicar a Liturgia das Horas. Assim, avançou-se para a *Liturgia das Horas. Edição para canto, volume II – Advento, Natal, Quaresma, Páscoa e Solenidades do Senhor*. Este projeto iniciou-se no ano de 2000²⁷² e veio a ser publicado, passados três anos. Esta edição tem em conta a importância do canto dos ofícios nos tempos “especiais” do Ano Litúrgico e, por isso, neste volume, “(...) encontramos os hinos e antífonas para Laudes e Vésperas dos tempos fortes e solenidades e festas do Senhor”²⁷³. Com um cuidado acrescido, por parte dos compositores, encontramos aqui uma considerável coletânea de melodias de vários autores, procurando apresentar a musicização de Ofícios na sua integralidade²⁷⁴. Assim, veio esta edição contribuir para o colmatar a falta referida na apresentação do volume I²⁷⁵. Este projeto de musicização não terminou com esta publicação, vindo depois o volume III da edição para canto da Liturgia das Horas. Este volume apresenta textos para o Santoral e Comum dos Santos, ou seja, os textos próprios de alguns Santos e o Comum, onde se encontram os textos alternativos ou comuns ao Santoral²⁷⁶.

De algum modo completando e complementando estas edições para canto, o Pe. Ferreira dos Santos elaborou melodias para os Domingos. Surge, assim, o *Canto Perene*

²⁷¹ *Ibidem*, p. 4.

²⁷² Cf. *Acta 254 da Reunião do Secretariado Nacional de Liturgia in Arquivo geral de correspondência do SNL*, 04-12-2000.

²⁷³ *Liturgia das Horas. Edição para canto*, Vol. II, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2003, p. 5.

²⁷⁴ Cf. *Liturgia das Horas. Edição para canto*, Vol. II, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2003, p. 5. Aqui podemos verificar que “A organização da colectânea demorou mais do que o previsto porque, depois de coligido e seleccionado o vasto material existente e feito o levantamento dos textos ainda não musicados, foi decidido pedir a vários autores que os revestissem de música”.

²⁷⁵ *Liturgia das Horas. Edição para canto*, Vol. I, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 1997, p. 4: “Esta colecção não é completa, porque lhe faltam as antífonas do *Benedictus* e do *Magnificat* dos 34 domingos do Tempo Comum, e bem assim todos os elementos próprios (sobretudo hinos e antífonas) dos chamados tempos especiais do Ano Litúrgico (Advento, Natal, Quaresma, Tempo Pascal) e dos Comuns”.

²⁷⁶ *Liturgia das Horas. Edição para canto*, Vol. II, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2003.

– *Liturgia das Horas com canto*, nos seus volumes: I – apresentando os esquemas das primeiras Vésperas, Laudes e segundas Vésperas e respetivos Cânticos evangélicos dos tempos do Natal, Advento, Quaresma e Páscoa²⁷⁷; II – compreende as Antífonas, Salmos e Cânticos evangélicos do Tempo Comum²⁷⁸; III – com os esquemas das primeiras Vésperas, Laudes e segundas Vésperas das Solenidades e Festas do Senhor²⁷⁹. Assim, o fruto de tal trabalho dá testemunho da vida da oração eclesial, pois “Por ser festa de louvor e de vitória não pode dispensar o canto. Este não é elemento que se lhe junte do exterior, mas pertence à própria natureza da celebração”²⁸⁰. Não passa oculto o trabalho dos compositores pós conciliares, pois recai sobre eles a grande responsabilidade de “(...) dar ao povo cristão, como nos tempos de Santo Ambrósio e de Santo Agostinho, composições musicais em que o valor da letra e a qualidade musical rivalizem um com a outra”²⁸¹.

²⁷⁷ Cf. SANTOS, António Ferreira dos, *Canto Perene*, Vol. II, Porto: Secretariado Diocesano de Liturgia, 2003, p. 6.

²⁷⁸ *Ibidem.*

²⁷⁹ *Ibidem.*

²⁸⁰ CORDEIRO, José de Leão, *Reforma da Liturgia e Liturgia de Amanhã* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, p. 7.

²⁸¹ TRINDADE, Manuel de Almeida, *O Concílio Vaticano II e a Constituição sobre a Sagrada Liturgia* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 73, 1994, p. 29.

4. A Liturgia das Horas na vida paroquial

4.1 A criatividade da Liturgia das Horas

A Liturgia das Horas é, por força da sua dinâmica, «criativa», não caindo na rotina, uma vez celebrada com a perseverança, autenticidade e verdade, que tantas vezes a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* recomenda²⁸², pois esta é a genuína oração da Igreja. A reflexão pastoral não pode permanecer alheia a esta reforma uma vez que “A característica pastoral desta reforma, antes de ser decisão das várias instâncias eclesiais, foi fruto das disposições do Espírito Santo, o agente pastoral mais preocupado com a liturgia”²⁸³.

Ao tomar atenção às palavras de Pedro Ferreira, fazendo contraluz, podemos entrever que uma visão redutora da Celebração da Liturgia das Horas pode conduzir à «tentação» de substituir os textos propostos neste Ofício reformado. Basta conhecer a estrutura e a larga possibilidade celebrativa presente no Ofício, para que o esforço criativo se expresse, não tanto na substituição de textos, “(...) mas em usar os propostos, valorizados com o canto, o silêncio, a meditação, a homilia e os retoques de maior ajuste nas Preces”²⁸⁴. Numa análise deste tipo, a qual comporta o espaço de tempo até aos dias correntes, colhemos o apelo do Papa João Paulo II lançado, ao iniciar-se um novo milénio, ecoando na vida das Paróquias, sendo-lhes dito que:

“As nossas comunidades, amados irmãos e irmãs, devem tornar-se *autênticas «escolas» de oração*, onde o encontro com Cristo não se exprima apenas em pedidos

²⁸² V.g.: *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 5, 11, 19, 23, 29, 106.

²⁸³ CORDEIRO, José de Leão, *Reforma da Liturgia e Liturgia de Amanhã* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, p. 3.

²⁸⁴ FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 124.

de ajuda, mas também em acção de graças, louvor, adoração, contemplação, escuta, afectos de alma, até se chegar a um coração verdadeiramente «apaixonado»²⁸⁵.

Está latente o desafio constante de um encontro comunitário com Cristo, sem debilitar a marca pessoal, como testemunha José Ferreira:

“(…) a Liturgia das Horas tem como centro o próprio mistério de Cristo. (…) Deste modo, a Liturgia das Horas é um dos momentos altos da acção do Espírito Santo na Igreja, ela é a mais espiritual das formas de oração, nela se encontra a mais carismática obra do Espírito Santo, depois da acção dos sacramentos”²⁸⁶.

A Liturgia das Horas apresenta-se como oração de todo o povo de Deus, e isso não se separa de uma necessária mudança de perspectiva. Ora, se ao recordar o antigo Breviário que se relacionou praticamente com a obrigação dos padres e monges, hoje a Liturgia das Horas surge como acção de todo o povo de Deus. Levanta-se a questão “porque é que a Liturgia das Horas foi reformada?”. Pela reflexão que se foi realizando, percebe-se que “(…) foi-o, em grande parte, para poder ser mais acessível a todo o povo cristão”²⁸⁷.

4.2 A Liturgia das Horas no Programa Pastoral

A aplicação da reforma conciliar no campo da Liturgia das Horas vai-se desenvolvendo, sem surgir desligada dos restantes campos da vida e programação pastorais. A sua aplicação passa, também, por tomarmos nota da consciente concretização da vida orante de toda a Igreja, a qual nos surge expressa, na *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, mostrando-nos de que modo a Liturgia das Horas é

²⁸⁵ JOÃO PAULO II, Carta Apostólica *Novo Millennio Ineunte*, n. 33, Braga: Editorial A.O., 2001, p. 43.

²⁸⁶ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 99.

²⁸⁷ *Ibidem*.

“Vértice e fonte da atividade pastoral (...)”²⁸⁸. Encontramos uma estreita relação entre a Liturgia das Horas, a renovação litúrgica e a Paróquia, uma vez que esta é a Oração da Igreja²⁸⁹. Partindo do Decreto conciliar *Perfectae Caritatis*, a referida Instrução dá-nos a entender que todos aqueles que celebram a Liturgia das Horas dão um contributo, de natureza misteriosa, para com o crescimento e amadurecimento do Povo de Deus²⁹⁰. Estamos perante o objetivo de toda a programação e concretização do trabalho pastoral, o trabalho apostólico, o qual se encontra ordenado a fazer com que “(...) todos os que se tornaram filhos de Deus pela fé e pelo Baptismo se reúnam em assembleia para louvar a Deus no meio da Igreja, participem no Sacrifício e comam a Ceia do Senhor”²⁹¹. É este o modo como cada membro da Igreja, e este reunido com todo o Corpo, expressa na sua própria vida, o mistério de Jesus Cristo e da sua Igreja, que ele vive e testemunha.

Na celebração da Liturgia das Horas encontramos as leituras e as preces, como vimos na sua estrutura, como fonte de vida cristã, a qual se alimenta da Palavra de Deus e dos testemunhos dos Santos, ganhando robustez na oração²⁹². É assim que a Liturgia das Horas traça um caminho pastoral, um percurso de diálogo de fé, de tal modo alimentado que dele brotará a edificação do Corpo Místico de Cristo, como templo de Deus edificado no Espírito Santo²⁹³. A *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* não deixa escapar uma importante dimensão da vida pastoral que se prende com a evangelização, pois a Liturgia, simultaneamente:

“(...) edifica os que estão na Igreja (...)” e “(...) robustece de modo admirável as suas energias para pregar Cristo e mostra a Igreja aos que estão fora, como sinal erguido

²⁸⁸ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 18.

²⁸⁹ Cf. *Entrevista ao Pe. Pedro Lourenço Ferreira sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 14-01-2015 (cf. p.111).

²⁹⁰ Cf. CONC. VAT. II, Decreto *Perfectae Caritatis*, n. 7.

²⁹¹ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 10.

²⁹² Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 18.

²⁹³ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 2; 20-22

entre as nações, para reunir à sua sombra os filhos de Deus dispersos, até que haja um só rebanho e um só pastor”²⁹⁴.

Pastoralmente, cabe aos responsáveis «convidar» os fiéis para a oração comunitária e dirigi-la, sem dispensar um trajeto catequético apropriado, numa formação interna e externa, mesmo na praticidade celebrativa, vivendo esta celebração principalmente aos Domingos e em dias festivos²⁹⁵, pois “A celebração litúrgica é momento de festa da comunidade. É louvor de Deus e celebração da vitória pascal de Cristo”²⁹⁶.

A vida pastoral procura sempre os bons frutos de uma comunidade concreta e, para isso, colhe da Liturgia das Horas a exigência relativa à coerência entre o espírito e as palavras. Assim, surge-nos uma outra orientação pastoral pois, para que esta oração dê bons frutos, “(...) importa celebrá-la com dignidade, atenção e devoção, e fazer com que o espírito concorde com a voz”²⁹⁷. Aqui entrará uma série de exigências pessoais que não se alheiam à vida comunitária, onde as próprias virtudes humanas são transformadas, ao darem lugar a uma nova harmonia entre a oração e a ação. Se a Liturgia das Horas – autêntica – não se isola dos diversos momentos de cada jornada, muito mais isto deve acontecer no que se refere a cada programação, decisão e celebração no âmbito pastoral. A integração da Liturgia das Horas no programa pastoral, e vice-versa, há-de abrir novos caminhos que se despertam, partindo, quer das necessidades, quer dos dons, carismas e ministérios oferecidos a cada comunidade. Se a Liturgia das Horas nos ensina a unir cada vez mais a oração à ação, também nos ensina a viver pastoralmente. Uma oração aberta cada vez mais aberta ao Espírito e à comunidade converter-se-á no meio pelo qual, na vida pastoral, a programação, a

²⁹⁴ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 2.

²⁹⁵ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 21-23.

²⁹⁶ CORDEIRO, José, *Reforma da Liturgia e Liturgia de Amanhã* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, p. 7.

²⁹⁷ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 19.

preparação, a execução e os balanços finais de cada atividade serão de tal modo unidos e integrados, que por aí passará o testemunho da unidade de Deus em Si e no seu Povo²⁹⁸. A Liturgia das Horas faz parte da Pastoral da Oração das Horas uma vez que:

“O movimento litúrgico que precedeu a reforma da liturgia pretendia reintegrar os leigos nas celebrações e devolver aos fiéis clérigos ou leigos a possibilidade da participação litúrgica que o Baptismo lhes dá por direito divino. (...) O Concílio retomou a reflexão e apontou caminhos de reforma”²⁹⁹.

A presença viva da Liturgia das Horas na Comunidade é uma resposta pronta e afirmativa dos fiéis que, conduzidos pelos guias das Comunidades, acolhem este convite como “(...) desejo de que os leigos, mesmo entre si, celebrem a liturgia das horas”³⁰⁰. No entanto, a base deste desejo está no tom comunitário das celebrações da Oração da Igreja, como recorda o Concílio³⁰¹.

Pedro Ferreira³⁰² apresenta-nos, de forma resumida, três atitudes ascéticas que predis põem à leitura orante, necessária à Oração da Igreja. Temos assim: a pureza de coração ou de mente; a fé e a humildade; o sereno esforço de reconhecimento. Estas atitudes têm lugar na vida pastoral, concretizando-se em todos os seus momentos. A pureza abre ao cristão o caminho da maior liberdade, a liberdade total, permitindo uma crescente entrega ao amor de Deus.

A pureza de coração ou de mente permite a oração e conseqüentemente a tradução em obras. A alma orante torna-se disponível à ação purificadora do Espírito e assim torna sãos o fiel e todo o Corpo. A pureza de que falamos é aquela mesma que

²⁹⁸ Cf. FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 121.

²⁹⁹ FERREIRA, Pedro, *As Vésperas Dominicais* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, pp. 23-24.

³⁰⁰ NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, p.39.

³⁰¹ Cf. CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 99.

³⁰² Cf. FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 120-121.

purifica o olhar do homem e lhe alcança o olhar da fé, o qual o faz reconhecer a Deus e o conduz ao entendimento daquilo que Deus lhe ensina.

É com humildade que o cristão reconhece a Deus a autoria da alma que dialoga na oração e dá espaço e tempo à sua conversão. A fé abre a alma do homem a Deus e, por isso, nunca Ele viola a sua liberdade, nunca o obriga à relação. A humildade é dos mais significativos frutos que decorrem do encontro pessoal com Deus, suscitada pela fé dada e recebida. Porque a fé requer a humildade, o cristão entra na oração dispondo-se “(...) à acção de Deus que modela ou recria o homem à Sua imagem e semelhança”³⁰³.

O ritmo da Liturgia comporta um aparente paradoxo: o silêncio. O silêncio que o cristão faz é a sua primeira resposta à iniciativa de Deus de vir ao seu encontro. O silêncio e a calma interior constituem o terreno fértil no qual Deus opera em plena liberdade. O homem com fé e com serenidade dispõe-se à escuta, pela qual é interpelado por Deus, o Senhor que entra na sua casa de oração, o homem orante e desejoso pela intimidade divina. A concentração e o recolhimento são dois passos importantes, no encontro íntimo com Deus, O qual espera pela nossa plena adesão, “E onde Deus é todo para a alma e esta é toda para Deus, aí temos a verdade da oração, de que a Liturgia das Horas é um momento concreto e qualificado”³⁰⁴. Assim, O Ofício divino é, na vida pastoral, uma porta para a reconciliação com Deus, com os outros e consigo mesmo, ou não se perpetuasse a humilde confissão: “Senhor, eu não sou digno de que entreis em minha morada. Mas dizeis uma palavra e serei salvo” (Mt 8, 8).

A concretização de tudo isto, no contexto paroquial, requer a consciência da realidade, sabendo os responsáveis que orientarão os passos comunitários de modo a

³⁰³ FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 120.

³⁰⁴ FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 121.

“(…) atingir esta meta de maneira equilibrada e ponderada, com uma prudência discreta e por um avançar progressivo”³⁰⁵. Ao longo destes anos pós Concílio, verificaram-se tentativas de concretizar a celebração de algumas Horas, na Paróquia. O monge beneditino que vai sendo citado, Burkard Neunheuser, sendo o seu artigo apresentado no ano de 1980, partilha algumas iniciativas comunitárias que merecem ser apresentadas aqui como testemunho histórico e pastoral do esforço reformador.

Para concretizar a inserção da Liturgia das Horas na vida comunitária, de modo especial na vida paroquial, podem ser tomadas algumas formas iniciais, suportados naquilo que já vai sendo realizado. A celebração de Vésperas na Paróquia concretizará a reunião do pastor e a comunidade, os quais se agregarão à Hora de Vésperas, por exemplo, nos dias de festas principais, caso não existam condições imediatas para a celebração diária. Este monge que seguimos como exemplo testemunha, como foi particularmente enriquecedor o cantar de Vésperas, promovendo o entusiasmo da comunidade e a sua participação consciente e ativa³⁰⁶. Este partilha, assim, como foi benéfica a celebração comunitária e pública em datas relevantes, tais como: Natal, Páscoa, Pentecostes, Corpo de Deus, Assunção e Cristo Rei, fruindo desta valorosa reforma, a qual surge com o facilitar da participação e da compreensão celebrativa³⁰⁷. Outro campo complementar da inserção do Ofício divino na realidade paroquial destina-se aos grupos de jovens, com os quais se poderia dar um novo alento à celebração de

³⁰⁵ NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, p. 42.

³⁰⁶ Cf. NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, pp. 42-43.

³⁰⁷ *Ibidem*, p. 43.

Vésperas ou Completas, inculcando-lhes este hábito e familiaridade, começando por um canto simples e progressivo³⁰⁸.

A facilidade da celebração comunitária, em contexto paroquial, não se poderá pressupor partindo de uma inicial não afluência dos fiéis, sabendo que será necessário contar com um grupo pequeno, similarmente àquilo que ocorre em outros momentos de oração, tal como a recitação comunitária do Rosário³⁰⁹. O desafio não fica obscurecido pelas dificuldades, implicando – acima de tudo – o exemplo do Clero, o qual deve caminhar à frente como aquele que conduz a comunidade dos fiéis³¹⁰.

A *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* está orientada para a própria formação e catequização do povo de Deus acerca da Oração da Igreja. Assim, na linha da presente reforma, a Liturgia das Horas, nas comunidades cristãs, integra-se no plano pastoral das mesmas, ou seja, o Ofício divino reformado é obra do apostolado, como nos dá a entender a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*³¹¹. A Liturgia das Horas, no seio das comunidades, é também meio pelo qual surgem e se estruturam as funções e as responsabilidades. Se atrás vimos que esta oração é um dos importantes atos do Espírito Santo, na Igreja, compreender-se-á a sua relevância pastoral, sem menosprezar a consagração de alguns cristãos que, por meio deles, “(...) de uma forma certa e constante, se continue na Igreja, interruptamente, a oração de Cristo”³¹².

³⁰⁸ *Ibidem.*

³⁰⁹ *Ibidem*, pp. 43-44.

³¹⁰ *Ibidem*, p. 44.

³¹¹ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 23.

³¹² *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 28.

4.3 A participação ativa dos fiéis na celebração da Liturgia das Horas

A relação íntima entre a Liturgia das Horas e a Eucaristia permanece de tal modo que a natureza comunitária se torna modo comum de celebração³¹³. Esta relação entre a Liturgia das Horas e a Eucaristia revela a participação ativa dos fiéis. Contudo, é de valor refletir acerca da participação ativa na Liturgia, a qual é grandemente sublinhada nos documentos apresentados logo ao início deste trabalho. Ou seja, dado que é fácil relacionar a participação ativa com a celebração da Eucaristia, urge observar de que modo é que esta se dá também na celebração comunitária da Liturgia das Horas. *Como é que se concretiza a participação ativa na celebração da Liturgia das Horas?* A concretização desta participação verdadeiramente ativa tem em conta aquilo que significa celebrar, ou seja, “(...) realizar acções que fazem referência a outra acção”³¹⁴. Também a celebração comunitária do Ofício divino se inscreverá nas ações litúrgicas celebradas em Igreja, sendo ações simbólicas de carácter irrepitível, pois “Os sinais visíveis que a liturgia utiliza são para simbolizar as realidades invisíveis”³¹⁵. A comunidade reunida em assembleia, pela Palavra de Deus do Antigo e Novo Testamentos, realiza ações, por meio das quais “(...) faz memória do acontecimento mais fundamental da vida de Cristo, e também o mais decisivo para a vida da mesma comunidade”³¹⁶, o Mistério Pascal. Também na celebração da Liturgia das Horas, “A liturgia há-de procurar ser sempre culto digno de Deus, proclamação da fé da assembleia e educação dessa mesma fé e da sensibilidade dos fiéis pela palavra, pelos

³¹³ Cf. FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 100.

³¹⁴ CORDEIRO, José de Leão, *Presente e futuro da renovação litúrgica* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, p. 11.

³¹⁵ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 33.

³¹⁶ CORDEIRO, José de Leão, *Presente e futuro da renovação litúrgica* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, p. 11.

sinais, pela música e pela arte”³¹⁷. Não é demais voltar a frisar que também na Liturgia das Horas celebrada comunitariamente, a assembleia, presidida por um ministro ordenado, toda ela é:

“(...) celebrante, porque a liturgia é a Igreja em oração, e porque as acções litúrgicas pertencem a todo o corpo da Igreja. Mas quem realiza a acção litúrgica é Jesus Cristo através do sacerdócio ordenado dos ministros, e do sacerdócio comum dos fiéis. (...) As acções litúrgicas não são acções privadas, mas celebrações comunitárias, celebrações da Igreja (cf. SC 26), nas quais cada um, ministro ou fiel, deve fazer apenas tudo o que lhe pertence (cf. SC 28), para que, no ordenamento da própria celebração, apareça o seu aspecto eclesial”³¹⁸.

A Liturgia das Horas inscreve-se na participação ativa, uma vez que, com o exemplo do Domingo, “A actividade da Igreja evangelizadora, orante e caritativa, estende-se e manifesta-se na Eucaristia, nas Vésperas e nas demais celebrações litúrgicas, paralitúrgicas ou devocionais da comunidade ou do indivíduo”³¹⁹.

Esta participação ativa expressa-se também por sinais externos. Entre estes, na celebração comunitária da Liturgia das Horas, inscrevem-se os gestos, as atitudes, a voz e mesmo o silêncio; ou seja, “(...) os membros da comunidade participam no Ofício divino com a totalidade do seu ser, alma e corpo”³²⁰. É importante ter em conta o testemunho da teologia do Ofício divino desenvolvido na vida monástica beneditina, a qual acolheu a reforma conciliar e nos mostra como alguns sinais externos expressam a referida participação ativa na celebração da Liturgia das Horas:

“Os elementos externos da celebração só serão sinais eficazes na medida em que atinjam a realidade por eles significada. Por exemplo: o acto de se reunir a uma hora

³¹⁷ CORDEIRO, José de Leão, *Reforma da Liturgia e Liturgia de Amanhã* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, pp. 7-8.

³¹⁸ *Ibidem*.

³¹⁹ FERREIRA, Pedro, *As Vésperas Dominicais* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, p. 19.

³²⁰ COMISSÃO LITÚRGICA DA CONFERÊNCIA BENEDITINA, *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico* (Trad. T. G.) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 93.

determinada no lugar de oração não é um simples acto de obediência a um preceito, mas antes e acima de tudo a expressão de uma vontade de «ser Igreja»; a proclamação e audição dos textos litúrgicos tem por finalidade fazê-los penetrar nos corações dos ouvintes, o canto ou recitação dos salmos tem por objectivo fazer «ressoar dentro de nós», através das palavras inspiradas por Cristo, as súplicas e louvores de todos os homens; a aclamação há-de ser o eco de um impulso interior «consciente»; o silêncio deverá exprimir «o desejo de penetrar mais fundo o sentido da palavra ouvida» no Espírito, para que do íntimo da alma brote a oração e a resposta à palavra escutada³²¹.

Neste sentido, todos estes sinais, porque radicados na fé, traduzem a participação da assembleia celebrante. Por isso, “Tom de voz, atitudes, maneira de recitar uma fórmula ou de proclamar uma leitura, tudo isto deve ser animado daquela verdade e calor interior que sejam a expressão de uma participação consciente”³²². Como temos visto, a participação ativa na celebração da Liturgia das Horas toma sinais que pertencem ao campo da linguagem não-verbal. É o caso, a título de exemplo, do lucernário, do uso de incenso, nas Horas de Laudes e Vésperas, da música, das coletas salmódicas, etc. No que diz respeito ao lucernário, este é um rito que evoca a luz de Cristo, a «luz» dos cristãos. É de referir que, em algumas liturgias, ainda hoje se dá início à oração de Vésperas com o rito do lucernário, acompanhado de orações e cânticos relativos à luz. Na liturgia romana, o rito lucernar tem por referência o início da Vigília Pascal³²³. Como sugestão, José Aldazábal propõe que:

“Não estaria mal que, na oração vespertina familiar ou mesmo oficial de Vésperas, o rito inicial fosse um lucernário, procurando formas apropriadas e pedagógicas para aproveitar o simbolismo da luz de Cristo, ao cair da tarde. O cântico mais apropriado seria *Luz esplendente da santa glória*, o antiquíssimo *Phos hilarón*, cantado a Cristo como luz esplendente do Pai”³²⁴.

³²¹ *Ibidem*.

³²² *Ibidem*, p. 94.

³²³ Cf. *Lucernário* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], pp. 170-171.

³²⁴ *Lucernário* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], p. 171.

Quanto ao uso de incenso na celebração comunitária da Liturgia das Horas, a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas* refere que, durante o Cântico evangélico, nas Horas de Laudes e Vésperas, poder-se-á incensar o altar e, de seguida, o sacerdote e o povo³²⁵. A estes, acrescenta o *Cerimonial dos Bispos* a incensação da cruz³²⁶. Este gesto permite expressar a participação dos fiéis, pois, para além da oração, que é interior, se manifestar no canto, no recitar, na voz e na postura corporal, também ela se exterioriza por meio do incenso, no seu suave fumo e no seu perfume, à imagem do que nos relata o Livro do Apocalipse³²⁷.

O “*canto e a música* desempenham a sua função de sinais (...)”³²⁸ na celebração da Liturgia das Horas, tomando um especial lugar na consideração participativa e expressiva, próxima daquilo que é a oração e “Além disso, ela [celebração do Ofício divino com canto] marca também uma solenidade mais completa, ao mesmo tempo que traduz uma união mais profunda dos corações no canto dos louvores de Deus”³²⁹.

Por fim, como último exemplo dos sinais da participação ativa dos fiéis nesta celebração, encontramos as *coletas salmódicas*, que são uma ajuda para quem reza os Salmos, cabendo a estas orações sintetizar, coligir, reunir, os sentimentos dos participantes, no fim da recitação de cada Salmo³³⁰. Este é mais um dos traços conciliares que expressa a intenção de purificar e visitar os primeiros tempos da vida eclesial e, deste modo, reativar o termo “(...) usual nos primeiros séculos, na salmodia

³²⁵ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 261.

³²⁶ Cf. *Cerimonial dos Bispos*, Lisboa: Conferência Episcopal Portuguesa, 1990, n. 204, p. 69.

³²⁷ Cf. *Incenso* in ALDAZÁBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], pp. 142-143.

³²⁸ *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1157.

³²⁹ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 268.

³³⁰ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 112. Estas orações encontram-se no Suplemento ao Livro da Liturgia das Horas, como informa o referido número da relativa Instrução.

comunitária (...)”³³¹, de “(...) «recolher, numa oração, as intenções dos que tinham recitado o salmo». Daí o nome de «coletas sálmicas»”³³².

A participação ativa na Liturgia das Horas não se reduz ao ativismo. Contudo, os sinais de que falámos são úteis e para os elevar requerem-se algumas exigências, destacando-se duas:

“1. não empobrecer, nas nossas celebrações, os sinais externos, já de si muito reduzidos em virtude das características próprias da Liturgia das Horas; 2. valorizar estes sinais, instilando-lhes o espírito que se apodere deles e lhes revitalize o valor simbólico”³³³.

Ainda a este respeito, para a celebração do Ofício divino, a assembleia deve ter presente a tríplice dimensão da celebração: eclesial, comunitária e pessoal³³⁴. Ao concretizar os possíveis atores da celebração do Ofício divino, partindo de que todos os membros da comunidade celebrativa são estes atores, destacam-se algumas funções, tais como: o *presidente da assembleia*, o *leitor* ou *leitores*, o *cantor*, o *salmista*, o *monitor*, a *Schola cantorum* e a própria *assembleia*, a qual constitui o conjunto dos atores que simultaneamente escuta os outros e lhes responde³³⁵.

Assim, a participação ativa na Liturgia está presente na celebração da Eucaristia, a qual nasce do mandato da Última Ceia, e na celebração da Liturgia das Horas, que nasce do mandato de Jesus: “É preciso orar em todo o tempo e sem desfalecer” (Lc 18, 1).

³³¹ *Colecta* in ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007], p. 71.

³³² *Ibidem*.

³³³ COMISSÃO LITÚRGICA DA CONFERÊNCIA BENEDITINA, *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico* (Trad. T. G.) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, p. 104.

³³⁴ Cf. COMISSÃO LITÚRGICA DA CONFERÊNCIA BENEDITINA, *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico* (Trad. T. G.) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 107-108.

³³⁵ *Ibidem*, p. 114.

A Instrução Geral deixa propostos alguns modos concretos pelos quais o Ofício divino se expressará comunitariamente. Assim, deparamo-nos com a celebração da Liturgia das Horas, segundo alguns contornos³³⁶: a) com a presidência do bispo, o seu presbitério, restantes ministros e com a participação do povo cristão; b) as Paróquias, ou outras assembleias de fiéis, que se encontram localmente constituídas sob um pastor que, como aquele que preside, substitui o bispo; c) aquelas comunidades constituídas por cónegos, monges, monjas ou outros religiosos; d) os membros de um Instituto de perfeição; e) os leigos reunidos em grupos, destacando-se as atividades de inserção paroquial; f) o santuário doméstico da Igreja, que é a família. Assim, a celebração da Liturgia das Horas é sempre feita em contexto eclesial, comunitário, seja em grupo ou em “segredo”³³⁷. A Liturgia das Horas reformada é, desde logo, tida solidamente como oração litúrgica, sem que isso a torne “(...) formalista e exterior, rígida e artificial (...)”³³⁸. Cedo se mostrou uma boa resposta às expectativas dos fiéis, tanto dos sacerdotes como dos leigos, os quais já esperavam algo que superasse uma certa degradação da Liturgia³³⁹. Não é fruto do acaso a edição abreviada da Liturgia das Horas, surgindo para uso especial de leigos e religiosos que não o recitam em coro, com a praticidade de conter as orações de Laudes e de Vésperas num único volume. Requer isto uma iniciação catequética que conduz os fiéis à perceção destas horas como as principais na jornada de trabalho e de oração³⁴⁰. De forma similar áquilo que vai

³³⁶ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 20-27.

³³⁷ Mt 6, 6.

³³⁸ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 101.

³³⁹ Cf. MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro* in *Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 125-126.

³⁴⁰ *Ibidem*.

acontecendo em reuniões e encontros do Clero, também os fiéis podem e devem cantar determinada Hora como abertura e/ou encerramento dos seus trabalhos³⁴¹.

Na vida pastoral começa a estar presente a necessidade de concretizar esta oração – ou não fosse dedicado um Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica³⁴² a este tema – e surgem, então, algumas indicações, as quais brotam dos inúmeros caminhos apresentados na Instrução Geral. A Liturgia das Horas é uma oração do povo de Deus; na realidade das supracitadas e, por isso, a sua celebração preocupa-se com o que se celebra e como se celebra, sem se confinar no seu aparato. O pendor solene que a Instrução Geral recomenda não exorta os fiéis a uma aparência litúrgica. Contudo, não deixa de referir a solenidade própria da celebração, conscientes de cada contexto, ambiente e tempo.

Como vimos nos passos da reforma em Portugal, o progresso musical da mesma encontra-se como resposta à Instrução Geral, a qual não omite que seja recomendado o canto de toda a celebração do Ofício divino³⁴³. Daqui resulta a inquietação pastoral relativa ao ensino musical, como um dos caminhos para a concretização da reforma litúrgica. A Instrução Geral propõe uma «solenização progressiva». Trata-se, aqui, de se exortar à sensibilidade pastoral apurada, permitindo que a variação entre o tom de maior ou menor solenidade se execute na realidade concreta³⁴⁴.

³⁴¹ *Ibidem*, p. 44. Esta concretização surge como eco daquilo que nos é dito em CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n.100 e na *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 27.

³⁴² Em 1981, o Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica, VII, dedicado à Liturgia das Horas, contou com a participação de 700 pessoas (sacerdotes, religiosas e leigos), duplicando, assim, o número de presenças relativamente aos anos anteriores, cf. *Relatório Anual da Comissão Episcopal de Liturgia de 1981* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 21-01-1982; *Relatório Anual do Secretariado Nacional de Liturgia de 1981* in *Arquivo geral de correspondência do SNL*, 12-02-1981.

³⁴³ Cf. *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 273.

³⁴⁴ *Ibidem*.

José Ferreira expõe os modos de realizar a recitação dos Salmos, extraindo-os das orientações da reforma aplicada³⁴⁵. Com a recitação, de seguida, dos Salmos, um solista poderá recitar o Salmo de uma só vez, sendo que, ao início e ao fim deste, é recitada, por todos, a Antífona. A salmodia pode, também, ser feita em modo de diálogo entre dois coros ou duas partes da assembleia, ou seja, um diálogo de versículos ou estrofes, numa *salmodia antifonada*. A assembleia pode ainda responder com um determinado refrão, utilizado no modo de salmodia responsorial. A Instrução Geral não deixa de apresentar a importância dos sinais durante a celebração litúrgica das Horas, o que contribui para um diferente modo de viver a “(...) azáfama da vida (...)”³⁴⁶. A celebração da Liturgia das Horas, no contexto paroquial, é um considerável instrumento de evangelização, como referiu o Papa João Paulo II:

“A liturgia é interpelada directamente pela nova evangelização, pelo desafio da arte “mistagógica”, pela redescoberta do valor do silêncio, pela ousadia da oração da Liturgia das Horas. A este respeito, o Papa lançou uma proposta: «A ideia de um dia da comunidade cristã, em que se conjuguem, os múltiplos compromissos pastorais e de testemunho no mundo, com a celebração eucarística e mesmo com a reza de Laudes e Vésperas, é talvez mais “pensável” do que se crê». Aprender esta arte de rezar é entrar dentro do mistério da liturgia como meta e fonte da vida eclesial”³⁴⁷.

4.4 A celebração da Liturgia das Horas nas Paróquias em Portugal

A celebração da Liturgia das Horas no meio paroquial da Igreja em Portugal pode ser avaliada indirectamente por meio de textos que vão surgindo ao longo destes anos. Para além desta fonte, podemos identificar alguns indicadores do estado de inserção do Ofício neste contexto, analisando dados provenientes de um pequeno

³⁴⁵ Seguindo a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 121-125.

³⁴⁶ FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 104.

³⁴⁷ CORDEIRO, José Manuel Garcia, *O contributo de João Paulo II para a reforma litúrgica* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 121-122, 2006, p. 40.

questionário lançado a alguns Padres de Portugal. É a partir daqueles que responderam que retiramos algumas considerações, começando pela constatação do diretor do Secretariado Nacional de Litúrgica relativamente à prática nas Paróquias: “Sei que existem e são muitas, embora a percentagem seja muito baixa em relação à maioria que não usa esta oração”³⁴⁸.

Unanimemente, tem-se que a Liturgia das Horas goza de um lugar benéfico para a vida das Paróquias, sendo que algumas já incutiram nos seus programas a celebração do Ofício divino, em parte ou no seu todo³⁴⁹. O benefício de introduzir, progressivamente, todo o Povo de Deus na Oração da Igreja permite o aumento de conhecimento relativo aos Salmos, os quais oferecem “(...) resposta às mais diversas situações da vida do crente”³⁵⁰, como afirma o Pe. António Cartageno. Ou seja, a possibilidade de fomentar a relação estreita entre a Oração e a vida proporcionará a intimidade com esta forma única de oração.

Apesar de ser reconhecido tal lugar e importância, apresentam-se dificuldades, tais como a conciliação com os horários das comunidades paroquiais, sendo necessário conjugar a celebração de determinada Hora do Ofício divino com outros momentos conciliáveis, tais como: Exposição do Santíssimo Sacramento³⁵¹, celebração da Missa³⁵², etc. Relativamente a este último caso, constata-se que é possível, uma vez que acontece já a celebração diária de uma Hora, por exemplo de Vésperas, como preparação imediata para a Missa. Requer-se, claro, a existência de um suporte que

³⁴⁸ *Entrevista ao Pe. Pedro Lourenço Ferreira sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 14-01-2015 (cf. p. 112).

³⁴⁹ Cf. *Entrevista ao Pe. Pedro Lourenço Ferreira sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 14-01-2015 (cf. p. 112).

³⁵⁰ *Entrevista ao Pe. António Cartageno sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 10-01-2015 (cf. p. 107).

³⁵¹ Cf. *Entrevista ao Pe. Luís Alberto Martins de Carvalho sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 10-01-2015 (cf. p.108).

³⁵² Cf. *Entrevista ao Pe. António Cartageno sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 10-01-2015 (cf. p.107).

permita a oração, podendo-se disponibilizar ora exemplares de Liturgia das Horas – edição abreviada – ora pequenos livros³⁵³. Para que isto seja possível, o Secretariado Nacional de Liturgia tem colaborado com as Paróquias, promovendo cursos de formação e a edição de livros acessíveis, uma das preocupações tanto dos Párocos como deste mesmo Secretariado³⁵⁴.

Um elemento que surgiu no ponto anterior, refere-se à participação ativa e consciente dos fiéis na celebração do Ofício divino. Apesar do canto incutir uma imediata e necessária participação ativa dos fiéis, esta consciência não se mostra incutida, sendo condicionada quer por se verificar uma variabilidade da Assembleia quotidiana (relacionada com intenções de Missa, por exemplo) quer por ser exigente o trabalho de salmodiar em conjunto, respeitando as pausas e o ritmo coletivo. Esta consciência participativa, para a qual se caminha, necessita de tempo e de diversos cuidados, a fim de que seja possível o apreender do sentido profundo dos Salmos e dos restantes elementos que compõem a celebração comunitária da Liturgia das Horas³⁵⁵. As dificuldades inerentes a esta inserção deverão relativizar-se perante a surpreendente adesão dos fiéis, pois “(...) as pessoas que fazem esta experiência comunitária ficam mais sensíveis à importância da Oração da Igreja”³⁵⁶.

Se por um lado o uso da música na celebração da Liturgia das Horas é um veículo de oração e expressão da desejável participação ativa, por outro lado representa uma grande dificuldade, praticamente impossível de forma quotidiana até aos dias de hoje nas Paróquias. A presença de uma assembleia heterogénea e mutável e a difícil realização de ensaios prévios torna a Liturgia das Horas praticamente privada da

³⁵³ *Ibidem.*

³⁵⁴ Cf. *Entrevista ao Pe. Pedro Lourenço Ferreira sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 14-01-2015 (cf. p.112).

³⁵⁵ *Ibidem.*

³⁵⁶ *Entrevista ao Pe. Pedro Lourenço Ferreira sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 14-01-2015 (cf. p.112).

música. No entanto, há lugar para ela, esforçando-se por se cantar pelo menos uma ou outra *Antífona* e até o *Cântico evangélico*, valorizando dias “especiais”, como é o caso do dia do Padroeiro da Comunidade, entre outras ocasiões, concretizando as hipóteses apresentadas anteriormente por Burkard N.³⁵⁷. O Pe. Cartageno revela que a celebração comunitária da Liturgia das Horas vai-se realizando para além das Paróquias, destacando-se datas significativas na Sé da sua Diocese (Beja) e ainda nas reuniões arciprestais, as quais iniciam com uma das Horas do Ofício divino, para a qual os fiéis são convidados a participar, uma vez que decorrem numa determinada e rotativa Paróquia³⁵⁸. Este é um exemplo do modo como se vai desenvolvendo a aplicação desta reforma, uma vez que não termina na sua publicação, mas permanece rumo à familiaridade por parte de todo o Povo de Deus.

A aplicação desta reforma apresenta-se exigente e profunda dado que extravasa uma questão de tradução ou de publicação; requer a reforma de consciência e de atitude orante no contexto eclesial. A reforma é recente e por isso mesmo é necessário “Incentivar à participação do povo e correta consciencialização, assim como haver mais formação e persistência na sua aplicação e alguma regularidade”³⁵⁹. Não passa despercebida a coincidência daquilo que nos foi dito no ponto anterior, no que toca à iniciativa e ao exemplo do Clero, com o que nos é dito por este Padre da Diocese dos Açores: “Na Ilha de São Jorge não há conhecimento devido à falta de formação do povo e também pouca iniciativa do clero da zona”³⁶⁰. Conscientes de tudo aquilo que já vai sendo possível realizar, percebendo que a celebração comunitária da Liturgia das Horas

³⁵⁷ Cf. NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, p. 43.

³⁵⁸ Cf. *Entrevista ao Pe. António Cartageno sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 10-01-2015 (cf. p.108).

³⁵⁹ *Entrevista ao Pe. Rúben Filipe Sousa Pacheco sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 12-01-2015 (cf. p.114).

³⁶⁰ *Ibidem* (cf. p.113).

contribui para a maior consciência da vida comunitária e orientados para um horizonte de progressão, o desafio pode representar-se por meio desta afirmação: “A oração comunitária é uma grande escola de vida cristã. O que fazemos ainda é pouco. É preciso tentar ir mais além nesta experiência, tão desejada pela Igreja”³⁶¹.

4.5 Orientações e desafios de ordem pastoral

No já referido e contextualizado VII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica, encontramos expostas algumas propostas, de índole pastoral, relativas à Liturgia das Horas. Surgiram nove alíneas enunciadas por A. Ferreira dos Santos³⁶².

Desde logo, é recomendado, quanto seja possível, o canto do Ofício divino como «meta» a alcançar pelas comunidades conduzidas pelos seus responsáveis. Deve contemplar-se um caminho progressivo rumo a essa meta, seguindo-se o critério da «solenidade progressiva», como diz A. Ferreira dos Santos. Com esta expressão, acentua-se o cuidado por uma progressão celebrativa que tem em conta o equilíbrio propício ao crescimento sólido das comunidades.

Para este crescimento sólido das comunidades, quanto à Liturgia das Horas, são apontadas ainda duas áreas de formação que concorrem para o referido crescimento. Estas são a formação do canto da comunidade e, na área da Sagrada Escritura, ou não fosse realçado, constantemente, o tesouro da Palavra de Deus na reforma do Ofício divino, quer na Constituição *Sacrosanctum Concilium*³⁶³, quer na Constituição *Laudis*

³⁶¹ Entrevista ao Pe. António Cartageno sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial, 10-01-2015 (cf. p.108).

³⁶² Cf. SANTOS, A. Ferreira dos, *O Canto na Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 146.

³⁶³ V.g.: CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, nn. 90-92.

*Canticum*³⁶⁴ e mesmo, na *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*³⁶⁵. Neste ponto, podemos observar que se acolheu em toda a reforma litúrgica a norma geral relativa ao lugar da Sagrada Escritura, sendo esta de grande valor para a celebração litúrgica. Deste modo, ao mesmo tempo que, na reforma do Ofício divino, se desenvolveu este cuidado, também se incutiu esta atenção nas comunidades, por meio dos seus condutores. A Oração da Igreja, rica de Sagrada Escritura, não deixa de alimentar “(...) aquele amor suave e vivo da Sagrada Escritura de que dá testemunho a venerável tradição dos ritos tanto orientais como ocidentais”³⁶⁶, o qual é necessário para uma reforma litúrgica pautada pelo progresso e adaptação da mesma.

Uma outra orientação e desafio chama as comunidades que já cantam o Ofício divino a promovê-lo mesmo como ponto de comunhão eclesial, no sentido de «irradiação para o meio», como sugere A. Ferreira dos Santos. No seguimento desta, alerta para algumas preferências a tomar no canto das Horas, dando primazia ao maior número de fiéis, sendo preferível o canto das Horas em assembleia, ao invés de um pequeno grupo. A. Ferreira dos Santos fala ainda da escolha preferencial pelo lugar próprio das ações litúrgicas.

Não se demonstra descuidado o requisito da preparação dos agentes do Ofício, cuidando da preparação dos aspetos imediatos à celebração e ainda da construção do Corpo eclesial com seus membros, pois “(...) cada qual, ministro ou simples fiel, no desempenho do seu Ofício, fará tudo e só o que lhe compete, segundo a natureza das coisas e as normas litúrgicas”³⁶⁷.

³⁶⁴ V.g.: Lc 5.

³⁶⁵ V.g.: *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, nn. 64-66; 136-158; 248-250.

³⁶⁶ CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, nn. 24.

³⁶⁷ *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, n. 253; CONC. VAT. II., Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 28.

O referido Padre, dedicado à música litúrgica, como vimos no capítulo relativo aos passos da reforma do Ofício divino em Portugal, não deixa de apresentar orientações para o canto nas comunidades, sendo este auxiliado por elementos próprios do Corpo que celebra com o “(...) silêncio, a calma, a contemplação e as atitudes corporais (...)”³⁶⁸.

O relevo dado à oração de Vésperas dominicais, em cada Comunidade, mostra-se pertinente dado que:

“O domingo é o tempo propício para o aprofundamento e a vivência da fé cristã. A oração das Vésperas dominicais pode constituir um momento importante da santificação dominical e como tal deve ser instituída onde seja possível. A sua celebração deve ser de acordo com as necessidades e as possibilidades dos participantes”³⁶⁹.

É assim que se compreendem os esforços por criar espaços de oração ao Domingo, os quais permitem a articulação entre a Celebração Eucarística e as reuniões dos fiéis ao longo do Domingo, pois:

“Uma comunidade que reza habitualmente e diariamente a Liturgia das Horas termina por celebrar e animar a celebração dominical de um modo mais orante. A questão é sempre a oração e esta requer a prática. Sem uma prática orante em sintonia com a Igreja facilmente a oração se converte num gesto pagão de rezar por interesse”³⁷⁰.

Tendo em vista o crescimento orante dos fiéis nas comunidades paroquiais e nas famílias, aponta-se, quer para a Liturgia das Horas como aquela que contribui para a criação de “(...) tempos e ritmos de oração que motivem a reunião da família para a

³⁶⁸ SANTOS, A. Ferreira dos, *O Canto na Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, p. 147. Acrescenta, ainda, que a oração cantada requer: “que a «mente concorde com a voz»; que o canto faça a pessoa sair em direcção a Deus; que o canto insinue a dimensão escatológica da Igreja”.

³⁶⁹ FERREIRA, Pedro, *As Vésperas Dominicais* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, p. 25.

³⁷⁰ *Entrevista ao Pe. Pedro Lourenço Ferreira sobre a Liturgia das Horas na Vida Paroquial*, 14-01-2015 (cf. p.111).

edificação da Igreja doméstica”³⁷¹, quer para o acolhimento da “(...) liberdade cristã em relação às formas e conteúdos da oração da Igreja, aliás já prevista nos livros litúrgicos”³⁷². Desde a primeira edição portuguesa na Liturgia das Horas que se vem a manifestar uma mudança a implementar no ambiente eclesial em Portugal, como em todo o mundo, tomando em conta uma rutura inseparável do retomar de algo, como afirmou D. João Alves:

“É intenção do Concílio, na continuação de toda a tradição anterior, que a Liturgia das Horas, no todo ou em parte, particularmente nas duas horas do princípio e do fim do dia, Laudes e Vésperas, seja oração de todo o Povo de Deus, sobretudo quando reunido em assembleia de oração, e não apenas dos padres e religiosos”³⁷³.

É relevante que num curto espaço de tempo se tenha desenvolvido um considerável caminho na senda da aplicação da reforma litúrgica convocada pelo Concílio Vaticano II, destacando-se as ações da Comissão Episcopal de Liturgia juntamente com o Secretariado Nacional de Liturgia. O seu contributo no contexto pastoral-litúrgico concretizou o projeto reformador apontado já pelo Movimento Litúrgico, formando os fiéis e lendo os sinais dos tempos, suscitando a sua continuidade³⁷⁴, na profunda intenção de proporcionar a educação de «personalidade litúrgica»³⁷⁵ nos fiéis que consagram a Deus cada hora dos seus dias. A presente reforma, profundamente pastoral, torna-se permanente e encontra acolhimento em cada comunidade da Igreja em Portugal, a qual se torna desperta para a «pastoral da fé»³⁷⁶.

³⁷¹ FERREIRA, Pedro, *As Vésperas Dominicais* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, p. 26.

³⁷² *Ibidem*.

³⁷³ *Liturgia das Horas segundo o Rito Romano*, Braga: Editorial Franciscana, 1978, p. 9.

³⁷⁴ Cf. GANHÃO, Joaquim Augusto Nunes, *O Movimento Litúrgico em Portugal. O contributo de Mons. Pereira dos Reis*, Lisboa: Associação Mons. Pereira dos Reis, 2006, pp. 152-153.

³⁷⁵ *Ibidem*, p. 153.

³⁷⁶ Cf. CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Carta pastoral sobre a renovação da Igreja em Portugal na fidelidade às orientações do Concílio e às exigências do nosso tempo* (07-10-1984), Lisboa: Ed. Do Secretariado Geral do Episcopado, 1984, n. 7.

Conclusão

O Ofício divino reformado pelo Concílio Vaticano II. Passos dados e desafios na Igreja em Portugal condensa muito daquilo que foi o esforço implicado neste trabalho que agora procura ser a conclusão do Mestrado Integrado em Teologia.

Honestamente, não tivemos a pretensão de ser pioneiros nas matérias abordadas neste trabalho, uma vez que se encontram estudadas e apresentadas em vasta bibliografia acessível. Recorremos, por isso, a autores e obras de referência que sobre a matéria já refletiram e elaboraram estudos. Contudo, surge alguma novidade relevante, a qual brota do rico material do Arquivo de correspondência do Secretariado Nacional de Liturgia, o qual possibilitou um maior conforto para o entendimento concreto deste processo, fundamentando algumas partes da nossa dissertação.

Julgamos, com esta investigação, ter contribuído para esclarecer algumas questões, as quais passo a enunciar, como as mais relevantes.

Na linha de uma afirmação do Pe. Manuel Simões, presente no capítulo terceiro, pode parecer fácil aplaudir um trabalho de reforma quando apenas é contemplado o estado final. Contudo, nem é fácil compreender um trabalho destes nem é possível observarmos o Ofício divino reformado numa publicação, sem um estudo do seu processo. No fundo, esta é uma das perceções que se ganha ao longo deste breve trabalho, vivendo este projeto numa tensão própria do «já e ainda não», dado que se foi construindo a edição portuguesa da Liturgia das Horas mas ainda não na sua forma definitiva. Esta forma definitiva foi-se compondo no propósito louvável da uniformização dos textos utilizados no conjunto dos diversos livros litúrgicos.

Ao longo da presente dissertação fomos percebendo que a concretização da reforma conciliar do Ofício divino é algo complexo. Desde logo por se encontrar no contexto da reforma litúrgica, a qual se inicia contendo um prévio trabalho de reflexão e experiência espalhado por toda a Igreja. Chegar ao momento em que nos é colocado o Ofício divino nas mãos representa uma nova oportunidade de viver a Oração da Igreja. É uma nova oportunidade para olhar para o Passado, realizando aquela síntese que permite viver o Presente comprometidamente e ainda a impelir-nos para o Futuro que não nos pertence mas que exige de cada um de nós uma atitude consciente e ativa.

Tendo presente a nascente que brota da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, passando pelas diversas Instruções que fizeram esta reforma escorrer até à sua foz, encontramos na Constituição Apostólica *Laudis Canticum* um grande caminho a percorrer na concretização de um Ofício divino reformado, ou seja, refontalizado e devolvido. Sem ignorar o percurso feito até ao Concílio Vaticano II, o Papa Paulo VI fez neste documento uma leitura de continuidade, a qual testemunha o caminho de construção da Liturgia das Horas. É a *Laudis Canticum* que nos aponta as orientações e critérios a ter em conta neste processo reformador, relevando a atenção concreta para cada caso, advindo assim a revisão das Horas canónicas; acentua igualmente a grande preocupação em inculcar na Oração da Igreja a verdade intrínseca, reclamando a concordância entre o espírito, a mente, a boca e as palavras. A opção por uma purificação está assim presente neste projeto de reforma, a qual se veio a concretizar na *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*, a qual foi apresentada ao longo desta dissertação, e por isso mesmo não ficou limitada a um eventual capítulo da mesma. Deste modo, procurámos saber de que modo surgiram as orientações que vieram a tomar forma na edição típica que aparecera com as suas edições aperfeiçoadas.

Também foi importante procurar saber de que modo foi renovada a percepção teológica e espiritual da Liturgia das Horas. De modo especial, encontramos a relação saudável entre a oração pessoal e a oração eclesial, mostrando-nos que não é possível ocorrer uma privatização da oração cristã, sendo que ela mesma se funda na oração de Jesus, na sua relação com o Pai, como vimos. A inexistência de uma oração privada permite uma vivência diferente da Liturgia das Horas, sendo que ela é comum a todos os fiéis, sem que algum se apodere dela. Apenas cada um a torna intrínseca a si, tornando-a familiar, sem que a Liturgia das Horas deixe de ser Oração da Igreja, oração eclesial. Esta coexistência tem vindo a acompanhar a chegada da Liturgia das Horas aos fiéis, provocando a esperada reforma que não se restringe à mudança dos livros litúrgicos mas que requer a mudança de mente, atitude e coração dos sacerdotes, diáconos, comunidades religiosas, comunidades paroquiais e das famílias.

É a partir desta mudança que será familiar aos fiéis a Liturgia das Horas como meio de consagração do dia e sua consagração pessoal, agora ajustada ao tempo verdadeiro e à vida hodierna, como suscita a *Laudis Canticum* e a *Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas*. Para além deste fato, da visão desta Oração como meio de santificação do homem desencadeia-se a relação entre Deus e o homem, e por sua vez uma nova relação entre os próprios homens.

Também fomos percebendo o implementar da chamada de atenção para a coerência e verdade das Horas, das palavras, dos gestos e, por isso mesmo, para uma visão de uma vida indivisível, relacionando-se permanentemente oração e ação, numa progressiva unidade de vida. A estabilidade do coração que muitas vezes os homens procuram poderá ser encontrada tendo por instrumento a Liturgia das Horas vivida em verdade, a qual permite a permanência da oração como alimento que é para a vida cristã concretizada em cada fiel. Assim, por conseqüente coerência, a «*veritas horarum*»

permite a efetividade da consagração e santificação do tempo e ainda a verdade da própria pessoa que se consagra e toma o ritmo que inicialmente não era o seu. Ou seja, este critério de verdade que ritma a jornada do cristão contribuirá para a sua verdade pessoal.

Quanto à reforma do lugar da Palavra de Deus no Ofício divino, destaca-se o cuidado para com os fiéis, uma vez que os Salmos de caráter imprecatório foram retirados, prevenindo algum distúrbio na Oração dado a sua primária leitura. Contudo, daqui não nasce uma limitação mas um compromisso para os agentes de pastoral, dado que esta omissão se justifica pela necessidade de uma progressiva formação dos fiéis, a qual se torna necessária. Ainda se torna relevante a escolha de Salmos e Cânticos jubilosos para os dias de Domingo e equiparados, atestando o tom pascal da celebração.

O corpo central desta dissertação quis atribuir especial atenção ao trabalho realizado em Portugal. É neste contexto que encontramos o fervilhar de algumas iniciativas pré-conciliares, as quais testemunham a necessidade de reforma do Ofício divino. Aquilo que existia antes aguardou por esta reforma, resultando numa junção de esforços, redundando no fruto de muitas mãos, algumas das quais surgem destacadas neste trabalho. A exigência por uma tradução e publicação de qualidade justificaram um caminho árduo, o qual permanece ativo até hoje, requerendo continuidade. Os desafios encontrados por parte dos colaboradores desta edição da Liturgia das Horas obrigaram a superar mal entendidos e o contornar de barreiras que surgiram, fazendo emergir respostas possíveis no melhoramento dum trabalho que se pretendia.

A dimensão musical do Ofício também foi apresentada neste trabalho; apresenta-se, de um modo não exaustivo, alguns exemplos de esforço para fornecer mais e melhores meios para uma maior e melhor participação dos fiéis na celebração da

Liturgia das Horas, demonstrando que este trabalho é tanto vasto como exemplo de serviço a toda a Igreja orante. A inserção da Liturgia das Horas tem vindo a ganhar solidez nas Paróquias em Portugal, surgindo celebrada diária, dominicalmente ou ocasionalmente como oportunidade celebrativa de datas mais relevantes para as Comunidades cristãs. É relevante e motivador a existência de Paróquias em que se realiza, diariamente, a celebração de determinadas Horas do Ofício divino, de modo especial Laudes e/ou Vésperas. A sua relação com a celebração da Missa nas Paróquias é interessante, quer como preparação, quer como inserida nesta ou após a mesma. A procura por permitir aos fiéis um conhecimento mais profundo dos Salmos, da Oração da Igreja, valorizando o tempo e a sua atividade, impelirão os agentes pastorais a avançar, promovendo e inserindo de forma progressiva e concreta esta Oração.

Foi deste modo simples que esta dissertação procurou relevar a entrega de tantas pessoas, as quais muito contribuíram para poder disponibilizar um subsídio tão desejado e que tanto impacto passou a ter na vida espiritual de muitas pessoas.

Durante a elaboração desta dissertação deparámo-nos com dificuldades, principalmente com o tratamento do material de arquivo. Esta dificuldade foi tomada como desafio uma vez que era necessário um trabalho em ordem a um conhecimento mais profundo, não ficando demasiadamente preso ao arquivo, dado que não se requeria uma simples narração de fatos sucessivos.

A edição portuguesa da Liturgia das Horas é um legado importante que carece de contínuo cuidado e dedicação, seja no que se refere às suas edições seja no que toca à sua integração na vida pastoral, no alimento das «escolas de oração», como referiu o Papa João Paulo II. Penso que esta dissertação, fundamentalmente, pode contribuir para dar a conhecer o processo e o percurso da reforma do Ofício divino, o qual nos diz que

muito já se encontra feito em termos materiais. No entanto, permanecem desafios futuros que dependem de um compromisso presente. Entre eles, fica o desafio de se dar maior acolhimento pastoral da Liturgia das Horas, inserindo-a na vida comunitária, diariamente ou pelo menos ao Domingo, persistindo para lá das várias dificuldades. Outro desafio que se coloca será a publicação da tradução litúrgica da Sagrada Escritura, dando resposta a uma das preocupações dos colaboradores da edição portuguesa da Liturgia das Horas, tornando possível uma efetiva harmonização dos textos bíblicos nos diversos livros litúrgicos. Que todos estes esforços se orientem sempre para o crescimento espiritual dos cristãos, conscientes de que a Liturgia das Horas é um importante dom e serviço para toda a Igreja, sendo ela mesma canal de reforma eclesial, conscientes que a Liturgia se encontra em permanente renovação porque é a vida da Igreja.

Anexos

Questionário

A Liturgia das Horas na Vida Paroquial

A ideia de realizar este inquérito surgiu da necessidade de concretizar ainda mais o trabalho desenvolvido nas Paróquias no que se refere à celebração comunitária da Liturgia das Horas. A escolha dos destinatários deste inquérito – enviado por correio eletrónico – não seguiu um critério determinado, ponderando a consulta ora de Padres ligados à Pastoral Litúrgica ora de Padres de meu contato pastoral e estagiário, entre outros, abrangendo as Regiões Autónomas. Aqueles que se encontram em anexo correspondem àqueles de quem se obteve resposta. É este, assim, o nosso campo de investigação, por meio do qual se desenvolveu uma breve recolha e análise. Este inquérito dirigiu-se assim: “De modo a poder colaborar na elaboração da dissertação final sobre *O Ofício divino reformado pelo Concílio Vaticano II. Passos dados e desafios na Igreja em Portugal*, responda de forma clara e sucinta”.

1 - Padre António Cartageno

1. Na sua opinião, a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia? Qual o seu contributo para a vida da Igreja?

Sim a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia. É um momento importante da oração oficial da Igreja, na qual o Povo de Deus vai sendo introduzido aos poucos. Contribui para o conhecimento do livro dos Salmos que, na sua riqueza e variedade, dá sempre resposta às mais diversas situações da vida do crente.

2. Nesta Paróquia existe a celebração comunitária da Liturgia das Horas (Laudes, Vésperas, etc.)?

Nesta Paróquia, durante a semana, rezam-se diariamente as Vésperas imediatamente antes da Missa, à tarde. Temos disponíveis cerca de 3 dezenas de livrinhos, que são sempre distribuídos pelas pessoas e no fim recolhidos.

3. Sente que os fiéis estão conscientes da sua participação ativa na celebração da Liturgia das Horas, de modo semelhante à participação na celebração da Eucaristia?

Não todos, até porque, à semana, a assembleia vai mudando bastante, por causa das intenções de Missa. Há um grupo sempre certo que já está muito treinado e até sabe o Magnificat de cor. Quase sempre é feita uma breve introdução aos salmos de modo a que o povo capte o seu sentido profundo, apontando para Cristo...

4. É concretizável a celebração comunitária da Liturgia das Horas com música na Paróquia?

A Liturgia das Horas com música nem sempre é possível. Numa assembleia heterogénea da missa semanal não é fácil, porque não há ocasião para o ensaio, mas sempre se canta pelo menos uma ou outra antífona. Em dias especiais isso é possível e faz-se, por ex., na festa de N^a S^a do Carmo (Padroeira) e noutras ocasiões.

Esta experiência também a fazemos na Sé de Beja em dias especiais, com a presença do Bispo Diocesano, nomeadamente no 1^o domingo do Advento e da Quaresma (Vésperas integradas na Missa), no Pentecostes, no dia do padroeiro da cidade, S. Sisenando, no dia do Sagrado Coração de Jesus, a quem é dedicada a Catedral...

Também nas reuniões arceprestais dos padres, geralmente numa paróquia, rotativamente, se começa com a liturgia das Horas (Laudes ou Vésperas, conforme é de manhã ou de tarde) e o povo é sempre convidado a participar.

5. A celebração comunitária da Liturgia das Horas potenciará o valor da vivência cristã e paroquial do Domingo?

Certamente. A oração comunitária é uma grande escola de vida cristã. O que fazemos ainda é pouco. É preciso tentar ir mais além nesta experiência, tão desejada pela Igreja.

Paróquia de S. João Baptista, Diocese de Beja

10 de Janeiro de 2015

Pe. António Cartageno

2 - Padre Luís Alberto Martins de Carvalho

1. Na sua opinião, a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia? Qual o seu contributo para a vida da Igreja?

Tem lugar e é importante. A dificuldade está em conciliar com os restantes horários. Tivemos uma experiência de Hora intermédia e Vésperas ao Domingo numa tarde de oração que começava às 17h (Hora Intermédia) seguida de Exposição do Santíssimo e terminava com Vésperas às 18.30h. Nunca conseguimos ter mais de 30 a 40 pessoas e por isso deixámos cair a iniciativa. Mas há-de ser retomada noutros moldes e noutra espaço (A igreja paroquial é demasiado grande...).

2. Nesta Paróquia existe a celebração comunitária da Liturgia das Horas (Laudes, Vésperas, etc.)?

Como se depreende da resposta anterior atualmente não existe. Apenas rezamos e cantamos (em parte) o Ofício de Leituras e Laudes na Sexta-feira Santa e no Sábado Santo (um grupo na ordem das 30 a 40 pessoas).

3. Sente que os fiéis estão conscientes da sua participação ativa na celebração da Liturgia das Horas, de modo semelhante à participação na celebração da Eucaristia?

Isso não. De maneira nenhuma. A experiência que foi feita prolongou-se pelo menos durante dois anos e, apesar das pessoas serem quase sempre as mesmas, continuava a ser muito difícil pô-las a salmodiar em conjunto (dificuldade nas pausas...).

4. É concretizável a celebração comunitária da Liturgia das Horas com música na Paróquia?

Poderá ser, mas não é fácil. Na experiência atrás referida apenas cantávamos o Hino e o Magnificat (às vezes, muito raramente, um Salmo).

5. A celebração comunitária da Liturgia das Horas potenciará o valor da vivência cristã e paroquial do Domingo?

Poderia e deveria. Mas não é fácil encontrar a maneira mais adequada.

6. Sugestões e desafios

O grande desafio é encontrar outro tipo de música litúrgica. O jeito de Taizé pode ser uma pista. Quando começou a reforma litúrgica nós achávamos que o povo não pegava nisto mas que era uma questão de tempo.

Passados 40 anos, mesmo os cânticos mais conhecidos são dificilmente cantados pela assembleia... Mesmo em celebrações de mais “elite” (ordenações, por exemplo...) só um coro muito numeroso e um grande número de clero transmite a ilusão de uma assembleia a cantar. Quem vai num cortejo de entrada repara imediatamente nisso.

Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Patriarcado de Lisboa

10 de Janeiro de 2015

Pe. Luís Alberto Martins de Carvalho

3 - Padre Nuno Miguel Lopes da Silva

1. Na sua opinião, a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia? Qual o seu contributo para a vida da Igreja?

A Liturgia das Horas é um ato de oração eclesial (comunitária ou pessoal) que deve necessariamente estar presente na vida de toda a comunidade Cristã. Por meio da Liturgia das Horas, a comunidade deve procurar rezar-se e manifestar-se enquanto instrumento de presença de Deus e enquanto instrumento de santificação da Igreja, revelados em todos os que se reúnem, e em cada um que no silêncio do seu diálogo com Deus a procura meditar e aprofundar. Sem dúvida alguma a Liturgia das Horas contribui para uma comunidade mais Una e mais Corpo Místico de Deus que caminha por meio da oração buscando uma maior perfeição e uma maior compressão dos mistérios de Deus e dos caminhos da Igreja.

2. Nestas Paróquias existe a celebração comunitária da Liturgia das Horas (Laudes, Vésperas, etc.)?

Nestas paróquias de Constância, Montalvo e Rio de Moinhos, não se celebra comunitariamente a Liturgia das Horas. Há, além de mim, algumas o fazem, mas sem nunca “aceitarem” o desafio de se juntarem para o fazer comunitariamente. As razões são várias; desde serem comunidade envelhecidas e na sua maioria (as que estão assíduas na igreja) analfabetas, desde terem uma ideia errada, e já desmistificada, de que a Liturgia das Horas é a “oração dos padres e das freias”, ou mesmo, terem uma noção fechada de oração, em que para muito rezar é “dizer Pai Nosso e Avé Maria várias vezes”.

3. Sente que os fiéis estão conscientes da sua participação ativa na celebração da Liturgia das Horas, de modo semelhante à participação na celebração da Eucaristia?

Nas paróquias em questão há uma consciência básica sobre a Liturgia das Horas. O momento da vida destas paróquias é de mudança, visto à recente chegada de um novo pároco que procura despertar e aprofundar a consciência da comunidade para outras realidades que são “prioritárias” na vida da comunidade: a consciência de uma vida cristã alicerçada nos Sacramentos (principalmente a Eucaristia e a Reconciliação) e também, partindo dos Sacramentos, uma consciência comunitária (após aprofundamento da dimensão pessoal da fé) de Igreja enquanto lugar de reunião, colaboração e de unidade para com a sua estrutura e as suas normas.

4. É concretizável a celebração comunitária da Liturgia das Horas com música na Paróquia?

Caso existisse a oração da Liturgia das Horas nestas paróquias, dificilmente teria o suporte musical, visto que poucos são aqueles que colaboram que possuem dons musicais.

5. A celebração comunitária da Liturgia das Horas potenciará o valor da vivência cristã e paroquial do Domingo?

A celebração comunitária da Liturgia das Horas claramente potenciará e fortalecerá a vivência cristã nas comunidades, seja esta celebrada nos momentos semanais ou dominicais.

6. Sugestões e desafios

Não há! Não havendo experiência comunitária da Liturgia das Horas nestas comunidades, deixamos apenas o desafio a que possam chegar as estas comunidades as conclusões sobre a presente temática de modo a poder ser elo de motivação para que pequenos grupos, vendo a importância da mesma nas comunidades, se possam motivar e desafiar a que a Liturgia das Horas seja igualmente vivida e rezada entre nós!

Paróquias de Constância, Montalvo, e Rio de Moinhos, Diocese de Portalegre-Castelo Branco

15 de Janeiro de 2015

Pe. Nuno Miguel Lopes da Silva

4 - Padre Pedro Lourenço Ferreira

1. Do seu contato com diversos agentes da pastoral litúrgica, sente que a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia? Qual o seu contributo para a vida da Igreja?

A renovação litúrgica aponta para a Paróquia com a Liturgia das Horas, que é a Oração da Igreja. De facto, algumas paróquias já a têm no seu programa, em parte ou no todo (Laudes e Vésperas). As vendas dos livros e as programações dessas paróquias atestam esta realidade. Outra realidade são os leigos que rezam em particular ou em família a Liturgia das Horas. Algumas famílias rezam a Liturgia das Horas na íntegra. Esta realidade explica as sucessivas edições dos livros.

2. Sabe se existe celebração comunitária da Liturgia das Horas (Laudes, Vésperas, etc.) nas Paróquias em Portugal?

a. Se sim, descreva o que sabe.

Sei que existem e são muitas, embora a percentagem seja muito baixa em relação à maioria que não usa esta oração. O nosso conhecimento resulta do contacto com os párocos que nos pedem livros a preços mais económicos para atender a essa realidade.

3. Sente que os fiéis estão conscientes da sua participação ativa na celebração da Liturgia das Horas, de modo semelhante à participação na celebração da Eucaristia?

4. A consciência da participação talvez seja maior na Liturgia das Horas, por ser mais interventiva e empenhativa. Talvez por isso, as pessoas que fazem esta experiência comunitária ficam mais sensíveis à importância da oração da Igreja. A participação na Missa tende a ser mais passiva: ver, ouvir os leitores, cantores e celebrante, poucos diálogos e a comunhão. Na Liturgia das Horas os fiéis cantam o Hino, os 3 salmos, os cânticos evangélicos, as preces, o pai-nosso, etc.

5. Qual é o olhar do SNL perante a Liturgia das Horas celebrada nas Paróquias?

Apoiamos a iniciativa como atividade própria da pastoral litúrgica. Promovemos cursos de formação e editamos livros a preços mais económicos.

6. A celebração comunitária da Liturgia das Horas potenciará o valor da vivência cristã e paroquial do Domingo?

Potencia e muito. Uma comunidade que reza habitual e diariamente a Liturgia das Horas termina por celebrar e animar a celebração dominical de um modo mais orante. A questão é sempre a oração e esta requer a prática. Sem uma prática orante em sintonia com a Igreja facilmente a oração se converte num gesto pagão de rezar por interesse.

7. Que ecos lhe chegam, sobre este tema, nos Encontros de Pastoral Litúrgica?

Os Encontros de Pastoral Litúrgica, tanto os nacionais que nós organizamos como os diocesanos, incluem sempre alguma parte da Liturgia das Horas. Não se concebem de outro modo porque a pastoral litúrgica destina-se á promoção da prática

da oração da Igreja. Todas as celebrações dos sacramentos e sacramentais são igualmente oração.

8. Sugestões e desafios

Falar menos de liturgia e praticar mais a liturgia da Igreja, porque a questão não está no falar do que é importante mas no realizar o que faz parte da missão da Igreja: tudo começa e termina na liturgia.

Diretor do Secretariado Nacional de Liturgia, Fátima

14 de Janeiro de 2015

Pe. Pedro Lourenço Ferreira

5 - Padre Rúben Filipe Sousa Pacheco

1. Na sua opinião, a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia? Qual o seu contributo para a vida da Igreja?

Sim. Para a vida da Igreja, a Liturgia das Horas tem um enorme contributo na medida em que pode ajudar na oração comunitária e pessoal e potenciar a consciência da vida em comunidade e da própria existência da comunidade.

2. Nestas Paróquias existe a celebração comunitária da Liturgia das Horas (Laudes, Vésperas, etc.)?

Na Ilha de São Miguel há Vésperas em algumas paróquias no dia dos fiéis defuntos e nas Vésperas I da Imaculada Conceição, antes ou durante da Eucaristia. Também há no dia de Lausperene para encerrar o dia e antes da bênção final do Santíssimo. Na Ilha de São Jorge não há conhecimento devido à falta de formação do povo e também pouca iniciativa do Clero da zona.

3. Sente que os fiéis estão conscientes da sua participação ativa na celebração da Liturgia das Horas, de modo semelhante à participação na celebração da Eucaristia?

Não.

4. É concretizável a celebração comunitária da Liturgia das Horas com música na Paróquia?

Sim.

5. A celebração comunitária da Liturgia das Horas potenciará o valor da vivência cristã e paroquial do Domingo?

Completamente.

6. Sugestões e desafios

Incentivar à participação do povo e correta consciencialização assim como haver mais formação e persistência na sua aplicação e alguma regularidade.

Paróquias da Ilha de São Miguel e da Ilha de São Jorge, Diocese de Angra do Heroísmo

12 de Janeiro de 2015

Pe. Rúben Filipe Sousa Pacheco

6 - Padre Victor Marques Cardoso

1. Na sua opinião, a Liturgia das Horas tem lugar na vida da Paróquia? Qual o seu contributo para a vida da Igreja?

Na minha pouca experiência como padre recentemente ordenado, constato que é uma realidade em que as pessoas estão sensíveis e abertas a coisas novas. Não tinham o costume de celebrar a liturgia das horas e mesmo agora não o têm, mas a 1.ª experiência foi realizada no dia do patrono S. Vicente e teve uma adesão razoável. Quanto ao seu contributo para a vida da Igreja, tenho constatado que as comunidades que optam por rezar a Liturgia das Horas tornam-se comunidades mais maduras na fé e é alargada a sua dimensão eclesial, isto é, rezar pela Igreja Universal.

2. Nestas Paróquias existe a celebração comunitária da Liturgia das Horas (Laudes, Vésperas, etc.)?

Não. Em primeiro lugar julgo que essas causas, deve-se aos párocos anteriores que não formaram para essa dimensão. Apesar de numa das paróquias existir um bom grupo Coral de Liturgia, todavia, é necessário criar dinamismos e fomentar à vida de Oração da Igreja.

3. Sente que os fiéis estão conscientes da sua participação ativa na celebração da Liturgia das Horas, de modo semelhante à participação na celebração da Eucaristia?

Não. Aquilo que tenho constatado a nível das paróquias do arciprestado onde estou ao serviço não existe nem formação nem momentos de Oração da Liturgia das Horas.

4. É concretizável a celebração comunitária da Liturgia das Horas com música na Paróquia?

Na minha opinião é concretizável a Oração da Liturgia das Horas cantada, mas é necessário antes de mais fomentar entre nós os sacerdotes para depois ser mais fácil propor às comunidades. A experiência de cantar (as Vésperas) com o grupo coral da paróquia na festa do padroeiro permitiu constatar que é possível suscitar nas comunidades a Oração da Igreja. Uma das sugestões lançadas no arciprestado foi de durante o tempo de Quaresma e Páscoa rezar as Vésperas.

5. A celebração comunitária da Liturgia das Horas potenciará o valor da vivência cristã e paroquial do Domingo?

Sem dúvida que sim pois toda a Oração deve estar orientada para a Eucaristia, daí que quanto mais as comunidades estiverem unidas à Oração da Igreja será tanto mais fácil adquirir hábitos de Oração e haverá uma participação mais consciente no que se refere à vida paroquial.

6. Sugestões e desafios

Suscitar nas paróquias, arciprestados e na diocese a importância da Liturgia das Horas. Criar dinamismos mesmo «ad intra» nos sacerdotes para a importância da Oração da Igreja. Somente, sacerdotes convertidos e convencidos da importância da Liturgia das Horas, podem depois ser fermento no meio da massa nas próprias comunidades.

Paróquias de Branca e Ribeira de Fráguas, Diocese de Aveiro

15 de Janeiro de 2015

Pe. Victor Marques Cardoso

Bibliografia

1 - Fontes

Arquivo geral de correspondência do Secretariado Nacional de Liturgia (SNL) (1969-2010).

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, *Carta pastoral sobre a renovação da Igreja em Portugal na fidelidade às orientações do Concílio e às exigências do nosso tempo* (07-10-1984), Lisboa: Ed. do Secretariado Geral do Episcopado, 1984.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Varietates legitimæ* (25-01-1994), AAS 87 (1995), pp. 288-314.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Liturgiam authenticam* (28-03-2001), AAS 93 (2001), pp. 685-726.

HIPÓLITO DE ROMA, *Tradição Apostólica in Antologia Litúrgica. Textos litúrgicos, patrísticos e canónicos do primeiro milénio*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, [2004], pp. 228-243.

Instrução Geral da Liturgia das Horas, (Institutio Generalis Liturgiæ Horarum), Fátima: Secretariado Nacional da Liturgia, 1971.

Introduções aos Salmos e Cânticos de Laudes e Vésperas das quatro semanas do Saltério, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, [2000].

JOÃO PAULO II, *Carta Apostólica Vicesimus quintus annus* (04-12-1988), AAS 81 (1989), pp. 898-899.

JOÃO PAULO II, *Carta Apostólica Novo Millenio Ineunte* (06-01-2001), Braga: Editorial A.O., 2001 [AAS 93 (2001), pp. 266-309].

Liturgia das Horas. Edição para canto, Vol. I, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 1997.

Liturgia das Horas. Edição para canto, Vol. II, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2003.

Liturgia das Horas. Edição para canto, Vol. III, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2012.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano, Braga: Editorial Franciscana, 1976.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano. I: Advento e Natal, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 5.^a Edição, 2010.

Liturgia Horarum iuxta Ritum Romanum. Editio typica altera. I: Tempus Adventus, Tempus Nativitatis, Città del Vaticano: Liberia Editrice Vaticana, 1985.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano. II: Quaresma e Tempo Pascal, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 6.^a Edição, 2013.

Liturgia Horarum iuxta Ritum Romanum. Editio typica altera. II: Tempus Quadragesimæ, Sacrum Triduum Paschale, Tempus Paschale, Città del Vaticano: Liberia Editrice Vaticana, 1986.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano. III: Tempo Comum, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 5.^a Edição, 2009.

Liturgia Horarum iuxta Ritum Romanum. Editio typica altera. III: Tempus per Annum, Hebdomadæ I-XVII, Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1986.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano. IV: Tempo Comum, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 5.^a Edição, 2009.

Liturgia horarum iuxta ritum romanum. Editio typica altera. IV: Tempus per Annum, hebdomadæ XVIII-XXXIV, Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1987.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano. Edição abreviada: Laudes, Tércia, Sexta, Noa, Vésperas, Completas, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 7.^a Edição, 2012.

Liturgia das Horas segundo o Rito Romano, Volumes I - XVI, Braga: Editorial Franciscana, 1976.

PAULO VI, *Carta Apostólica Motu proprio Sacram Liturgiam* (25-01-1964), AAS 56 (1964), pp. 139-144.

PAULO IV, *Constituição Apostólica Laudis Canticum* (01-10-1970), AAS 63 (1970), pp. 527-535.

PIO XII, *Carta Encíclica Mediator Dei* (20-10-1947), AAS 39 (1947), pp. 521-600.

Rezar com a Igreja, Braga: Editorial Franciscana, 16.^a Edição, 1991.

SACROSANCTI CONCILII OECUMENICI VATICANI II, *Acta Synodalia Sacrosancti Concilii Oecumenici Vaticani II*, Vol. I, Periodus Prima, Pars II (Congregationes Generales X-XVIII).

SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, *Instrução Inter Oecumenici* (26-09-1964), AAS 56 (1964), pp. 877-900.

SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, *Instrução Tres abhinc annos* (04-05-1967), AAS 59 (1967), pp. 442-456.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, *Instrução Liturgicae instaurationes* (05-09-1970), AAS 62 (1970), pp. 692-704.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Instrução sobre a formação litúrgica nos seminários*, Roma: Typis Polyglottis Vaticanis, 1979.

Saltério. Salmos e Cânticos da Liturgia das Horas pela ordem do Saltério, Coimbra: Secretariado Nacional de Liturgia/Gráfica de Coimbra, 4.^a Edição, [2005].

SANTOS, António Ferreira dos, *Canto Perene*, Volumes I-III, Porto: Secretariado Diocesano de Liturgia, 2003.

2 - Instrumentos de trabalho

Bíblia Sagrada, Fátima: Difusora Bíblica, 2001.

Catecismo da Igreja Católica, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2.^a Edição, [2000].

Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições, Decretos, Declarações e Documentos Pontifícios, Braga: Editorial A.O., 10.^a edição, 1987.

Cerimonial dos Bispos, Lisboa: Conferência Episcopal Portuguesa, 1990.

3 - Estudos

AA. VV., *A sagrada liturgia renovada pelo concílio: estudos e comentários em torno da Constituição Litúrgica do Concilio Vaticano Segundo*, Petrópolis: Editora Vozes, 1964.

AA. VV., *La Liturgia delle Ore. Il nuovo Ufficio Divino. L'«Institutio Generalis» nel testo integrale. Studi e commenti.* (Liturgia - Nuova Serie - 11), Padova: Centro Azione Liturgica.

ANUNCIAÇÃO, António Pedro, *Achega para a história da primeira edição portuguesa da Liturgia das Horas in Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 128-138.

ARÓZTEGUI, F. X., *El Vaticano II, Pablo VI e la Liturgia de las Horas in VV. AA., Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.^a Edição, [1999], pp. 107-115.

ARÓZTEGUI, F. X., *Una reforma para cuatro siglos* in VV. AA., *Liturgia de las Horas. Veinte siglos de historia*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.^a Edición, [1999], pp. 91-95.

BOUYER, Louis; OÑATIBIA, Ignacio, *Los frutos de la reforma litúrgica*, Cuadernos Phase, n. 214, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, [2013].

BUGNINI, Annibale, *La riforma liturgica (1948-1975). Nuova edizione riveduta e arricchita di note e di supplementi per una lettura analitica*. Rome: C.L.V. – Edizione Liturgiche, 1997.

CABECINHAS, Carlos, *A Constituição Sacrosanctum Concilium in Brotéria*, Vol. 176, 2013, pp. 7-26.

CASSINGENA-TRÉVEDY, François, *La beleza della liturgia*, Magnano: Edizioni Qiqajon, [2003].

CASTELLANO, Jesús, *La Liturgia de las Horas. Teología y espiritualidad*, Biblioteca Litúrgica, n. 19, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2003.

CLIFFORD, Catherine; GAILLARDETZ, Richard, *As «chaves» do Concílio. À descoberta do Vaticano II*, Águeda: Paulinas, 2012.

COMISSÃO LITÚRGICA DA CONFERÊNCIA BENEDITINA, *Directório para a Celebração do Ofício Divino, segundo o rito monástico* (Trad. de T. G.) in *Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 87-117.

CORBON, Jean, *A fonte da Liturgia*. São Paulo: Paulinas, 1999.

CORDEIRO, José de Leão, *Apresentação da Instrução Geral da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 41-60.

CORDEIRO, José de Leão, *Reforma da Liturgia e Liturgia de Amanhã* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, pp. 3-10.

CORDEIRO, José de Leão, *Presente e futuro da renovação litúrgica* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, pp. 9-17.

CORDEIRO, José Manuel Garcia, *O contributo de João Paulo II para a reforma litúrgica II* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 121-122, 2006, pp. 37-40.

CORDEIRO, José Manuel Garcia, *Liturgia, a primeira escola da fé*, Lisboa: Paulus, 2012.

COSTA, Bernardino Ferreira da, *Movimento litúrgico em Portugal: Dom António Coelho, o Protagonista*, Mosteiro de S. Bento de Singeverga: Ora & Labora, 2009.

COSTA, Bernardino, *O movimento litúrgico e a redescoberta da qualidade teológica da liturgia: António Coelho e a dimensão teológica do Mistério celebrado* in *Didaskalia-Lisboa*, Vol. XL, n. 2 (2010), pp. 135-156.

DUARTE, Álvares; SILVA, Moreira da, *Novas melodias para Vésperas* in *Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXV, n. 1, 1979, pp. 11-57.

DUARTE, Álvares; SILVA, Moreira da; SOUSA, Borges de, *Novas melodias para Vésperas Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXV, n. 2, 1979, pp. 85-112.

FERNÁNDEZ, Pedro, *História de la Liturgia de las Horas*, Biblioteca Litúrgica, n. 16, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2002.

FERREIRA, Pedro, *Índice dos temas, autores e obras das leituras patrísticas e eclesiais da Liturgia das Horas*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, 1979.

FERREIRA, Pedro, *A Espiritualidade da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 105-133.

FERREIRA, Pedro, *As Vésperas Dominicais* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 61, 1991, pp. 18-26.

FERREIRA, Pedro, *XXXII Encontro Nacional de Pastoral Litúrgica. Palavras de encerramento* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 123, 2006, pp. 70-73.

FERREIRA, José, *Estrutura e Celebração da Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 80-104.

FERREIRA, José, *A Liturgia antes do Concílio Vaticano II* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 32, 1983, pp. 3-9.

FERREIRA, José, *Os ministérios de Cristo na Liturgia*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, [1998].

FISCHER, Balthasar, *As afirmações fundamentais da Constituição Litúrgica e a sua recepção ao longo de 25 anos* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 56, 1989, pp. 107-120.

GANHÃO, Joaquim Augusto Nunes, *O Movimento Litúrgico em Portugal. O contributo de Mons. Pereira dos Reis*, Lisboa: Associação Mons. Pereira dos Reis, 2006.

GRILLO, A.; RONCONI, M. (edd.), *La riforma della Liturgia. Introduzione a "Sacrosanctum Concilium" (Per leggere il Vaticano II)*, Milano: Periodici San Paolo, 2009.

HAWRYSZKO, Luis Alberto Tato, *Espiritualidad del Canto Litúrgico*, in GRUPO PUEBLO DE DIOS, *Musica, Liturgia y Pastoral*, Buenos Aires: Editorial Bonum, [1991], pp. 25-28.

JEDIN, Hubert; REPGEN, Konrad, *La vida interna de la Iglesia* in *Manual de Historia de la Iglesia*, Tomo IX, Barcelona: Editorial Herder, 1984, pp. 440-734.

LAMBERIGTS, Mathijs, *El debate sobre la liturgia* in ALBERIGO, Giuseppe, (dir.), *Historia del Concilio Vaticano II*, Vol. II, Salamanca: Sigueme, 2002, pp. 115-165.

LERCARO, Giacomo, *Liturgia viva per gli uomini vivi*, Roma: Casa Editrice Herder, 1965.

Liturgia das Horas. 2.^a Edição típica (I Volume) in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 44, 1986, pp. 23-27.

MANZANARES MARIJUAN, Julio, *Liturgia y descentralización en el Concilio Vaticano II: las Conferencias Episcopales eje de la reforma litúrgica conciliar*, Roma: Univ. Gregoriana Editrice, 1970.

MARCHETTO, Agostino, *Il concilio Ecumenico Vaticano II: contrappunto per sua storia*, Città del Vaticano: L. E. Vaticana, 2005.

MARSILI, S., (et al.), *Anámnese II. Panorama histórico geral da liturgia*, tradução: Cristina Pena de Andrade, revisão: José Joaquim Sobral, São Paulo: Paulinas, 1986.

MARTIMORT, A., *Princípios da Liturgia. A Igreja em Oração*. Petrópolis: Vozes, 1988.

MONTEIRO, Crisóstomo; SIMÕES, Manuel, *A tarefa da versão portuguesa da Liturgia das Horas vista por dentro* in *Ora et Labora. Revista Benedictina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXIV, n. 2, 1978, pp. 118-127.

NERNAL, J. M., *La Liturgia de las Horas en tempos de Hipólito. Siglo III in VV. AA., História de la Liturgia de las Horas*, Biblioteca Litúrgica, n. 36, Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 3.^a Edição, [1999].

NEUNHEUSER, Burkard, *A Liturgia das Horas, oração também para os leigos* (Trad. de Anselmo Monteiro) in *Ora et Labora. Revista Beneditina de Liturgia e Pastoral*, Braga: Mosteiro de Singeverga, Ano XXVI, n. 1, 1980, pp. 37-47.

NICOLAU, Miguel, *Concílio Ecuménico Vaticano II: Constituição Litúrgica: Texto e comentário teológico-pastoral*, Braga: Secretariado Nacional do Apostolado da Oração, 1968.

PEIXOTO, João da Silva, *Fé e Liturgia: Para um seu relacionamento harmónico* in *Liturgia e Pastoral da Fé*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 1986, pp. 81-110.

PONTIFICIO ISTITUTO LITURGICO SANT' ANSELMO, *Scientia Liturgica. Manual di Liturgia V - Tempo e spacio litúrgico*, [Dir. Anscar J. Chupingco], Casale Monferrato: Edizioni Piemme, 1998.

RAFFA, Vincenzo, *Liturgia de las Horas* in *Nuevo Diccionario de Liturgia*, Madrid: Ediciones Paulinas, 1987, pp. 1164-1191.

RAFFA, Vincenzo, *La Liturgia delle Ore: Presentazione storica, teologica e pastorale. III edizione riveduta e ampliata*, Milano: Edizioni O.R., 1990.

RAMOS, Aníbal, *Que falta fazer?* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 32, 1983, pp. 17-23.

RAMOS, Aníbal, *A Língua Portuguesa e a Reforma Litúrgica do Concílio Vaticano II* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, n. 54, 1989, pp. 54-61.

REYNAL, de Daniel. *Teologia da Liturgia das Horas*, São Paulo: Edições Paulinas, 1981.

ROCHA, Pedro Romano, *La principal manifestación de la Iglesia (SC 4)* in LATOURELLE, René (ed.), *Vaticano II: Balance y perspectivas*, Salamanca: Sígueme, 1989, pp. 453-467.

SANTOS, A. Ferreira dos, *O Canto na Liturgia das Horas* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, nn. 21-24, 1981, pp. 134-147.

SILVA, José Fernandes da, *A música litúrgica. Expressão da comunidade de fé* in *Liturgia e Pastoral da Fé*, Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 1986, pp. 11-125.

SILVA, Rui Jorge de Sousa, *O mistério de Cristo na música litúrgica pós-conciliar: o caso português do padre Manuel Luís*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2007.

TAFT, Robert, *El oficio divino: ¿coro monástico, libro de oración o liturgia del Pueblo de Dios? Una evaluación de la nueva liturgia horas en su contexto histórico* in

LATOURELLE, René (ed.). *Vaticano II: Balance y perspectivas*. Salamanca: Sígueme, 1989, pp. 469-481.

TRINDADE, Manuel de Almeida, *O Concílio Vaticano II e a Constituição sobre a Sagrada Liturgia* in *Boletim de Pastoral Litúrgica*, Aveiro: Secretariado Nacional de Liturgia, n. 73, 1994, pp. 9-29.

4 - Dicionários

ALDAZÀBAL, José, *Dicionário elementar de Liturgia*, Prior Velho: Paulinas, [2007].

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Vol. I, [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000-2001.

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Vol. III, [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000-2001.

SARTORE, Domenico; TRIACCA, Achille; *Dicionário de Liturgia*, São Paulo: Edições Paulus, 1992, pp. 651-670; 986-1000.

5 - Fontes de Internet

BOROBIO, Dionisio, *Sacrosanctum Concilium y la reforma litúrgica del Vaticano II. Conferencia en el Aula de Teología*, Santander, 17-01-2012, <http://www.unican.es/NR/rdonlyres/60C0FF68-C959-449D-B0F3-E95ACE703D7A/73037/LITURGIAENELVATIISANTANDER.pdf>.

CORDEIRO, José Manuel Garcia, Academia Internacional da Cultura portuguesa. *Do Movimento Litúrgico à Reforma Litúrgica em Portugal*, Lisboa, 15-05-2012, http://diocesebm.pt/wp-content/uploads/2012/01/2012_05_15_academia_do_ml_a_rl.pdf

Índice

Introdução	2
1. A Reforma do Ofício divino no plano da reforma litúrgica do Concílio Vaticano II	6
1.1 A Constituição Conciliar <i>Sacrosanctum Concilium</i>	6
1.2 O Ofício divino nos Documentos para a aplicação da Constituição sobre a Sagrada Liturgia.....	16
1.2.1 Motu proprio <i>Sacram Liturgiam</i>	16
1.2.2 Instrução <i>Inter Oecumenici</i>	18
1.2.3 Instrução <i>Tres abhinc annos</i>	19
1.2.4 Instrução <i>Liturgicae instaurationes</i>	20
1.2.5 Instrução <i>Varietates legitimae</i>	21
1.2.6 Instrução <i>Liturgiam authenticam</i>	21
1.3 A Constituição Apostólica <i>Laudis Canticum</i>	22
1.3.1 Orientações e critérios.....	22
2. Teologia e «espiritualidade» da Liturgia das Horas	24
2.1 Oração pessoal e oração eclesial. O ministro da Liturgia das Horas	24
2.1.1 Os sacerdotes e os diáconos	27
2.1.2 A comunidade religiosa	30
2.1.3 A comunidade paroquial	31
2.1.4 A família.....	32
2.1.5 A «voz da Igreja»	33
2.2 Consagração do dia e santificação do homem.....	33
2.3 Elementos constitutivos do Ofício divino e a distribuição das Horas	38
2.3.1 Laudes	41
2.3.2 Vésperas	44
2.3.3 Ofício de Leitura.....	44
2.3.4 Hora Intermédia	45
2.3.5 Completas.....	46
2.4 A reforma do lugar da Palavra de Deus no Ofício divino	47
3. Passos da reforma da Liturgia das Horas em Portugal	52
3.1 Contextualização.....	52
3.2 Problematização existente	56
3.3 Desafios.....	57

3.4	Uma resposta possível.....	65
3.5	Edições complementares e musicção da Liturgia das Horas.....	73
4.	A Liturgia das Horas na vida paroquial.....	78
4.1	A criatividade da Liturgia das Horas	78
4.2	A Liturgia das Horas no Programa Pastoral.....	79
4.3	A participação ativa dos fiéis na celebração da Liturgia das Horas	86
4.4	A celebração da Liturgia das Horas nas Paróquias em Portugal	93
4.5	Orientações e desafios de ordem pastoral	97
	Conclusão	101
	Anexos	107
	Questionário.....	107
	1 - Padre António Cartageno	107
	2 - Padre Luís Alberto Martins de Carvalho.....	108
	3 - Padre Nuno Miguel Lopes da Silva	110
	4 - Padre Pedro Lourenço Ferreira	111
	5 - Padre Rúben Filipe Sousa Pacheco	113
	6 - Padre Victor Marques Cardoso.....	114
	Bibliografia.....	116
	1 - Fontes	116
	2 - Instrumentos de trabalho	118
	3 - Estudos	118
	4 - Dicionários	123
	5 - Fontes de Internet.....	123